SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2275

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 –CMAS – ALVARÃES/AM.

EM REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS 16 HORAS, DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 –CMAS – ALVARÃES/AM.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação para a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS – 2018.

Delibera sobre apreciação e aprovação para a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS – 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alvarães/ Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular,
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 174/18, de 20 DE JUNHO DE 2018; em conformidade com o Cap.I, considerando o que dispõe o art. 2°.
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
Considerando as resoluções do CNAS, nº 109/2009 de 11/11/09, 17/2011 de 20/06/11, 212/2006 de 19/10/06, 09/2013 de 18/04/13;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
Considerando parecer favorável do quórum presente;

RESOLVE:
.
Art. 1° - Apreciar e aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS – 2018.
§ 1º - Os conselheiros ora presentes na reunião foram os seguintes: Jeziel Marinho da Silva, Ivonice Oliveira dos Santos, Gracinete Correa Oliviera, Vitor Rodrigues de Oliveira, Francielem Correa, Julio Rodrigues Barbosa.

Art. 2°-Aprovar de forma total a ATA Nº 01/CMAS/2019.
Art. 3°- Determinar a publicação desta resolução, da ATA Nº 01/CMAS/2019.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Alvarães, 14 de Janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

JEZIEL MARINHO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto nº 064/2018

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:8A433199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 –CMAS – ALVARÃES/AM.

EM REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS 16 HORAS, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 –CMAS – ALVARÃES/AM.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do QUESTIONÁRIO Nº 003 PARA O MONITORAMENTO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAS ANO 2017.

Delibera sobre apreciação e aprovação do QUESTIONÁRIO Nº 003 PARA O MONITORAMENTO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAS ANO 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alvarães/ Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular,

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 174/18, de 20 DE JUNHO DE 2018; em conformidade com o Cap.I, considerando o que dispõe o art. 2°.
Considerando a necessidade do preenchimento do questionário nº 003 para o monitoramento das lanchas da Assistência Social – LAS, conforme Instrução Normativa nº 01/2014;
Considerando parecer favorável do quórum presente;

RESOLVE:
.
Art. 1° - Apreciar e aprovar o QUESTIONÁRIO Nº 003 PARA O MONITORAMENTO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAS ANO 2017.
§ 1º - Os conselheiros ora presentes na reunião foram os seguintes: Jeziel Marinho da Silva, Ivonice Oliveira dos Santos, Gracinete Correa Oliviera, Vitor Rodrigues de Oliveira, Francielem Correa, Julio Rodrigues Barbosa.

Art. 2°-Aprovar de forma total a ATA Nº 13/CMAS/2018.
Art. 3°- Determinar a publicação desta resolução, da ATA Nº 13/CMAS/2018.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Alvarães, 28 de Dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

JEZIEL MARINHO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto nº 064/2018

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AD848737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO 001/2019

DECRETO Nº 001/ANORI, 02 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeia os Membros da Comissão Municipal de Licitação".

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo indicadas como **MEMBROS** da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**.

Ivan Pinheiro Jacques – **Presidente** CPF: 309.683.212-91 RG: 0836536-9
Azamor Moura Ladislau – **Membro** CPF: 624.132.792-53 RG: 1026779-4
Evandro Bastos de Souza – **Membro** CPF: 309.681.002-87 RG: 1580410-0

Art. 2º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:

Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;

Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da comissão;

Requerer Assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da comissão;

Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;

Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

CUMPRA-SE, PUBLICA-SE E COMUNICA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori em, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente C.M.A.
CPF: 192.443.392-34
RG: 403970-0

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:017A8ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

EXONERAR o senhor abaixo relacionado do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **JHON NEX RUBENS PEREIRA,** que ocupava o Cargo Comissionado CC-4 de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:D6BDDEAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **ANDERSON BRANDÃO FREITAS**, para ocupar o cargo Comissionado CC-4 de Assessor Parlamentar até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:1E3B7E44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUCOLL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUCOLL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** sediada na cidade de Manaus, na Rua Curitiba, nº 544, Adrianópolis, Manaus-AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº CNPJ nº 20.308.273/0001-05, neste ato representado pelo por intermédio de seu representante legal Sr. **FERNANDO FIGUEIREDO COLLINS**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação/Detran/AM nº 02532238300, CPF 722.567.532-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato **nº 025/2017,** por mais 60 (sessenta) dias (passando a vigorar de **05/01/2019** até **06/03/2019**).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato por empreitada global é de **R$ 1.546.634,04 (um milhão, quinhentos quarenta e seis, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, que objetiva alteração dos serviços hora justificados com o referido valor ao contrato primitivo, acrescentando-se **4,83%** ao contrato a importância **R$ 63.010,48 (sessenta e três mil, dez reais e quarenta e oito centavos)**, passando a alterar a Cláusula Décima do Termo de Contrato global para o valor consolidado **R$ 1.609.644,52 (um milhão, seiscentos e nove, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, estando conveniente à Administração Pública.

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 20 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Construcoll Serviços De Engenharia LTDA
FERNANDO FIGUEIREDO COLLINS
Sócio – Proprietário
Contratado

_____
Testemunha- 1

_____
Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:34546C0C

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELLI – LTDA,** objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELLI - LTDA,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** portadora do CNPJ nº 14.929.728/0001-07, sediada na cidade de Manaus, na Rua Valencia, nº 13, Quadra 65, Conj. Campos, Manaus-AM, CEP n°. 69.045-560, neste ato representado pelo por intermédio de seu representante legal Sr. **BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA**, brasileiro, portador RG n°. 1716037-5, CPF CPF 723.901.920-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 026/2017, por mais 60 (sessenta) dias (passando a vigorar de **05/01/2019** até **06/03/2019).**

CLÁUSULA SEGUNDA– O valor do presente contrato por empreitada global é de **R$ 1.776.772,01 (um milhão, setecentos e setenta e seis, setecentos e setenta e dois reais e um centavo),** que objetiva alteração dos serviços hora justificados com o referido valor ao contrato primitivo, acrescentando-se **4,12%** ao contrato a importância **R$ 60.390,01(sessenta mil, trezentos e noventa reais e um centavo)** passando a alterar a Cláusula Décima do Termo de Contrato global para o valor consolidado **R$ 1.837.162,02 (um milhão, oitocentos e trinta e sete, cento e sessenta e dois reais e dois centavos),** devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, estando conveniente à Administração Pública.

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 20 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Supriete Saneamento e Construções EIRELLI - LTDA
BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA,
Sócio – Diretor
Contratado

_____
Testemunha- 1

_____
Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:33650F62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas, **FAZ SABER** a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Autazes aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1 º - O Orçamento do Município de Autazes, Estado do Amazonas, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN ..

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § **1** º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo **1-** Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida

Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O§ 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.
II - **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura

Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. **1** º, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

§ 1º - O Poder executivo poderá criar, extinguir, unificar secretarias de acordo com as conveniências da gestão, observado as necessidades de cada caso.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4°, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5°, III da LRF), bem como 100 % para suplementação de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de Outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com

apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja, será obedecido o disposto na Lei Estadual 06/91 de 22 de janeiro de 1991 que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

§ 1º O Poder executivo poderá abrir créditos especiais no orçamento de 2019 para atender as necessidades de cada unidade orçamentária, podendo criar dotações em ações contempladas no orçamento.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da

administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O Repasse ao Legislativo obedecerá ao disposto na legislação especifica combinado com a resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 20 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D9C32FCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA BIÊNIO 2019-2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Barreirinha, às 16:00 horas, nas Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreirinha, Plenário "Abraham D'Oliveira Anselmo", reunida sobre a Presidência do Vereador Ronan dos Santos Barbosa, presentes os senhores vereadores: João Pereira Vasconcelos, Carlos André Pedreno Trindade e Jonas Augusto de Souza Reis. Compareceram os senhores vereadores: João Pereira Vasconcelos, Carlos André Pedreno Trindade e Ronan dos Santos Barbosa, respectivamente Presidente, Vice-presidente e 2º Secretário, todos eleitos na Sessão Ordinária do dia (14) quatorze de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), para nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, biênio 2019-2020. Em seguida foram empossados nos seus cargos. Do que, para constar, eu, Carlos André Pedreno Trindade, Secretário, lavreieste Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente empossado e demais membros da Mesa Diretora e por mim.

Barreirinha, 01 de janeiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE
Vice-Presidente

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
2º Secretário

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:CFD4F74D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ATA DA 30ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ATA DA 30ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRESIDENTE: RONAN DOS SANTOS BARBOSA.
SECRETÁRIO: CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE.

Aos QUATORZE (14) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Barreirinha, às 09 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara Municipal de Barreirinha **"Abraham D`Oliveira Anselmo"**, situado a Rodovia BH-1 Nilo Pereira, nº 985, Bairro - São Judas Tadeu, compareceram ONZE (11) Senhores Vereadores: João Pereira Vasconcelos, Jozivan dos Santos Souza, Elieide do Carmo Beltrão Castro, Ronan dos Santos Barbosa, Orlanildo de Jesus Tavares Ferreira, Maria Margarete de Melo Carneiro, George Adilson Beltrão Tavares, Evandro César da Silva Belém, Vanderlam Izel Cabral Filho, Carlos André Pedreno Trindade e Jonas Augusto de Souza Reis. A Ata da sessão anterior foi lida e aprovada. **Expediente:** Parecer conjunto nº 007/2018, das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final, que deram parecer favorável ao Projeto de Lei nº 001/2018, **do gabinete do Vereador Dedé Pedreno**, que OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL FEMININO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA CONQUISTA "MARIA DO SOCCORO DUTRA LINDOSO", e dá outras providencias. **Parecer conjunto nº 008/2018 das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final**, que deram parecer favorável ao Projeto de Lei nº 010/2018, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. **Usaram a tribuna para seus pronunciamentos os vereadores:** Vanderlam Izel Cabral Filho; George Adilson Beltrão Tavares; Jonas Augusto de Souza Reis; João Pereira Vasconcelos; Maria Margarete de Melo Carneiro; Ronan dos Santos Barbosa; Orlanildo de Jesus Tavares Ferreira; Evandro César da Silva Belém; Jozivan dos Santos Souza; Carlos André Pedreno e Elieide do Carmo Beltrão Castro; **Após o pronunciamento dos senhores vereadores passou-se a Ordem do Dia que constou dos seguintes:** Indicação nº 017/2018, do gabinete do Vereador Dedé Pedreno, indica ao Executivo Municipal que estude as possibilidades de fazer as reformas e ampliações das escolas municipais das seguintes comunidades: Comunidade do Coatá (Escola Cristo Rei); Comunidade Fé em Deus – área indígena (Escola Nossa Senhora do Bom Socorro) e Comunidade Nova América – área indígena (Escola Sagrado Coração de Jesus). Aprovada por unanimidade. O senhor Presidente, submeteu para votação do plenário, **Parecer conjunto nº 007/2018, das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final**, que deram parecer favorável ao Projeto de Lei nº 001/2018, **do gabinete do Vereador Dedé Pedreno**, que OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL FEMININO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA CONQUISTA "MARIA DO SOCCORO DUTRA LINDOSO", e dá outras providencias. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente convidou os senhores vereadores a ficarem de pé para a promulgação da **LEI nº 235**, de 14 de dezembro de 2018, que OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL FEMININO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA CONQUISTA "MARIA DO SOCCORO DUTRA LINDOSO", e dá outras providencias O senhor Presidente, submeteu para votação do plenário, **Parecer conjunto nº 008/2018 das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final**, que deram parecer favorável ao Projeto de Lei nº 010/2018, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. Em seguida, o senhor presidente convidou os senhores vereadores a ficarem de pé para a promulgação da **LEI nº 236**, de 14 de dezembro de 2018, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. Em seguida o Senhor Presidente DEU POR INÍCIO a eleição para os novos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barreirinha para o biênio de 2019/2020. Após a votação e apuração dos votos, o Senhor Presidente declarou como novo Presidente da Casa, de acordo com o Regimento Interno o nobre Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS** eleito com 7 votos de forma democrática, sendo Vice- Presidente o Vereador **CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE (07 VOTOS)**, 1º Secretário o Vereador **VANDERLAM IZEL CABRAL FILHO (07 VOTOS)**, e 2º Secretário o Vereador **RONAN DOS SANTOS BARBOSA (07 VOTOS). Usaram a tribuna nas Explicações Pessoais os senhores vereadores:** George Adilson Beltrão Tavares; Jonas Augusto de Souza Reis; João Pereira Vasconcelos; Evandro César da Silva Belém; Jozivan dos Santos Souza; Carlos André Pedreno, Elieide do Carmo Beltrão Castro e Ronan dos Santos Barbosa que fizeram seus agradecimentos e considerações finais**.** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, declarou encerrada a presente sessão, marcando outra para o dia, à hora regimental. Do que, para constar, eu, CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e por mim.

VER. RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente

VER. CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE
1º Secretário

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:D61999E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (uma) Embarcação em alumínio (capacidade de até 12 pessoas) com Motor de Popa de 90HP a 150HP, destinados a Unidade Básica de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme edital seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1170-13 do Ministério da Saúde.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 25 de janeiro de 2019 às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 14 de janeiro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2A4A003C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (um) Veículo Automotivo 0KM tipo Ambulância, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme edital seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1170-12 do Ministério da Saúde.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 25 de janeiro de 2019 às 15h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 14 de janeiro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:3DFE0838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019-CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (móveis, eletrodoméstico, veículos tipo passeio 0KM, materiais e equipamentos hospitalares), destinados aos Posto de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme edital seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1170-04 do Ministério da Saúde.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 28 de janeiro de 2019 às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 15 de janeiro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8A407106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, a abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL/PMB
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Professora Maria Belém, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: de 30 de janeiro de 2019, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 15 de janeiro de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C61DF40B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ERRATA NUMERAÇÃO SUBSEQUENTE DOS CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ERRATA
ERRATA
Em razão de erro de digitação contido nas Matérias Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas com relação aos Contratos de Serviços e Fornecimentos celebrados entre a Câmara Municipal de Beruri e as seguintes partes: "**TECNO_ALEIN – ME"; "ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"; "HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL"; "RUFNO ANDRADE BUSTOS – ME"; "NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME"; "J E PICANÇO DOS SANTOS-ME"; "ELCINETE NOGUEIA DA SILVA BENTES – ME",** faz-se retificação nos números subsequentes dos contratos supra citados, de acordo com o que segue:

ONDE SE LÊ:
CARTA CONTRATO N° 002/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FIRMAN A CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E A EMPRESA TECNO_ALIEN, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE:
CARTA CONTRATO N° 001/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FIRMAN A CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E A EMPRESA TECNO_ALIEN, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ:

CARTA CONTRATO Nº 003/2018, firmado entre a **CÂMARAMUNICIPAL DE BERURÍ**, e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Objetivando a Contratação dos Serviços de Gerenciamento, Domínio, administração, atualização e hospedagem de Portal da Transparência e Institucional.

LEIA-SE:
CARTA CONTRATO Nº 002/2018, firmado entre a **CÂMARAMUNICIPAL DE BERURÍ**, e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Objetivando a Contratação dos Serviços de Gerenciamento, Domínio, administração, atualização e hospedagem de Portal da Transparência e Institucional.

ONDE SE LÊ
CARTA CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE:

CARTA CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ:

CARTA CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E RUFNO DE ANDRADE BUSTOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE:
CARTA CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E RUFNO DE ANDRADE BUSTOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ:

CARTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato Administrativo nº **006/2018**
Natureza do Contrato: **Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beruri.**

LEIA-SE:
CARTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato Administrativo nº **005/2018**
Natureza do Contrato: **Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beruri.**

ONDE SE LÊ:

CARTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato Administrativo nº **007/2018**
Natureza do Contrato: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beruri.**
LEIA-SE:
CARTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato Administrativo nº **006/2018**
Natureza do Contrato: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beruri.**

ONDE SE LÊ:
CARTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato Administrativo nº **008/2018**
Natureza do Contrato: **Aquisição de Material Expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beruri.**

LEIA-SE:
CARTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato Administrativo nº **007/2018**
Natureza do Contrato: **Aquisição de Material Expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Beruri.**

Portanto, tratando-se apenas de erros na numeração dos contratos celebrados entre as partes citadas, ficam as demais informações presentes nos mesmo, que não forem conflitantes com o disposto acima, permanecem inalteradas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Beruri/AM, aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:01850AEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0191/2018 – DISPENSA Nº. 020/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA - CPF Nº 037.076.942-24 e RG nº 3037929-6.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 029/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua 31 de janeiro, Nº 135 - Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Coordenação Municipal de Geração Emprego e Renda - COMGER.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 05 (cinco) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de maio de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 10.000,00 (dez mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda,
Projeto Atividade: 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social,
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:48CE1F27

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 013/2018 – DISPENSA Nº. 013/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: JANE DE ALMEIDA QUEIROZ DA SILVA CPF Nº 385.022.752-91 e RG nº 0992146-0.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 022/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Avenida Manaus, com Rua Olavo Bilac nº 295-A-Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento de deposito de Materiais Esportivos sob Secretaria Municipal de Juventude e Desporto- SEMJUD.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos Reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.11.01- Secretaria Municipal de Juventude e Desporto
Projeto Atividade: 27.122.0011.2036 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:21118328

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO ADITIVO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11/01/2019, Edição 2272, Código Identificador: 55136710.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 015/2018 – DISPENSA Nº. 015/2018,

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 077/2018 – DISPENSA Nº. 015/2018,

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11/01/2019, Edição 2272, Código Identificador: 502CF677.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 016/2018 – DISPENSA Nº. 016/2018,

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 0100/2018 – DISPENSA Nº. 016/2018,

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11/01/2019, Edição 2272, Código Identificador: C72570F3.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 017/2018 – DISPENSA Nº. 017/2018,

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 0152/2018 – DISPENSA Nº. 017/2018,

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11/01/2019, Edição 2272, Código Identificador: B49B380F.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 018/2018 – DISPENSA Nº. 018/2018,

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 0161/2018 – DISPENSA Nº. 018/2018,

Boa Vista do Ramos, AM, 14 de janeiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:9B8E7349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2019 – GPMBVR, 11 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício da competência que lhe confere o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e o art. 90 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.
Considerando, os disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da administração pública;
Considerando, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre as normas para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica através deste decreto nomeados, pregoeiro e equipe de apoio, para realização das práticas de todos os atos necessários e terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos pertinentes as licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:

Pregoeira: NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Equipe de apoio: MANOEL CARDOSO NETO
MARCOS VERÇOSA FERREIRA
WASHINGTON LUIZ VERÇOSA LIMA

Art. 2º - Delegar competência a Pregoeira para participar os atos previstos no art. 3º Inciso IV, Lei Federal nº 10.520, de 15 de junho e 2002

Art. 3º - O pregoeiro e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º - Os membros da equipe de apoio devem ser convocados para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Art. 5º - Os participantes mencionados no art. 1º deste decreto poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 6º - O pregoeiro poderá solicitar laudos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 11 dias do mês de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, ao 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:627A8923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019-GPMBVR, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício da competência que lhe confere o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e o Art. 90 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.
Considerando, os dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da administração pública;
Considerando, o disposto no artigo 6º, inciso XVI, art. 15, § 8º, art. 38, inciso III e art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993;
Considerando, o Decreto nº 040/2018 - GMBVR, de 02 de janeiro de 2018, que dispões sobre a estrutura organizacional da Comissão Municipal de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, atuante no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:
Presidente: MANOEL CARDOSO NETO
Vice-Presidente: NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA Assessor Jurídico: OTONIEL QUEIROZ DE SOUZA NETO Assessor Técnico (Membro): MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Assessor Técnico (Membro): WASHINGTON LUIZ VERÇOSA LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos/AM, aos dias 11 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0A2F8366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Institui a Comissão Especial para direcionamento e implementação dos trabalhos para a realização da "Chamada Pública" visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar voltados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício da competência que lhe confere o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e o art. 90 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.

Considerando, que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE consiste na transferência de recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e

Municípios, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, assim como na Resolução nº 38 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

Considerando, também, que a referida Comissão é de extrema necessidade para a realização da "Chamada Pública" e envolve uma série de providências definidas na Legislação Federal destacada, com peculiaridades como o cumprimento das diretrizes do Ministério da Educação:

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial destinada ao direcionamento e implementação dos trabalhos para realização da "Chamada Pública" visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar voltados à merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme segue:

Presidente: ISAAC GADELHA MAIA
Vice-Presidente: MANOEL CARDOSO NETO
Secretário: HELLMER GONÇALVES SANTARÉM
Apoio Técnico: NATÁLIA FERNANDES LIMA
Apoio Técnico: ROMERO HENRIQUE PIMENTEL GONZAGA
Membro: JUSSARA TEIXEIRA GOMES

Art. 2º Delegar as seguintes competências:
I – Definir, dentre os orçamentos próprio e oriundo do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da agricultura familiar;
II – Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para o PNAE, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;
III – Elaborar, convocar para assinar e publicitar os Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar pelo PNAE;

Art. 3º Os membros do apoio técnico devem ser convocados para auxiliarem os demais durante as Sessões da Chamada Pública, conforme as peculiaridades de cada objeto.

Art. 4º Os participantes mencionados no Art. 1º deste decreto poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Presidente poderá solicitar amostras, laudos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E3506EE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 002/2019

ERRATA DO DECRETO 002/2019

No Decreto Nº 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 2273, de 14/01/2019,

ONDE SE LÊ: **FICAM NOMEADOS**na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no exercício de 2017, com poderes de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: **FICAM NOMEADOS**na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no exercício de 2019, com poderes de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93, ficando inalterados os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:547C4B26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2019 – GPMB, 15 DE JANEIRO DE 2019.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba–LOB e Lei Complementar nº 128/2013 e Lei Complementar nº 191/2018.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;
CONSIDERANDO a determinação Judicial, por meio do Oficio nº 2.368/2018/CR, oficio nº 395/2018, conforme o Mandado de segurança nos autos nº 0608703-84.2017.8.04.0001(despacho), enviado à Secretaria para providencias;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para os cargos de: **Mecânico de Veículos Leves;**
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a lista da Trigésima Segunda Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de **17/01/2019** a **31/01/2019**, das **08:00h00min às 14:00h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Borba/AM, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Setor de Departamento de Pessoal, localizado na Av. Silvério Nery, S/N - Ipiranga, (Próximo a UBS Manuel de Paula), junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:

TRIGÉSIMA SEGUNDA CHAMADA

MECANICO DE VEÍCULOS LEVES

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	ECLEZIARTES DE OLIVEIRA PEREIRA	2°

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações, se assim houver vagas remanescente.

Parágrafo Segundo: O **não** comparecimento ou a **não** apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, no prazo estipulado nesta, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2. º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (original e cópia simples):
01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba);
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver, obrigatório).
09. CPF dos dependentes (Obrigatório).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social (obrigatório)
11. Título Eleitoral (obrigatório)
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens, obrigatório).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes, atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).

Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):
01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde: Manoel de Paula Sá Júnior, Pe. Jorge Albertini no período de 17 a 31 de janeiro de 2019, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para retirar a "Solicitação de Exames"
Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a "Solicitação de Exames" para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.
Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:
Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do
03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.
Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba – AM, 15 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 16/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9E955506

MUNICÍPIO DE BORBA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o Extrato do Termo de Contrato nº 089/2018-GPMB, relativo ao Processo Administrativo nº 048/2018-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018-CPL/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/11/2018, Edição 2153:

Onde se lê: "**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 269.307,05 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinco centavos)**".
Leia-se: "**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.510,00 (sessenta mil, quinhentos e dez reais)"**.

Borba/AM, 15 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:4E67977D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 002/2019

Espécie: Carta Contrato nº 002/2019
Dispensa de Licitação n° 001/2019
Objeto: Locação de Imóvel para uso da Representação Municipal em Manaus.
Parte Contratante: Município de Caapiranga – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA
Valor do Contrato: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Unidade: 020101 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Mant. E Func. Do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte: 10
Vigência da contratação: 12 (doze) meses.

Caapiranga/AM, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:C89CF92B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"Nomeia cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o princípio da Livre Nomeação e Exoneração por ato do Gestor Público, neste caso, o Presidente da Câmara:

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR**, a partir desta data, o senhor **ALCIVANDO BENTES RODRIGUES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO -** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de janeiro de 2019.

VEREADOR EUCLIDES BENDAHAM MACEDO
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:563175AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeia cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o princípio da Livre Nomeação e Exoneração por ato do Gestor Público, neste caso, o Presidente da Câmara:

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **FABRICIO ARTEIRO DE PAIVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL -** CC-01, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de janeiro de 2019.

VEREADOR EUCLIDES BENDAHAM MACEDO
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1830ED1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"Nomeia cidadã para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o princípio da Livre Nomeação e Exoneração por ato do Gestor Público, neste caso, o Presidente da Câmara:

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR**, a partir desta data, o Srª **AMANDA GOMES VASCONCELOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR -** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de janeiro de 2019.

VEREADOR EUCLIDES BENDAHAM MACEDO
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:074D2531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - BOLSAS DE ESTUDO

AVISO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, tendo em vista a necessidade de dar celeridade ao processo de Concessão de Bolsas de Estudos, torna público aos interessados, que os requerimentos para renovação/concessão de Bolsa Auxílio Universitária, deverão ser entregues, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal do Careiro, no período de 28 a 31 de Janeiro de 2019, no horário compreendido entre 8:00 às 13:00 horas.

OBS.: Os bolsistas contemplados no ano anterior que não entregarem o requerimento de renovação, com os devidos documentos comprobatórios da conclusão do curso, não serão beneficiados no presente exercício, ficando a vaga em vacância, a ser preenchida por outro requerente.

Careiro/AM, 15 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F035113D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2019

PORTARIA Nº 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

"Designa Servidor para atuar como responsável pelo Departamento de Transporte e Logística – DTLOG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor NILDO CORREIA CARDOSO – Vigia, para atuar como Gerente do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FC0BCFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2019

PORTARIA Nº 009 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

"Concede Licença a Servidor Municipal, e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO SOUSA DA SILVA – Enfermeiro**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:82CB1ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2019

PORTARIA Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

"Torna sem efeito a Portaria Nº 443, de 30 de Outubro de 2018 e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o pedido da Servidora em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 443, de 30 de Outubro de 2018, que concedia licença para tratar de interesses particulares à Servidora GISELLY CRISTINA CAMURÇA MOREIRA.

Art. 2º - Reintegrar a referida servidora, a partir desta data, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6C07A728

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2019– PMCV

Convocamos os Candidatos Listados no Resultado final do PSS 002/2018 de 28 de julho de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme Resultado final do PSS 002/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia de 28 de julho de 2018, para que no Período de **16** a **18 de janeiro de 2019**, apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 13:00hrs.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eq. Estr. Saúde da Família Ribeirinha – SEDE			
Nº	**Nome**	**Cargo**	**Área de Atuação**
01	Amanda dos Santos Almeida Alves	Tec. De Enfermagem	Paraná do Cambixe, São Francisco KM 17
Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – José Alfredo			
02	Marivane Vasconcelos Ribeiro	Tec. De Enfermagem	Baixo Curari Divino Espirito Santo, São José
03	Catiane de Araujo Souza	Tec. De Enfermagem	Paraná Mirim – São Francisco
Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – Mutuca			
04	Marineia França Rebelo	ACS	Distrito de Autaz Mirim Santa Ana
05	Wanderlandia Arcos das Chagas	ACS	Rio Mutuca Mutuquinha
Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – Zona Rural			
06	Cirrany Maria de Castro Nazaré	Aux. Saúde Bucal	Zona Rural
07	Maria Doralice Vieira Passos	Tec. De Enfermagem	Zona Rural
08	Marilia Geronimo Pereira	Tec. De Enfermagem	Zona Rural
Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – Fluvial			
09	Juliano Bindá Pessoa	Aux. Serv. Gerais	UBS Fluvial
10	Ederlina de Almeida Liarte	ACS	Paraná do Parauá – Gamboa
11	Robson Sotero da Silva e Silva	Vigia	UBS Fluvial
Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – Lucilene Batista do Vale			
12	Josiane Montenegro dos Santos	Tec. De Enfermagem	Br 319 Km 23 -N. Sra. Perpetuo Socorro E Sag. Coração De Jesus
13	Eunice da Silva Lima	ACS	Br 319 – São Francisco

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 15 de janeiro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:C85A4151

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA** RECUPERAÇÃO DE 26,5 KM DE RAMAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA – AMAZONAS;
Termo de Contrato nº 020/2018.
O Termo Aditivo tem por escopo prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 020/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 17 de dezembro de 2018 finalizando em 17 de abril de 2019.
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.460.302/0001-32, estabelecida na Cidade de Manaus/Am, na Rua Gaspar Guimarães, n. 18, Bairro PQ 10, CEP: 69050-662, Manaus - AM, doravante denominada de CONTRATADA.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUCAO DE 05 (CINCO) UNIDADE BASICA DE SAUDE, NOS DISRITOS DE CUMA, CURARI, PARAUA, TERRA NOVA E SEDE MUNICIPAL,NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AMAZONAS.
Termo de Contrato nº 018/2018.
O Termo Aditivo tem por escopo prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 018/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15 de outubro de 2018 findando em 15 de abril de 2019.
Contratada: Empresa FRANCISCO DA SILVA CARVALHO SERVIÇOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.756.794/0001-01, estabelecida na Cidade de Manaus/Am, na rua Travessa Washington Melo n. 17, Bairro São Lazaro, doravante denominada de CONTRATADA.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE EXTINÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA E A EMPRESA FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA PADRÃO FNDE NA ESCOLA MUNICIPAL JULIETA FALCÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS PADRÃO

FNDE NA ESCOLA MUNICIPAL FREI ISIDORO, E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO, TODAS EM ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DAVÁRZEA,RESOLVE ATRAVÉS DO PRESENTE ATO RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TC 007/2018, FIRMADO COM A EMPRESA J.J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.794.482/0001-50, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 111 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES EM ÁREAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:70322C28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados, a reabertura da sessão do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-CPL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 22/01/2019 às 08h:30mn.

Coari-AM ,14 de janeiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:15462B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002 /2019 – SEMSA-COARI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COARI, nos usos de suas atribuições legais que lhe confere Art. 15 s 8º o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido pela Lei 8.666 de 21.06.1983;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Recebimento de **Materiais e Produtos para Saúde**, da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA do Município de Coari;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de **Materiais e Produtos para Saúde**, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Coari, composta pelos membros relacionados a seguir:

- Joaozinho Ferreira da Cunha- Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Fabricio da Rocha Botelho** – Diretor do Hospital Regional de Coari-HRC
- **Marilza Andrade Ribeiro-** Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde;
- **Wendel da Silva Barros** – Diretor da Atenção Básica;
- **Marcelo Henrique da Silva Reis**- Vice Diretor da Atenção Básica;
- **Ataualpa Sinval Rodrigues** - Coordenador do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Irisvan dos Santos Souza**- Servidor- Almoxarifado-SEMSA;
- **Urlania Alves de Oliveira –** Servidora-Almoxarifado-SEMSA;

2- NO ATO da conferencia dos medicamentos e produtos para a Saúde é, obrigatória a presença de pelo menos dois membros da comissão descrito no item 1 da presente portaria.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1C51A91B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.554/2019-PMC. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
Considerando os dispostos na Lei Federal n.º 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública;
Considerando, ainda, o disposto nos artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federal n.º 8.666/93.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes funcionários para compor a Comissão Municipal de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:
I – RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Unidade de Controle Interno;
II – ELY CARLOS LIMA MAIA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Controlador de Unidade de Controle Interno;
III – SUE HELEN POGGI NOBRE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Setor de Serviço de Compras;
Parágrafo único. A Presidência e a Secretaria da Comissão Municipal de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos membros titulares designados nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades atinentes relacionados ás licitações, compreendendo:
a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
b) Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e aos cadastramentos de licitantes;
c) Elaborar atas circunstanciadas de todos atos ocorridos nas reuniões da Comissão;

d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
e) Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;
f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.
Art. 4º – A Comissão Municipal de Licitação instituída por meio do presente Decreto, funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão do período subseqüente.
Art. 5º – O exercício do mandato de Membro da Comissão Permanente de Licitação é considerado serviço público de caráter remunerado.
Art. 6º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019, 79º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9D238982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 1.553 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019.
APROVA O DETALHAMENTO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Codajás /Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em conformidade com Art. 5° da Lei Municipal n.º 392, de 06 de dezembro 2018, que estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Codajás /AM, para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o detalhamento dos Projetos e Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes dos quadros da presente Lei.

Art.2° Este Decreto entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2019.

Art.3° Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Codajás /Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:35FB0A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2019/CML/CODAJÁS, no dia 28 de janeiro de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de Preço para aquisição de *suprimento de informáticas* para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, no período de 16/01/2019 a 25/01/2019, localizada na rua 05 de Setembro, 592 - centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 16 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:AE4FEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 002/2019/CML/CODAJÁS, no dia 28 de janeiro de 2019, às 16:00h objetivando **"Registro de Preço para aquisição de computadores e tablets para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, no período de 16/01/2019 a 25/01/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592 - centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 16 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:DABBF51C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a ERRATA no valor no Despacho de Homologação da Tomada de Preços nº 012/2018 – CML Eirunepé, que teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Construção de Escola no Bairro de Santo Antônio;

1 - ONDE SE LÊ: " valor global de R$ 1.826.123,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais) ''...

2 - LEIA-SE: " valor global de R$ 1.862.123,00 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais) ''.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) dia 10 de janeiro de 2019.

Eirunepé, 10 de janeiro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:FB7F925F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Envira retifica a publicação do **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2254, ocorrida no dia 14/12/2018:

ONDE SE LÊ: PRAZO ADITIVADO: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 25/11/2018 E ENCERRANDO-SE EM 24/01/2019.

LEIA-SE: PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 25/12/2018 E ENCERRANDO-SE EM 24/03/2019.

ENVIRA/AM, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4E6EBE77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de janeiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **GREHT ANA NEVES GONÇALVES**, para o cargo de Chefe Administrativo IV, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data publicação, com efeito a partir de 1° de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C1893DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **HYAGO MARCOLINO DIAS** para o cargo de Assessor de Gabinete, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:102ECFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2019 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA ADMISSÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Art. 37, V, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **RAIMUNDA GOMES DA SILVA DE LIMA**, no cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado, para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com determinações superiores.

Art. 2º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente nomeação, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2019

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F14A05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2019

DISPÕE DA ADMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ELIANE LEBKUCHEN,** para o cargo de Gerente de Departamento, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com atribuições no Setor de Recursos Humanos, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75C07D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAFIRE MORAES CHÍXARO,** para o cargo de Gerente de Departamento, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17D50F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELAINE PRISCILA RODRIGUES MACIEL,** para o cargo de Assessor de Gabinete, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B63B1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDILON NAZARÉ PEDREIRA GOMES,** para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7928EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ AMÉLIO DA CRUZ MOURA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível VIII, símbolo CH-08.

Art. 2º - O servidor JOSÉ AMÉLIO DA CRUZ MOURA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3333192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUZIANO DA SILVA MARQUES JÚNIOR**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível V, símbolo CH-05.

Art. 2º - O servidor gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.
.
Art. 3º - O senhor LUZIANO DA SILVA MARQUES JÚNIOR, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28A059D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ITAMAR DE ALMEIDA SALES**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível X, símbolo CH-10.

Art. 2º - O servidor gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com determinações superiores.
.
Art. 3º - O servidor ITAMAR DE ALMEIDA SALES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Nº 106/2018-Gab.Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D4507EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **SEBASTIÃO NOGUEIRA LIMA,** para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63C25F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARATER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 37, V, da Constituição Federal

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ROSANA DA SILVA SIQUEIRA**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, com atribuições no Setor de Tributos, conforme orientações superiores.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8E86F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANDERSON ALMEIDA MACIEL,** para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C946212A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de peças de reposição para manutenção das motos FAN 125 e BROS 150 CROSS, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde, visando manter as ações de controle de prevenção no programa estratégico da malária no município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de peças de reposição para manutenção das motos FAN 125 e BROS 150 CROSS, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa J. K. BARROSO DA SILVA - ME, CNPJ nº 04.196.639/0001-45 no valor de 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.
Programa de Trabalho: 10.304.0052.2.062.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 702-FMS/FVS.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 21 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:379D3329

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de janeiro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2019.**

Ipixuna/AM, 15 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F5A2A081

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 002/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades básicas da merenda escolar do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de janeiro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2019.**

Ipixuna/AM, 15 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D345DC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 003/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender as necessidades básicas da merenda escolar do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de janeiro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 003/2019.**

Ipixuna/AM, 15 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:276B4B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 004/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de materiais escolar, para atender as necessidades básicas dos alunos do ensino fundamental e ensino infantil do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de janeiro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 004/2019.**

Ipixuna/AM, 15 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3EB75289

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-SRP Nº03/19-CML

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PP-SRP Nº03/19-CML Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado à saúde. Data/Horário: 25/01/19, às 09h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R$50,00.

Itamarati-AM, 15 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C1868298

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 008/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas municipal da Prefeitura de Japurá-AM.
DATA E HORÁRIO: 28 de janeiro de 2019, às 08h15min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 16/01/2019 a 28/01/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 15 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:DADA24F7

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 009/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria e didático-pedagógicos destinados às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município de Japurá-AM, conforme especificações do edital.
DATA E HORÁRIO: 28 de janeiro de 2019, às 14h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 16/01/2019 a 28/01/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 15 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:5542B1EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1893 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, resolve:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei nº. Municipal no 139 de 20 de dezembro de 2010, que "define valor e estabelece índice de atualização da Unidade de Referencia Tributaria do Município de Manacapuru – URTM e dá outras providências.

"CONSIDERANDO, a divulgação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos últimos 12 meses, de 3.5579%.

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Publica Municipal, nos termos do art. 74, XII, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM.
DECRETA:
Art. 1º - O reajuste da Unidade de Referência Tributária e Fiscal de Manacapuru - URTM, para o exercício 2019, com base no INPC de 2018, fixando em R$89,92 (oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de Janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:456170C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1894 DE 27 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga a concessão de desconto para pagamento em parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

D E C R E T A

Art. 1º - A prorrogação da concessão de desconto para pagamento em parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no percentual de 15% (quinze por cento), previsto no art. 3º do Decreto Municipal n. 1581 de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º - Fica determinado até 28 de fevereiro de 2019 o pagamento do imposto citado no artigo 1º com a devida concessão de descontos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 1826 de 27 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6506A7CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8o e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2018, na forma prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 594 de 13 de julho de 2018, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2019, compreendendo a Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos anexos dos Quadros I e II deste Decreto.
Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2o. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do Quadro I deste Decreto.
Art. 3o. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do Quadro II**.**
Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Quadro II.
Art. 4o. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, Quadro I e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Quadro II serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único. Os anexos dos Quadros I e II poderão ser alterados:
I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não

comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;
III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6o.
Art. 5o. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2019, prevista no Quadro II deste Decreto.
Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 6o. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.
Art. 7o. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2019, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.
Art. 8o. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 9o. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2019, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.
Art. 10. Este Decreto vigorará de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 02 de JANEIRO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EC7785A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 594 de 13 de Julho de 2018, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 596 de 21 de Dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Manaquiri, para o exercício financeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - A APROVAÇÃO do Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Analítico discriminados pelos Anexos Integrantes da Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaquiri para o Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2o. Este Decreto vigorará de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 02 de JANEIRO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:3DD4101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA – ME – CNPJ: 23.718.609/0001-04.
Espécie: Prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde, no município, oriundo do Pregão Presencial 028/2017.
Objeto do Aditivo: Primeiro aditivo de prazo do contrato nº 043/2018, para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde, no município de Manaquiri, por mais 06 (seis) meses, a contar a partir de sua assinatura em **11/01/2019** à **11/07/2019.**
Valor Global: R$ 1.809.488,46 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), que representa o mesmo da vigência inicial.
Dotação Orçamentária:
- Elemento de Despesa: 33.90.39.
- Rubrica: 0302.01.10.301.0052.2.048; 0302.01.10.302.0052.2.049
- Fonte: 002 /010 /009.

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 02 de janeiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:856F0058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA O DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e GIOVANA PRATA PEREIRA – CPF nº 438.423.132-68
OBJETO: Contratação de serviço de locação de brinquedos infantil "cama elástica" para as programações natalinas a ser realizada na sede do Município de Manaquiri.

Publicado na edição n° 2254, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 23 de dezembro de 2018, na publicação do despacho de homologação de dispensa de licitação nº 078/2018

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta de 2018, da seguinte dotação orçamentaria:

03.01.01. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2047 - Encargos com os Programas do IGD e IGDBF/SUAS
33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 766 FNAS – SCV

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta de 2018, da seguinte dotação orçamentaria:

03.01.01. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2046 - Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 746 FNAS – SCVF

Manaquiri/AM, 15 de janeiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 15 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:315F48A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA O DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e REGINALDO DA SILVA CARDOSO – CPF nº 748.846.622-53
OBJETO: Aquisição de salgados variados, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado na edição n° 2254, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 23 de dezembro de 2018, na publicação do despacho de homologação de dispensa de licitação nº 079/2018.

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta de 2018, da seguinte dotação orçamentaria:

03.01.01. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2047 - Encargos com os Programas do IGD e IGDBF/SUAS

33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 766 FNAS – SCV

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta de 2018, da seguinte dotação orçamentaria:

03.01.01. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2046 - Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica.

33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 746 FNAS – SCVF

Manaquiri/AM, 15 de janeiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 15 de janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:4BA17030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. – A Exoneração, a pedido, da senhora MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO, CPF nº 565.596.152-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a contar de 14 de Janeiro de 2019.
Art. 2o. – Revogado o Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7E00BE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. – A Nomeação da senhora MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO, CPF nº 565.596.152-00, para exercer o Cargo de Secretária Municipal Saúde, Titular da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão de Execução da Prefeitura de Manaquiri, a contar de 14 de Janeiro de 2019.
Art. 2o. – Revogado as disposições em contrário.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:71A26CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. – A Nomeação da senhora MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO, CPF nº 565.596.152-00, para Responder Interinamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Órgão de Execução da Prefeitura de Manaquiri, a contar de 15 de Janeiro de 2019.
Art. 2o. – Revogado as disposições em contrário.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0948F6DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 021/2019, celebrado em 15 de Janeiro de 2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA

OBJETIVO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE 01 (UMA) SALA DE AULA. LOCAL: COMUNIDADES: ALDEIA IGARAPÉ GRANDE, SANTA CÍVITA, COMUNIDADE SANTA HELENA, TERRA PRETA, ALDEIA CURARA, ALDEIA BARRAQUINHA, ALDEIA BOM DESTINO, COMUNIDADE CUMARU, ALDEIA KARANAI, ALDEIA TABOCA, ALDEIA TERRA PRETA - LAGO DO JAUARI, ALDEIA ITAUBA - LAGO DO JAUARI, URUCURI - MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
VALOR: **R$ 1.512.200,46(**Um Milhão Quinhentos e Doze Mil Duzentos Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.12.361.62.1.005 – Const. E ou Ampli. E Aquisição de Equip. p/ Unid. De Ensino Fundamental - Interior
4.4.90.51 – Obras e Instalações

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 009/2018

Manicoré, 15 de Janeiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AEFD75BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 017/2019 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E A EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS PARA O EXERCICIO DE 2019 DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II, e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e, Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 8.666/93, combinado com o Art. 7º do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e legalizados nos Arts. da Lei nº. 10.520/2002.

CONSIDERANDO as necessidades legais de formar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor **EDENILSON LIMA RIBEIRO**, portador do CPF nº 598.208.612-68 e da C.I. nº 1332712-7 – SSP/AM, na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, desta Câmara Municipal.

Art. 2º – NOMEAR, a servidora **ADRA MARIA DOS REIS MORAES**, portadora do CPF nº 292.173.262-91, na função de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, desta Câmara Municipal.

Art. 3º – NOMEAR, a servidora **SOLÂNGELA PRESTES REIS** – portadora do CPF nº 624.440.182-49, na função de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, desta Câmara Municipal.

Art. 4º – **NOMEAR**, no interesse da administração o servidor efetivo abaixo relacionado para compor a Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2019.

PREGOEIRO OFICIAL - SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES, portador do CPF nº 345.414.462-00 e C.I. nº 903494.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 04 (quatro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wilson Pabliton de Freitas França
Código Identificador:2A32FB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PARA TRATAR SOBRE MONITORAMENTO DA ENCHENTE DO RIO MADEIRA NO ANO DE 2019.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão especial de emergência para tratar sobre monitoramento da enchente do Rio Madeira no ano de 2019, no Município de Manicoré.

Art. 2º A Comissão do que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

Joel Farias Gomes Filho – Defesa Civil do Município de Manicoré;
Rodolfo Torres Albuquerque – Chefe de Departamento-SEMAPA;
Rigoney da Silva Nascimento – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;
Suamy Braga de Melo – CEPLAC;
Joaquim Rodrigues Ribeiro – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Raimundo Silva Martins – Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA;
Emerson Martins de Azevedo – Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior;
Nelson da Costa Monteiro – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré;
Wellington Yuri Lelo Reis – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré;
Paulo Renato da Silva Vieira – Engenheiro Florestal-Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
José Ricardo Rego da Silva – Fundação de Vigilância de Saúde;
William Lopes Marques – Assessoria de Comunicação de Manicoré;
Aristides do Nascimento Neves – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
Moises Souza Lucena - Banco do Povo;
Nedilson Costa Brito – Guarda Municipal;
Dilamar Barros Cardoso – Guarda Municipal.

Art. 3º. A Comissão terá como Presidente o Senhor **Joaquim Rodrigues Ribeiro**, Vice-Presidente o Senhor **Nelson da Costa Monteiro**, 1ª Secretário o Senhor **Raimundo Silva Martins**, 2ª Secretário o Senhor **Joel Farias Gomes Filho**.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada a remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na cada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manicoré – (AM), 07 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5DBBC0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando o Decreto Federal Nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, fixando o valor do Salário Mínimo para o ano de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2019.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C02326EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº005/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009,** o (a) Senhor (a) **JANAÍNA BENTES VIANA,** portador (a) RG nº. 109332-3 – SSP/AM e CPF Nº. 008.180.282-03, para exercer as funções do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SEMPLAF.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:024EE3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002/2019-GAB/PMM.

Constitui Comissão Coordenadora para elaboração Da Revisão do Plano Diretor Municipal de Manicoré/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e Lei Orgânica do Município de Manicoré,

R E S O L V E:

I – Fica constituída a COMISSÃO COORDENADORA para elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Manicoré.

II – A COMISSÃO COORDENADORA para Revisão do Plano Diretor será composta por 16 (dezesseis) membros indicados pelo Executivo Municipal e por 02 (dois) membros designados pelo Poder Legislativo.

III – A COMISSÃO COORDENADORA para elaboração da Revisão do Plano Diretor será constituída pelos seguintes membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal:

01 – Zulândio Evaristo da Cunha Galdino – SEMGOV;
02 – Edson Minoro Tsugawa – SEMINFRA;
03 – Lucas Carvalho Azevedo – ENGENHEIRO;
04 – Tiago Campos Silva Vaz –ARQUITETO (Sociedade Civil;
05 – Ana Paula de Lima Pereira – Assessoria (Engenheira);
06 – Maria Madalena Lima Nascimento – SEMCULT;
07 – Antônio Jorge Ferreira Barros - SEMADES;
08 – Mayara Barros Carneiro – SEMAD;
09 – Alfredo Campos Mar – Setor de Terras/Tributos;
10 – Antônio das Chagas Ferreira Batista - Jurídico;
11 – Kennedy Machado Duarte – Sociedade Civil (UEA;
12 – Nara Nídia Bentes da Silva – SEMED;
13 – Rosangela Ataides Guimaraes – SEMSA;
14 – Manoel do Rosário Paula da Costa – SEMAPA;
15 – Joaquim Rodrigues Ribeiro – SEMPS.

IV – Da parte do Legislativo Municipal, a COMISSÃO COORDENADORA para Revisão do Plano Diretor será integrada pelos seguintes Vereadores:

01 – NELSON DA COSTA MONTEIRO
02 – WELLINGTON YURI LELO REIS

V – Fica autorizado, a partir da publicação desta Portaria, o início dos trabalhos da Comissão, devendo o Projeto de Lei ser enviado ao Poder Legislativo até o dia 28.02.2019.

VI – A permuta do nome de qualquer integrante desta Unidade somente será efetivada por meio de autorização expressa deste Executivo.

VII – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Cientifique-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM, em 14 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D5134AB1

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO 001/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM SISPREV MANICORÉ E A PESSOA JURÍDICA DPA CONTABILIDADE LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2019.

PARTÍCIPES: SISPREV MANICORÉ E DPA CONTABILIDADE LTDA - ME.

OBJETO: A prestação de serviço para elaboração e manutenção do portal da transparência do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré SISPREV no ano de 2019.

VALOR GLOBAL: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.00.04.01.2.073 – ENCARGOS COM O SISPREV – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.001.

Manicoré, 11 de Janeiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:53EF32F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TC Nº 012/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 012/2018-PMM

DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 04 de janeiro de 2019, estendendo-se até 04 de abril de 2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIAPL DE MARAÃ, sob **CNPJ: nº 04.505.640/0001-04**, contratante, e **CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ: 02.958.777/0001-99**, como contratada.

Vigência: 04/01/2019 a 04/04/2019.

Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 003/2018

Maraã, 03 de janeiro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8D17658F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019-GPMM

O Prefeito em Exercício de Maraã-AM, o Senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, bem como os amparos legais das legislações/resoluções pertinentes a espécie e:

CONSIDERANDO, o teor do **Art.1º do Decreto nº 008/2018-GPMM**, bem como ainda encontra-se pendente de sua análise e decisão os autos de **nº 775/2018/TCE/AM**, decisão a qual ficou condicionada o prosseguimento ou não do processo seletivo simplificado **nº 01/2018-SEMAD e nº 02/2018-SEMAD, os quais objetivavam a contratação temporária de urgência de funcionários para atuar em diversas áreas do poder público municipal de Maraã/AM, conforme consta, nos próprios editais, no período de 16/04/2018 a 30/12/2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE declarar a perda do seu objeto, e consequencial considerar cancelados ambos os processos simplificados (nº 01/2018-SEMAD e nº 02/2018-SEMAD), tornando sem efeitos todos os atos já praticados nos referidos processos, inclusive decretar o cancelamento/nulidade dos procedimentos licitatórios já realizados em ocasiões pretéritas, inclusive os seus atos de publicidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ – AM, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:FCCDEBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 013/2017-PMM

I - DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de agosto de 2018, estendendo-se até 05 de agosto de 2019.

II-Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob **CNPJ: nº 04.505.640/0001-04**, contratante, e **LINDOMAR MARQUES DE FREITAS** pessoa física inscrito sob o **CPF: 834.330.072-68**, como contratada.

Vigência: 05/08/2018 a 05/08/2019.

Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Dispensa de Licitação n° 013/2017

Maraã, 02 de agosto de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FA50D427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TC Nº 014/2017

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO nº 014/2017 – PMM

Objeto: Do Prazo – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 21 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2019.

Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa M.A. ARAÚJO DE SOUZA -ME , inscrita sob o CNPJ: n°03.240.244/0001-30, oriunda da Dispensa de Licitação n° 014/2017 que gerou o Termo de Contrato nº. 014/2017 -SEMAD/ PMM

Vigência: 21/10/2018 a 21/10/2019.

Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Maraã/AM, 17 de outubro de 2018.

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:04D7E674

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 045/2018

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa R. L. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018 À 02 DE FEVEREIRO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CC83D1C2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 070/2018.

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 070/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 024/2018.
ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D5609CC5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1415, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MANOEL DE SOUZA TAVARES,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trezentos e trinta (330) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **1996/1997, 1997/1998, 1998/1999, 1999/2000, 2004/2005, 2006/2007, 2007/2008, 2008/2009, 2013/2014, 2016/2017 e 2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/01/2019 a 26/11/2019, para fins de aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:55BBC023

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1445, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA MEIBIA DA LUZ E SILVA**, Cozinheira/Merendeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (Cento e Oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2008/2013 e 2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/02/2019 a 30/07/2019, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E651B9A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1467, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA CLAUTENES FREITAS DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/01/2019 a 01/04/2019, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9CCD4841

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0002, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2018 - DEMUT,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR à disposição do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a considerar de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados:

Ord	*Servidor*	*Cargo*	*Matrícula*
1	Ana Suely Canuto da Silva	Assistente Administrativo	59
2	Carlos Felix Pereira Leão	Assistente Administrativo	63
3	Edimilson Pereira Dantas	Auxiliar de Obras e Manutenção	1243
4	Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos	Assistente Administrativo	206
5	Ieda Bentes de Almeida	Assistente Administrativo	207
6	Julio Cesar Ferreira Correa	Motorista	582
7	Marlon Caldas de Souza	Técnico em Contabilidade	134
8	Natan Leão Rodrigues	Vigia	24
9	Ranulfo Lopes dos Santos Filho	Vigia	478

II – Os servidores terão asseguradas suas vantagens previstas no Estatuto dos servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando a frequência dos servidores ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués.
IV - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6C1332BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu artigo 92;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 303, de 01 de março de 2018**;**
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,** a considerar de 02 de janeiro de 2019, passando a ter a seguinte composição:
Presidente: FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Vice-Presidente: SILLAS SIMÕES PENA
Membro: DANIELE MENEZES IIMORI
Membro: PAMELA LAVAREDA ALVES
Membro: JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA
Membro: EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Membro: REINALDO CALDAS FREITAS
Auxiliar Técnico: FAUSTO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR
Assessor Jurídico: SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico: SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 0766, de 11 de junho de 2018.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D8C25166

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO º. 001/2019 - /CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e a Senhora: **Inês Peixoto Oliva, CPF: 215.567.172.53,** com o valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 001/2017 - /CMNON.**
Objeto: "**LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO, CONFORME DESCRICAO CONTIDA NO EDITAL, "SEM MOTORISTA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 12 meses (doze meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de janeiro de 2019.

LUCIELLEM FERREIRA MARQUES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Walleson Reis Lopes
Código Identificador:07D8EA21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA agente político que especifica para função de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal, Símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Novo Airão, conforme Lei Municipal nº 308/2013-PMNA, é por natureza de provimento comissionado e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Novo Airão, e

CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe de agentes políticos do Município, que atuará na nova administração municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o senhor **JOSÉ ANTONIO LIMA ALVES**, portador do CPF nº 040.367.433-68, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Novo Airão, a partir de 14 de janeiro de 2019, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B076D1DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 - CPL/SRP

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde: José Barbalho Pinto, Raimundo Alves Oliveira e Rossinio Santana Gomes da Silva – PROPOSTA Nº. 14136.159000/1180-01-MS.

LOTE 01-EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE COMUNS: Itens: BICICLETA; GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA) e GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA).

Obs: A descrição completa e os quantitativos estão anexa ao termo de referência.

Data da abertura de envelopes: 28 de Janeiro de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n°. 10.502/2002 e Lei nº. 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 18/01/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 15 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8EF38C97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - CPL/SRP

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde: José Barbalho Pinto e Rossinio Santana Gomes da Silva, **VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)** – PROPOSTA Nº. 14136.159000/1180-01-MS.

Data da abertura de envelopes: 28 de Janeiro de 2019. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei n°. 10.502/2002 e Lei nº. 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 18/01/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 15 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BE86F691

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 040/CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 040/CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR o CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora **DANIELLE CAVALCANTE HATTA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO, CC-1**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito ex tunc.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de janeiro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:F36C8C39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 004/2019-PGMP FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (UFM) PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino,*** Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do Código Tributário Municipal - Lei Complementar N° 006/2009-PGMP, que regula o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM).

D E C R E T A:

Art. 1º - FIXAR o valor da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – UFM** em **R$ 63,93 (Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)**, que será corrigida/atualizada anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC - IBGE), o qual fechou o ano de 2018 em 3,43%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:B5ED7A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1° Termo Aditivo de Redução de Preços referente a Ata de Registro de Preços n° 052/2018 para "Eventual aquisição de oxigênio medicinal incluindo comodato dos equipamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde". Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: IPÊS – Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda., CNPJ 04.613.444/0001-53. Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93 e Clausula Segunda § 1º – Dos Preços Registrados, da ARP nº 052/2018 e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação. Valor Atual: Item 1 - R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) por m3, item 2 - R$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos) por m3 e item 3 - R$ 50,24 (cinquenta reais e vinte e quatro centavos) por m3. Valor Reduzido: item 1 - R$ 44,92 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) por m3, item 2 - R$ 37,41 (trinta e sete reais e quarenta e um centavos) por m3 e item 3 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) por m3.

Parintins, 09 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BFF423EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. **ANGELA MARIA PIRES DA SILVA**, servidora efetiva pública municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 537/2007 - PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **06 (seis) meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia **02 de Janeiro de 2018** e término dia **30 de Junho de 2019**.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:B9FBFE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Sr. **JOSINEI PEREIRA BRITO**, servidor efetivo público municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 528/2007 - PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **06 (seis) meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia **02 de Janeiro de 2018** e término dia **30 de Junho de 2019**.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:A264E365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora efetiva Claudia Fonseca Tavares, pelo período de 02 (dois) anos a iniciar-se em 01/02/2018 e término em 31/01/2020;
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora protocolado junto a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos na data de 04/01/2019, solicitando retorno as suas atividades;
CONSIDERANDO que a Servidora usufruiu o período de 01/02/2018 a 03/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **CLAUDIA FONSECA TAVARES**, a interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular, retornando ao cargo de Assistente Técnico Administrativo, no quadro de servidores efetivos desta municipalidade, sob a Portaria nº 089/2005-PGMP, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 04 de Janeiro de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:5BF18BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALEX BEZERRA AZEDO**, do cargo de Chefe De Departamento e Planejamento Sócio Econômico, da Secretaria Municipal de Planejamento, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:AFFE6CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXANDER DA SILVA MIRANDA**, para o cargo de Chefe do Departamento de Estatística e Banco de Dados, junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Janeiro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:53E17B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARIO FELIPE MORAES JUNIOR**, do cargo de ASSESSOR TECNICO II, da CONTROLADORIA GERAL, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F9959410

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

ARP Nº 004/2018 – 3ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 1.068/2018 – SEMASC. RESOLVE publicar o preço registrado para formação de registro de preçopara eventual aquisição dehortifrutigranjeiro (cebola, ovos, etc), para execução de apoio nutricional dos programas, projetos, ações e serviços executados por esta pasta, no centro municipal de atenção a juventude – cmaj (sede, vila de balbina, comunidade rumo certo e comunidade canoas) e a infraestrutura do projeto ação caravana da cidadania realizada nas comunidades rurais no município de presidente figueiredo/am. Empresa vencedora: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, com valor total de R$ 43.965,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:BE55661B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

ARP Nº 005/2018 – 3ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº

0.903/2018 – SEMED. RESOLVE publicar o preço registrado para formação de registro de preçopara eventual aquisição dehortifrutigranjeiro (cebola, ovos, etc.), para atender a demanda da secretaria municipal de educação e o programa nacional de alimentação escolar das escolas da rede municipal de ensino do município de presidente figueiredo. Empresa vencedora: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, com valor total de R$ 167.305,10 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais, dez centavos). Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:1AEB153C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

ARP Nº 006/2018 – 3ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.948/2018 – SEMASC. RESOLVE publicar o preço registrado para formação de registro de preço para eventual aquisição de colchões para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e cidadania - semasc de presidente figueiredo/am. Empresa vencedora: FDV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CONVENIENCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 84.515.899/0001-75, com valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F44756DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Coordenador do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador da Secretaria de Administração/Recursos Humanos à Capital do Estado do Amazonas para confeccionar e fazer o novo cadastramento dos servidores efetivos e contratados com a atualização salarial fechamento da folha de Pagamentos dos servidores municipais, referente ao mês de janeiro da Prefeitura no sistema Betha Sapo na sede da Converge e da Representação do município em Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **DANIVAL CARVALHO RODRIGUES,** Coordenador, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de janeiro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:44EBC0F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nulidade do Ato Administrativo através de Portarias, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 19/2019/CR, DATADO DE 10 DE JANEIRO DE 2019 – Manaus/AM, (assinado digitalmente) ROBERVAL WILKENS MARINHO – Secretário das Câmaras Reunidas, encaminhando cópias da Decisão, em que CONCEDE A LIMINAR.

CONSIDERANDO ainda o MANDADO DE SEGURANÇA 4006548-74.2018.8.04.0900 da Relatora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, datado de 8 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR nula todos os Atos Administrativos do Poder Legislativo feito através de Portarias até a data de 10 de janeiro de 2019, Conforme:
Portaria nº 001de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 2C673AEE;
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 6F38E50B;
Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 4619DDAE;
Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 3E210DB7;
Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador BDA11CBE;
Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 7B9DF466;
Portaria nº 007 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador CF9C3F46;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C4134945

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 544/18 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

21ª Companhia de Engenharia de Construção, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 544/18, que autoriza a lavra de laterita, em uma área de 2,148ha, localizada na Estrada BR-307, Km 4, Estrada do Radar Cindacta, no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento, com validade de 01 Ano.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 544/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:
INTERASSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/nº, Ponta Negra, São Gabriel da Cachoeira – AM.
CNPJ/CPF: 07.546.219/0001-30 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
FONE: (92) 99150-3345 **FAX:** (97) 3471-1188
REGISTRO IPAAM: 0804.0109 **PROCESSO Nº:** 3580.2017
ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento.
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada BR-307, Km 4, Estrada do radar Cindacta, no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Longitude (W)	Latitude (S)	Ponto	Longitude (W)	Latitude (S)
P-1	67º 3' 25.99" W	0º 8' 31.32" S	P-8	67º 3' 25.34" W	0º 8' 35.49" S
P-2	67º 3' 24.18" W	0º 8' 32.13" S	P-9	67º 3' 25.73" W	0º 8' 33.99" S
P-3	67º 3' 22.69" W	0º 8' 33.34" S	P-10	67º 3' 26.47" W	0º 8' 33.47" S
P-4	67º 3' 22.49" W	0º 8' 36.20" S	P-11	67º 3' 27.64" W	0º 8' 32.36" S
P-5	67º 3' 23.08" W	0º 8' 37.83" S	P-12	67º 3' 27.70" W	0º 8' 31.64" S
P-6	67º 3' 23.14" W	0º 8' 38.81" S	P-13	67º 3' 27.60" W	0º 8' 31.38" S
P-7	67º 3' 25.95" W	0º 8' 38.81" S	P-14	67º 3' 26.89" W	0º 8' 31.45" S

FINALIDADE: Autorizar a lavra de laterita, em uma área de 2,148ha.
POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Médio
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 Ano
Atenção:
· Esta licença só terá validade após expedição do título de lavra do DNPM
· Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
· Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
· Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus – AM, 04 de Janeiro de 2019.

MARIA GORETE M. DA SILVA
Diretora Técnica

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 544/18

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art. 24, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art. 23, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 3580.2017;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Segurar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos;
8. Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Lei nº. 5.197/67;
9. É expressamente proibido o represamento e assoreamento dos corpos d'água existentes na área do empreendimento, devendo a transposição de corpos d'água ser realizada mediante autorização deste OEMA;
10. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN ou IPAAM;
11. Transportar substancias minerais com veículos devidamente cobertos por lona, no horário compreendido entre as 06:00 e as 18:00 horas (de acordo com o disposto na IN/SDS nº. 002/2009);
12. Iniciar a atividade de lavra somente após demarcar a área a ser explorada (2,148 ha), de acordo com as coordenadas geográficas contidas nesta L.O. com mourões devidamente identificados;
13. Apresentar semestralmente, relatório de desenvolvimento da atividade de acordo com PCA/PRAD, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio de recuperação da área, acompanhado de relatório fotográfico com ATR do responsável Técnico;
14. Apresentar a este IPAAM, ao solicitar a renovação da Licença de Operação, planta geograficamente contendo as áreas exploradas e a explorar.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:B37A4E7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Senhora JANILZA CARVALHO FONSECA, ao Cargo Comissionado de ASSESSORA FINANCEIRA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área Financeira da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no Cargo Comissionado de Assessora Financeira denominado com o símbolo – CC – 5, constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JANILZA CARVALHO FONSECA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Financeira da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:FB75F5EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE, ao Cargo Comissionado de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LÉLIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos com data retroativa a 02 de janeiro de 2019.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B559F293

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. ANGELA MARA DE ASSIS BASTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 011/2019 – SEMAS, de 09 de janeiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **ÂNGELA MARA DE ASSIS BASTOS**, para exercer o Cargo comissionado de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:16A14F56

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. EDUARDO DOS SANTOS MIGUEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 005/2019 – GAB/SGC, de 11 de janeiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS MIGUEL**, para exercer o Cargo comissionado de **Assessor de Comunicação – CC7**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:37326314

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 032/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº 061/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 Sistema de Registro de Preços nº 032/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, do dia 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação,
R E S O L V E

I - **ACATAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.
II – **HOMOLOGAR** à empresa**: LR SERVIÇOS FUNEBRES LTDA, CNPJ.: 30.169.323/0001-74**, com endereço na Avenida Carvalho Leal, 1154 , CEP.: 69.065-000 – Cachoeirinha – Manaus/AM, representada pela Sra. Roziane Mariano Neves RG n°. 135. 064.39/ SSP/AM, como vencedora do presente certame com o valor global de R$ 2.345.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais).
Para a "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**", conforme preço final indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 21 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:4FBF84FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. MAGDALEN JULIE MARQUES MACHADO CAETANO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52 Parágrafo Único, e

***CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/GAB/PMSGC, de 14 de janeiro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MAGDALEN JULIE MARQUES MACHADO CAETANO –** Fiscal Ambiental de Postura e Urbanismo, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 14 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3DEF910A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO 0348/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS E ESTAVEIS (ART. 19, ADCT/CF) DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais E,
CONSIDERANDO a necessidade de fixar a lotação de servidores efetivos e estáveis na Estrutura Administrativa Municipal, em observância à legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de organização coletiva dos servidores municipais para a melhoria do trabalho nas secretarias, departamentos e setores municipais;
CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das secretárias, departamentos e setores, através da fixação do quadro efetivo permanente de servidores; e
CONSIDERANO, ainda, e necessidade de estabelecer recadastramento de pessoal junto ao DRH-PM/SPO em função do novo sistema de trabalho adotado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a lotação dos servidores efetivos e estáveis nas secretarias, departamentos, setores e demais estabelecimentos da Municipalidade de São Paulo de Olivença, conforme anexo I desde Decreto.
Art. 2º - Fica determinado o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação para a apresentação de todos os interessados, o não cumprimento implicará na suspensão imediata do pagamento salarial até que se regularize a situação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:D66090DD

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO Nº. 0349/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, Exmo. Sr. ***PAULO DE OLIVEIRA MAFRA***, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 70 e Artigo 153, inciso III da Lei Orgânica de São Paulo de Olivença.

***RESOLVE*:**

Art. 1º. - **NOMEAR** o Sr. ***JORGE JOAQUIM DE SANTANA***, brasileiro, amazonense, portador do RG Nº. 1247144-5 do CPF Nº. 601.490.782-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo de Olivença, **para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Símbolo SEC-M,** com direito ao subsídio definido na da Lei Municipal nº 054, de 12 de dezembro de 2016, do Art. 1º, inciso III, e do Art. 39, Parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, 02 de Janeiro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:4384F3E9

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0350/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Resolução 06 – CMS que dispõe sobre a aprovação de funcionamento de duas UBS: Unidade Básica de Saúde Betânia e Unidade Básica de Saúde José Carlos Mestrinho no município de São Paulo de Olivença.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada e aprovada a ***RESOLUÇÃO 06*** do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de 28 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a aprovação e deliberação para o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Betânia; sob a proposta nº. 05829.5770001/10-04 e a Unidade Básica de Saúde José Carlos Mestrinho; sob a proposta nº. 12093.6830001/13-002 no Município de São Paulo de Olivença.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:EC311385

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0351/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Reconhece a Aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social ao Servidor abaixo, para fins de afastamento definitivo do quadro de Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando *a concessão de benefício de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;*
Considerando *a impossibilidade de manutenção de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social ao servidor citado abaixo, para fins de afastamento definitivo do cargo de provimento efetivo.

Nº	NOME	CARGO	TIPO APOSENTADORIA
01	ALDENEIS DA SILVA ARICAUA	CARPINTEIRO SOB A MAT. 113-1	POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 2º - Registrar nos assentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.
Art. 3º- Registra, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.
Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:E5E81AE5

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0353/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Reconhece a Aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social à Servidora abaixo, para fins de afastamento definitivo do quadro de Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

Considerando *a concessão de benefício de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;*
Considerando *a impossibilidade de manutenção de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social à servidora citada abaixo, para fins de afastamento definitivo do cargo de provimento efetivo.

Nº	NOME	CARGO	TIPO APOSENTADORIA
01	ZELITA RAMOS SANTANA	AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS SOB A MAT. 73-1	POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 2º - Registrar nos assentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.
Art. 3º- Registra, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.
Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:F0F11FB1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0354/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Reconhece a Aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social à Servidora abaixo, para fins de afastamento definitivo do quadro de Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando *a concessão de benefício de aposentadoria POR IDADE pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;*
Considerando *a impossibilidade de manutenção de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social à servidora citada abaixo, para fins de afastamento definitivo do cargo de provimento efetivo.

Nº	NOME	CARGO	TIPO APOSENTADORIA
01	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOB MAT. 1483-1	POR IDADE

Art. 2º - Registrar nos assentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.
Art. 3º- Registra, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.
Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:8D998AB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 015/2019-GP/CMT-NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES

Portaria n° 015/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Janeiro de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Metuzalém Rebelo de Castro, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEAR nos termos dos artigos 2º e 3°, da Resolução nº 002/2018, de 22 de maio de 2018, c/c o artigo 30, inciso XIX do Resolução nº 001/2004, de 02 de junho de 2004(RI), o servidor **JEFERSON MATIAS DA SILVA**, CPF 669.792.002-59, No cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES,** símbolo C.C.5, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Presidente em Exercício

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A38F7434

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 016/2019-GP/CMT-CONCEDE DIÁRIAS

Portaria nº 016/2019 – GP/CMT De 02 de Janeiro de 2019.

DESIGNAR O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador **Metuzalém Rebelo de Castro**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar o vereador **José de Oliveira Pessoa,** a realizar uma viagem a Manaus a serviço da Câmara Municipal de Tapauá;
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 02/01 à 11/01/2019, correndo a despesa à conta de dotação

específica do orçamento em vigor, devendo serem pagas no dia 21.01.2019;
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02(dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

VER. METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Presidente em Exercício da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:8875D12C

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 017/2019-GP/CMT-NOMEIA CONTROLADOR INTERNO

Tapauá, 02 de Janeiro de 2019.
Portaria n° 017/2019-GP/CMT.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Metuzalém Rebelo de Castro, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 3°, inciso I da Lei nº 003/2017/GP/CMT, o Servidor PAULO TIAGO PINHEIRO ALENCAR, CPF 013.058.282-40, no cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL, símbolo DAS-10-A, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:CA99660A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto ““Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Rio Purus”.
II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **D OLIVEIRA DE SOUSA**, CNPJ 26.659.407/0001-19, pelo valor total de R$ 725.781,68 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:54237F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto “Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Foz de Tapauá”.
II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **D OLIVEIRA DE SOUSA**, CNPJ 26.659.407/0001-19, pelo valor total de R$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:B019D472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 004/2018, cujo objeto "Reforma da Escola Estadual Antônio Ferreira".
II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **N. J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 04.505.639/0001-80, pelo valor total de R$ 1.805.558,60 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:B07EAC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 046/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**Eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de materiais químico-cirúrgicos para atender a demanda do município de Tapauá"**, à empresa **RM NAVECA - ME** para os itens: **01** R$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), **02** R$7,80 (sete reais e oitenta centavos), **03** R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), **04** R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), **05** R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), **06** R$4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), **07** R$8,40 (oito reais e quarenta centavos), **08** R$3,60 (três reais e sessenta centavos), **09** R$8,90 (oito reais e noventa centavos), **10** R$7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), **11** R$10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), **12** R$25,00 (vinte e cinco reais), **13** R$25,00 (vinte e cinco reais), **14** R$25,00 (vinte e cinco reais), **15** R$25,00 (vinte e cinco reais), **16** R$25,00 (vinte e cinco reais), **17** R$25,00 (vinte e cinco reais), **18** R$25,00 (vinte e cinco reais), **19** R$25,00 (vinte e cinco reais), **20** R$3,90 (três reais e noventa centavos), **21** R$35,00 (trinta e cinco reais), **22** R$40,00 (quarenta reais), **23** R$10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), **24** R$1,10 (um real e dez centavos), **25** R$1,00 (um real), **26** R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), **27** R$122,00 (cento e vinte e dois reais), **28** R$0,30 (trinta centavos), **29** R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **30** R$4,90 (quatro reais e noventa centavos), **31** R$85,00 (oitenta e cinco reais), **32** R$85,00 (oitenta e cinco reais), **33** R$35,00 (trinta e cinco reais), **34** R$35,00 (trinta e cinco reais), **35** R$85,00 (oitenta e cinco reais), **36** R$47,00 (quarenta e sete reais), **37** R$35,00 (trinta e cinco reais), **38** R$35,00 (trinta e cinco reais), **39** R$35,00 (trinta e cinco reais), **40** R$35,00 (trinta e cinco reais), **41** R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), **42** R$46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), **43** R$46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), **44** R$65,00 (sessenta e cinco reais), **45** R$92,00 (noventa e dois reais), **46** R$12,00 (doze reais), **52** R$16,00 (dezesseis reais), **53** R$16,00 (dezesseis reais), **54** R$16,00 (dezesseis reais), **55** R$4,00 (quatro reais), **58** R$29,00 (vinte e nove reais), **59** R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), **61** R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), **62** R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), **66** R$45,00 (quarenta e cinco reais), **67** R$48,52 (quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), **68** R$0,65 (sessenta e cinco centavos), **69** R$9,80 (nove reais e oitenta centavos), **71** R$1,21 (um real e vinte e um centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:AABB5B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 024/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório e que atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório que viabiliza "**Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mautenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Tapauá"**, à empresa, para seus respectivos lotes, com os itens e valores unitários: **RVS**

SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, conforme a seguir: **LOTE 01** – **1.1.1** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **1.1.2.1** R$ 119,00 (cento e dezenove reais), **1.1.2.2** R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), **1.1.2.3** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **1.1.2.4** R$ 50,00 (cinquenta reais), **1.1.2.5** R$ 60,00 (sessenta reais), **1.1.2.6** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **1.1.2.7** R$ 120,00 (cento e vinte reais), **1.1.2.8** R$ 61,00 (sessenta e um reais), **1.1.2.9** R$ 50,00 (cinquenta reais), **1.1.2.10** R$152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **1.1.2.11** R$ 179,45 (cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **LOTE 02 - 2.2.1** R$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos); **2.2.2.1** R$120,00 (cento e vinte reais), **2.2.2.2** R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), **2.2.2.3** R$120,00 (cento e vinte reais), **2.2.2.4** R$60,00 (sessenta reais), **2.2.2.5** R$80,00 (oitenta reais), **2.2.2.6** R$150,00 (cento e cinquenta reais), **2.2.2.7** R$120,00 (cento e vinte reais), **2.2.2.8** R$137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **2.2.2.9** R$50,00 (cinquenta reais), **2.2.2.10** R$200,00 (duzentos reais), **2.2.2.11** R$152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **LOTE 03 - 3.3.1** R$95,00 (noventa e cinco reais), **3.3.2.1** R$147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **3.3.2.2** R$622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **3.3.2.3** R$120,00 (cento e vinte reais), **3.3.2.4** R$75,00 (setenta e cinco reais), **3.3.2.5** R$180,00 (cento e oitenta reais), **3.3.2.6** R$73,00 (setenta e três reais), **3.3.2.7** R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), **3.3.2.8** R$280,00 (duzentos e oitenta reais), **3.3.2.9** R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), **3.3.2.10** R$190,00 (cento e noventa reais), **3.3.2.11** R$302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos), **3.3.2.12** R$206,50 (duzentos e seis reais e cinquenta centavos), **3.3.2.13** R$300,00 (trezentos reais)**, 3.3.2.14** R$80,00 (oitenta reais), **3.3.2.15** R$290,00 (duzentos e noventa reais), **3.3.2.16** R$380,00 (trezentos e oitenta reais); **LOTE 04 – 4.4.1** R$130,00 (cento e trinta reais), **4.4.2.1** R$174,45 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **4.4.2.2** R$757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, 4.4.2.3** R$120,00 (cento e vinte reais)**, 4.4.2.4** R$139,00 (cento e trinta e nove reais), **4.4.2.5** R$70,00 (setenta reais), **4.4.2.6** R$80,00 (oitenta reais), **4.4.2.7** R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), **4.4.2.8** R$380,00 (trezentos e oitenta reais), **4.4.2.9** R$320,00 (trezentos e vinte reais), **4.4.2.10** R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), **4.4.2.11** R$350 (trezentos e cinquenta reais), **4.4.2.12** R$350 (trezentos e cinquenta reais), **4.4.2.13** R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **4.4.2.14** R$80,00 (oitenta reais), **4.4.2.15** R$161,00 (cento e sessenta e um reais), **4.4.2.16** R$290,00 (duzentos e noventa reais), **4.4.2.17** R$380,00 (trezentos e oitenta reais); **LOTE 05 – 5.5.1** R$150,00 (cento e cinquenta reais), **5.5.2.1** R$200,00 (duzentos reais), **5.5.2.2** R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), **5.5.2.3** R$120,00 (cento e vinte reais), **5.5.2.4** R$72,00 (setenta e dois reais), **5.5.2.5** R$201,00 (duzentos e um reais), **5.5.2.6** R$120,00 (cento e vinte reais), **5.5.2.7** R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), **5.5.2.8** R$380,00 (trezentos e oitenta reais), **5.5.2.9** R$320,00 (trezentos e vinte reais), **5.5.2.10** R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), **5.5.2.11** R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), **5.5.2.12** R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), **5.5.2.13** R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **5.5.2.14** R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), **5.5.2.15** R$80,00 (oitenta reais), **5.5.2.16** R$290,00 (duzentos e noventa reais), **5.5.2.17** R$380,00 (trezentos e oitenta reais);

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:B9D5EF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 045/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de medicamentos para atender a demanda anual do município de Tapauá"**, às empresas **INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** para os itens: **05 R$12,72** (doze reais e setenta e dois centavos), **07 R$0,12** (doze centavos), **22 R$0,15** (quinze centavos), **26 R$7,00** (sete reais), **27 R$5,27** (cinco reais e vinte e sete centavos), **52 R$1,20** (um real e vinte centavos), **58 R$0,44** (quarenta e quatro centavos), **65 R$0,20** (vinte centavos), **67 R$8,02** (oito reais e dois centavos), **107 R$1,75** (um real e setenta e cinco centavos), **126 R$0,18** (dezoito centavos), **128 R$0,20** (vinte centavos), **132 R$6,55** (seis reais e cinquenta e cinco centavos), **153 R$0,30** (trinta centavos), **161 R$0,60** (sessenta centavos), **167 R$0,13** (treze centavos), **172 R$1,50** (um real e cinquenta centavos), **182 R$1,98** (um real e noventa e oito centavos), **185 R$0,04** (quatro centavos), **190 R$0,07** (sete centavos), **192 R$0,28** (vinte e oito centavos), **193 R$0,42** (quarenta e dois centavos), **196 R$0,18** (dezoito centavos), **205 R$0,13** (treze centavos), **209 R$0,04** (quatro centavos), **215 R$0,07** (sete centavos), **221 R$0,24** (vinte e quatro centavos), **225 R$4,20** (quatro reais e vinte centavos), **233 R$2,77** (dois reais e setenta e sete centavos), **235 R$2,14** (dois reais e quatorze centavos), **237 R$2,32** (dois reais e trinta e dois centavos), **240 R$2,00** (dois reais), **241 R$0,34** (trinta e quatro centavos), **245 R$0,14** (quatorze centavos), **246 R$0,21** (vinte e um centavos), **251 R$3,80** (três reais e oitenta centavos), **255 R$0,17** (dezessete centavos), **256 R$0,04** (quatro centavos) e **RM NAVECA – ME** para os itens: **01 R$2,00** (dois reais), **02 R$4,20** (quatro reais e vinte centavos), **03 R$0,05** (cinco centavos), **04 R$0,05** (cinco centavos), **06 R$0,10** (dez centavos), **08 R$0,80** (oitenta centavos), **09 R$0,08** (oito centavos), **10 R$1,65** (um real e sessenta e cinco centavos), **11 R$0,34** (trinta e quatro centavos), **12 R$5,30** (cinco reais e trinta centavos), **13 R$1,30** (um real e trinta centavos), **14 R$1,60** (um real e sessenta centavos), **15 R$0,15** (quinze centavos), **16 R$0,09** (nove centavos), **18 R$0,20** (vinte centavos), **20 R$0,62** (sessenta e dois centavos), **21 R$9,60** (nove reais e sessenta centavos), **24 R$0,21** (vinte e um centavos), **25 R$2,76** (dois reais e setenta e seis centavos), **28 R$4,05** (quatro reais e cinco centavos), **30 R$0,22** (vinte e dois centavos), **31 R$0,04** (quatro centavos), **34 R$0,05** (cinco centavos), **35 R$3,99** (três reais e noventa e nove centavos), **37 R$1,00** (um real), **38 R$0,92** (noventa e dois centavos), **39 R$0,13** (treze centavos), **40 R$23,00** (vinte e três reais), **42 R$0,55** (cinquenta e cinco centavos), **43 R$3,76** (três reais e setenta e seis centavos), **44 R$4,73** (quatro reais e setenta e três centavos), **46 R$6,70** (seis reais e setenta centavos), **47 R$0,18**

(dezoito centavos), **48 R$6,90** (seis reais e noventa centavos), **49 R$0,09** (nove centavos), **50 R$4,95** (quatro reais e noventa e cinco centavos), **53 R$1,10** (um real e dez centavos), **54 R$3,90** (três reais e noventa centavos), **56 R$7,37** (sete reais e trinta e sete centavos), **59 R$0,22** (vinte e dois centavos), **60 R$6,90** (seis reais e noventa centavos), **61 R$5,60** (cinco reais e noventa centavos), **63 R$0,32** (trinta e dois centavos), **64 R$0,22** (vinte e dois centavos), **66 R$12,30** (doze reais e trinta centavos), **69 R$0,05** (cinco centavos), **70 R$1,20** (um real e vinte centavos), **71 R$0,46** (quarenta e seis centavos), **72 R$1,89** (um real e oitenta e nove centavos), **73 R$7,73** (sete reais e setenta e três centavos), **76 R$0,99** (noventa e nove centavos), **77 R$0,69** (sessenta e nove centavos), **79 R$8,48** (oito reais e quarenta e oito centavos), **80 R$5,90** (cinco reais e noventa centavos), **81 R$0,79** (setenta e nove centavos), **82 R$0,25** (vinte e cinco centavos), **83 R$0,43** (quarenta e três centavos), **85 R$0,18** (dezoito centavos), **86 R$0,18** (dezoito centavos), **88 R$11,97** (onze reais e noventa e sete centavos), **90 R$7,90** (sete reais e noventa centavos), **91 R$0,48** (quarenta e oito centavos), **92 R$0,63** (sessenta e três centavos), **93 R$2,07** (dois reais e sete centavos), **94 R$1,90** (um real e noventa centavos), **95 R$2,00** (dois reais), **96 R$1,12** (um real e doze centavos), **99 R$1,15** (um real e quinze centavos), **100 R$2,80** (dois reais e oitenta centavos), **101 R$0,95** (noventa e cinco centavos), **104 R$5,90** (cinco reais e noventa centavos), **106 R$0,05** (cinco centavos), **108 R$0,14** (quatorze centavos), **109 R$9,60** (nove reais e sessenta centavos), **115 R$0,06** (seis centavos), **116 R$0,04** (quatro centavos), **117 R$0,16** (dezesseis centavos), **119 R$5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), **120 R$4,60** (quatro reais e sessenta centavos), **121 R$0,60** (sessenta centavos), **122 R$10,00** (dez reais), **123 R$0,63** (sessenta e três reais), **124 R$4,90** (quatro reais e noventa centavos), **125 R$9,96** (nove reais e noventa e seis centavos), **129 R$0,12** (doze centavos), **131 R$13,60** (treze reais e sessenta centavos), **135 R$6,90** (seis reais e noventa centavos), **138 R$0,19** (dezenove centavos), **139 R$0,60** (sessenta centavos), **141 R$0,25** (vinte e cinco centavos), **143 R$0,07** (sete centavos), **144 R$0,04** (quatro centavos), **145 R$0,32** (trinta e dois centavos), **146 R$0,20** (vinte centavos), **147 R$5,43** (cinco reais e quarenta e três centavos), **149 R$4,90** (quatro reais e noventa centavos), **150 R$0,05** (cinco centavos), **154 R$0,55** (cinquenta e cinco centavos), **155 R$2,90** (dois reais e noventa centavos), **157 R$0,35** (trinta e cinco centavos), **160 R$4,30** (quatro reais e trinta centavos), **164 R$0,15** (quinze centavos), **165 R$0,30** (trinta centavos), **166 R$0,65** (sessenta e cinco centavos), **169 R$0,45** (quarenta e cinco centavos), **170 R$1,30** (um real e trinta centavos), **173 R$3,90** (três reais e noventa centavos), **176 R$3,90** (três reais e noventa centavos), **180 R$6,90** (seis reais e noventa centavos), **181 R$0,27** (vinte e sete centavos), **183 R$1,90** (um real e noventa centavos), **184 R$0,30** (trinta centavos), **187 R$0,04** (quatro centavos), **188 R$3,90** (três reais e noventa centavos), **194 R$5,80** (cinco reais e oitenta centavos), **195 R$0,10** (dez centavos), **197 R$0,45** (quarenta e cinco centavos), **201 R$0,66** (sessenta e seis centavos), **207 R$1,45** (um real e quarenta e cinco centavos), **210 R$2,20** (dois reais e vinte centavos), **211 R$6,15** (seis reais e quinze centavos), **212 R$4,90** (quatro reais e noventa centavos), **213 R$0,22** (vinte e dois centavos), **214 R$0,07** (sete centavos), **216 R$0,49** (quarenta e nove centavos), **219 R$0,20** (vinte centavos), **223 R$2,30** (dois reais e trinta centavos), **228 R$19,70** (dezenove reais e setenta centavos), **229 R$5,10** (cinco reais e dez centavos), **230 R$4,93** (quatro reais e noventa e três centavos), **234 R$1,60** (um real e sessenta centavos), **236 R$3,15** (três reais e quinze centavos), **239 R$0,25** (vinte e cinco centavos), **242 R$0,30** (trinta centavos), **243 R$1,22** (um real e vinte dois centavos), **250 R$0,18** (dezoito centavos), **252 R$0,20** (vinte centavos), **258 R$0,19** (dezenove centavos), **259 R$0,40** (quarenta centavos), **260 R$0,19** (dezenove centavos), **261 R$0,12** (doze centavos), **262 R$0,22** (vinte e dois centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:6BC2AC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DO OBJETO
Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para aquisição de 08 (oito) Impressoras Laser para Representação de Tapauá.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,
CNPJ nº 22.299.597/0001-50

DO VALOR

Valor Total: **R$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais);**

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA
Anexa nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 e** DETERMINO:

I – PUBLICAR esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

II – EMITIR a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada nos autos;

Tapauá (AM), 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:5622BAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 048/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as

exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**Eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda anual do Município de Tapauá"**, às empresa **DM SOBRAL VALENTE ME** para os itens: **08** R$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos), **09** R$ 38,27 (trinta e oito reais e vinte e sete centavos), **11** R$ 39,27 (trinta e nove reais e vinte e sete centavos), **12** R$ 46,67 (quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), **13** R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos), **14** R$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), **19** R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), **25** R$ 39,27 (trinta e nove reais e setenta centavos), **26** R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), **28** R$13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos), **34** R$ 39,72 (trinta e nove reais e setenta e dois centavos), **38** R$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), **43** R$ 39,27 (trinta e nove reais e vinte e sete centavos), **46** R$ 38,27 (trinta e oito reais e vinte e sete centavos), **65** R$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos), **66** R$ 70,17 (setenta reais e dezessete centavos), **71** R$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), **74** R$ 867,33 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), **79** R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), **82** R$ 82,99 (oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), **86** R$ 39,72 (trinta e nove reais e setenta e dois centavos), **87** R$ 11,02 (onze reais e dois centavos), **93** R$ 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos), **96** R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos), **99** R$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos), **100** R$ 67,43 (sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), **101** R$ 53,00 (cinquenta e três reais), **102** R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), **105** R$ 669,67 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), **107** R$ 61,33(sessenta e um reais e trinta e três centavos), **118** R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), **119** R$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos), **120** R$ 48,47 (quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), **121** R$ 51,57 (cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos e **123** R$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA 01** R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), **04** R$ 90,00 (noventa reais), **05** R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), **06** R$ 32,00 (trinta e dois reais), **07** R$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos), **20** R$ 14,00 (quatorze reais), **23** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), **24** R$ 46,00 (quarenta e seis reais), **31** R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), **37** R$ 14,00 (quatorze reais), **49** R$ 90,00 (noventa reais), **53** R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), **58** R$ 19,00 (dezenove reais), **59** R$ 41,23 (quarenta e um reais e vinte e três centavos), **67** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), **70** R$ 36,00 (trinta e seis reais), **73** R$ 20,00 (vinte reais), **75** R$ 4,00 (quatro reais), **81** R$ 16,00 (dezesseis reais), **83** R$ 9,00 (nove reais), **85** R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), **88** R$ 80,00 (oitenta reais), **90** R$ 165 (cento e sessenta e cinco reais), **91** R$ 4,00 (quatro reais), **94** R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), **95** R$ 96,00 (noventa e seis reais), **97** R$ 4,00 (quatro reais), **104** R$ 12,00 (doze reais), **106** R$ 32,00 (trinta e dois reais), **108** R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), **111** R$ 10,00 (dez reais), **113** R$ 4,00 (quatro reais), **115** R$ 28,00 (vinte e oito reais), **117** R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e **122** R$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos) e **R M NAVECA - ME** para os itens: **02** R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), **10** R$ 115,00 (cento e quinze reais), **15** R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **17** R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), **21** R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), **27** R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), **29** R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), **32** R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), **33** R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), **35** R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), **36** R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), **40** R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), **41** R$ 130,00 (cento e trinta reais), **42** R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), **44** R$ 16,00 (dezesseis reais), **51** R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), **52** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **54** R$ 16,00 (dezesseis reais), **55** R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), **57** R$ 80,00 (oitenta reais), **60** R$244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), **61** R$ 78,00 (setenta e oito reais), **62** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), **69** R$ 16,00 (dezesseis reais), **76** R$ 5,00 (cinco reais), **77** R$ 3,00 (três reais), **78** R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), **80** R$ 16,00 (dezesseis reais) e **84** R$ 8,00 (oito reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:24BEC55C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016.
ESPÉCIE E DATA: 8º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016, celebrado em 25/01/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa FMW ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 14.808.010/0001-34;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 006/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias a contar de 16/01/2019 a 15/04/2019.

Tefé, 15 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:923F1113

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em VITÓRIA/ES, ao Senhor **Willison Jarbas da Silva Fonseca**, que participará do Curso Oficina Prática de ISSQN dos últimos 05 anos sobre Agências Bancárias, no período de 20/01/2019 a 27/01/2019, como consta no Ofício nº 071/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 27/01/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B710A73B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em VITÓRIA/ES, ao Senhor **André Anderson da Costa Bastos**, que participará do Curso Oficina Prática de ISSQN dos últimos 05 anos sobre agências bancárias, no período de 20/01/2019 a 27/01/2019, como consta no Ofício nº 070/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 27/01/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:284B5DFB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO,**Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Edna Maria Vieira Cordeiro**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Ademilson Figueroa de Souza, no período de 08/12/2018 a 10/12/2018, como consta no Ofício nº 065/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/12/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:2733184C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO,**Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Simone Ferreira de Matos**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Jessica Cavalcante Silva, no período de 04/12/2018 a 05/12/2018, como consta no Ofício nº 064/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/12/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6C48B399

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO,**Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Simone Ferreira de Matos**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Rodrigo Nascimento Oliveira, no período de 13/12/2018 a 14/12/2018, como consta no Ofício nº 063/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/12/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:399FC9FC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO,**Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Maria Zilma Ataíde da Silva**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes Cleideane Pereira da Silva, Erick Daniel de Oliveira e Luzinete Pereira Barbosa, no período de 15/11/2018 a 16/11/2018, como consta no Ofício nº 066/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/11/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3F2773B3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Maria Zilma Ataíde da Silva**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Ana Clara Cavalcante Caldas, no período de 11/10/2018 a 12/10/2018, como consta no Ofício nº 067/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C1A103E7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito Em Exercício do Município de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Simone Ferreira de Matos**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Roney de Matos da Silva, no período de 30/11/2018 a 01/12/2018, como consta no Ofício nº 1840/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/11/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:178F31A5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR- LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 079/2019/GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora **Maria Tereza Praia Barbosa**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – lotada na Escola Municipal Querubins, na função de Professora, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8AFEAF4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019/CMU-GP, UARINI-AM, 02 DE JANEIRO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019/CMU-GP, UARINI-AM, 02 de JANEIRO de 2019.

Reajusta os valores das diárias dos membros do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, Senhor **Marcelo Marreira Barbosa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias de viagens dos membros do Poder Legislativo Municipal quando em missão de representação fora do município, que terão os seus valores fixados na tabela anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os cálculos realizados para o reajuste das diárias constantes na tabela anexa, serão efetuados conforme o índice de correção do INPC 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), sobre os valores da Tabela do Decreto nº 001/2018/CMU, de 02 de janeiro de 2018, acumulado no exercício anterior do município.

Art. 3º - O reajuste determinado para as diárias fará jus aos preços verificados com locomoção, hospedagem e alimentação.

Art. 4º - O prazo de vigência da tabela de valores anexa a este decreto será até 31/12/2019, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Uarini, 02 de janeiro de 2019.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente 2019/2020

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UARINI, EXERCÍCIO 2019.

Membros do Poder Legislativo Municipal	Outros Municípios	Capital do Estado do Amazonas (Manaus)	Demais Estados e Capital Federal
Vereadores	R$ 335,94	R$ 403,12	R$ 537,52
Servidores	R$ 134,37	R$ 201,56	R$ 268,75

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DA9D8F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PP-SRP Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARNI torna público, que o Pregão Presencial SRP nº 004/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, conforme especificações contidas no termo de referência, foi **REVOGADO** devido interesse da Administração Pública. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo à disposição dos interessados.

Uarini/AM, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:44A22663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019, DE 01 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta o Artigo 8º da Lei 067/2006/PMU, reajustando os valores pagos às diárias do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e outros servidores municipais de Uarini, e dá outras providencias.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 2° do Decreto n° 001/2018/PMU, com a concessão de reajuste nos valores da Tabela contida no Anexo I, do Decreto acima mencionado, e terá seus valores corrigidos na Tabela do Anexo I, do presente Decreto, que é parte integrante do mesmo.
Art. 2º - Os valores em R$ fixados na Tabela-Anexa deste Decreto, foram corrigidos conforme o que determina o artigo 8º da Lei nº 067/2006/PMU, de 25 de abril de 2006, corrigindo em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), sobre os valores da tabela I, do Decreto 001/2018/PMU, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 3° - O reajuste determinado pelo artigo 2° deste Decreto atende as despesas com os itens: transporte, hospedagem e alimentação em seus deslocamentos para trabalhar fora do Município de Uarini.

Parágrafo Único - A diária atribuída ao Prefeito e Vice-Prefeito obedecerá ao que estabelece o inciso III do parágrafo único do Art. n° 88 da LOM, quando a serviço ou em missão de Representação do Município, nas instâncias estaduais ou federais, ou a outros municípios quando houver interesses relevantes para a municipalidade Uariniense.

Art. 4°- A correção determinada pelo artigo 2° deste Decreto atende o ressarcimento de despesas realizadas pelo servidor: para a locomoção, alimentação e pousada, quando em deslocamento para trabalhar fora do Município de Uarini indo para: Capital do Estado; Outros Municípios no estado, em outros estados, ou a Capital Federal.

Art. 5°- O servidor e agente público é obrigado a apresentar documentos comprobatórios da participação do trabalho ao qual motivou a autorização de viajar com diárias pagas pelo erário público do município, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o retorno a sede do Município, na Controladoria Geral do Município de Uarini.

Art. 6°- Revogadas as disposições em contrários, especialmente o Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

Descrição do Cargo	Outros Municípios do Amazonas	Capital do Estado do Amazonas	Outro Estado e Capital Federal
Prefeito	R$ 547,41	R$ 684,90	R$ 953,08
Vice-prefeito	R$ 411,20	R$ 457,45	R$ 684,90
Secretários	R$ 273,70	R$ 382,92	R$ 547,41
Demais Servidores	R$ 213,30	R$ 273,70	R$ 479,29

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F09BDF25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 13/2019 CPL

DECRETO Nº 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE URUCARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ** no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas nos Incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO art. 51 e § 4º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIDERANDO que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras para proporcionar vantagens para o Poder Executivo, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios e escolha das melhores ofertas à Administração, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública ou a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará – CPL, composta pelos seguintes servidores:

I – FABRISIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE, Assistente Administrativo II (Presidente);
II- WALDO BENICIO MATIAS GOMES, Assistente Administrativo II - (Secretário);
III - IVAN DA SILVA ALVES, Assistente de Gabinete CC-5 (Membro).

Art. 2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Executivo de Urucará.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e, quando for o caso, manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na despesa, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - determinar a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º. São atribuições do Secretário:

I – auxiliar administrativamente o colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;

II – coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pelo colegiado;

III – coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;

IV – coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

V – coordenar o encaminhamento dos avisos de licitação, de suspensão e de restabelecimento, dentre outros, aos órgãos responsáveis pela publicação;

VI – planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo;

VII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 6º. Ao membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – participar das reuniões a que forem convocados;

III – analisar preliminarmente os processos administrativos;

IV – elaborar os atos oficiais pertinentes;

V – rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;

VI – assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;

VII – elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;

VIII - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IX – atender as unidades gestoras requisitantes e aos licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;

X – enviar correspondências e documentos pertinentes aos certames, por meio de comunicação formal às Secretarias requisitantes e aos licitantes;

XI - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

XII - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

XIII - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em matérias submetidas a seu exame, alimentando-os com dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 7º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 9º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Urucará-Am 04 de janeiro de 2019

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 04 de janeiro de 2019

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:75810BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 16/2019 UFM

DECRETO Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO que faz –se necessário atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), devido a defasagem monetária;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01, de 27 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a variação do IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado o valor de uma Unidade Fiscal do Município de Urucará-UFM, para o Exercício de 2019, em 47,54 (quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º - O valor da Unidade Fiscal – UFM, foi atualizada em 3,75% (três, setenta e cinco por cento), com base na variação anual do IPCA de 2018, conforme o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 01, de 27 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará-AM, 08 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 08 de janeiro de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:D26A2AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 37/2019

PORTARIA Nº 037/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL, CRECHE TIPO I – TIO FELIPE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.139/2018 – PMU**,** *referente à Tomada de Preço nº007/2018 – CPL/PMU e Contrato nº 003/2019 – PMU".*
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil Sr. **REINALDO DE SOUZA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3761130 – SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 010.955.622-40 e CREA/AM nº 24915-D/AM, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da *Obra de* Conclusão da Construção de uma Escola Infantil, Creche Tipo I – Tio Felipe, na sede do Município de Urucará**,** *conforme Propostas de Preços e Execução da Obra, referente à Tomada de Preço nº007/2018 – CPL/PMU e Contrato nº 003/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema do FNDE.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 14 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 14 de janeiro de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:9635FF3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 001/2019

Humaitá – AM, 15 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA LEI Nº. 805/2018–GAB.PREF. DE 1 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Lei Municipal nº. 805/2018 GAB.PREF de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto da Lei Municipal nº. 805/2018, de 15 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

LEI

Artigo 1º:

O orçamento fiscal do município de HUMAITÁ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 101.541.798,05 (cento e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e fixa a Despesa em R$ 101.541.798,05 (cento e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	101.541.798,05
Receitas Correntes	95.528.717,16
Receitas de Capital	3.632.280,89
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.380.800,00
Total geral:	101.541.798,05

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	3.146.000,00
04 - Administração	8.150.000,00
08 - Assistência Social	2.298.037,91
09 - Previdência Social	5.499.850,00
10 - Saúde	21.897.616,74
12 - Educação	45.498.642,56
13 - Cultura	1.356.096,59
14 - Direitos da Cidadania	485.000,00
15 - Urbanismo	3.019.557,81
17 - Saneamento	2.092.800,00
18 - Gestão Ambiental	1.918.887,00
20 - Agricultura	3.723.987,93
27 - Desporto e Lazer	732.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.723.321,51
Total geral:	101.541.798,05
POR SUBFUNCOES	
031 - Ação Legislativa	3.146.000,00
122 - Administração Geral	4.165.000,00
123 - Administração Financeira	3.655.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	459.961,39
244 - Assistência Comunitária	1.838.076,52
272 - Previdência do Regime Estatutário	5.499.850,00
301 - Atenção Básica	8.096.194,57
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.401.042,61
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	380.035,56
304 - Vigilância Sanitária	97.344,00
305 - Vigilância Epidemiológica	923.000,00
361 - Ensino Fundamental	38.806.731,94
365 - Educação Infantil	3.520.105,60
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.850.000,00
367 - Educação Especial	7.314,00
368 - Educação Básica	1.314.491,02
POR SUBFUNCOES	
392 - Difusão Cultural	1.356.096,59
423 - Assistência aos Povos Indígenas	485.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.388.564,10
512 - Saneamento Básico Urbano	2.092.800,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.893.887,00
605 - Abastecimento	3.873.987,93
606 - Extensão Rural	330.000,00
692 - Comercialização	25.000,00
751 - Conservação de Energia	480.993,71
812 - Desporto Comunitário	732.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.723.321,51
Total geral:	101.541.798,05
POR PROGRAMA	
1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA	3.146.000,00
4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – COHASB	1.762.800,00
5 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA COHASB	150.000,00
6 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA URBA	180.000,00
12 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAPA	775.083,78
18 - PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	11.000,00
19 - PROGRAMA DE INCENTIVO À AQUICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL	1.652.648,52
22 - PROGRAMA DE FEIRAS DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	1.285.255,63
23 - PROGRAMA DE POIO ADMINISTRATIVO - SEMAS	557.891,19
24 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS	365.000,00
25 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	476.007,95
27 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	66.000,00

28 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA	128.400,00
29 - PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA ITINERANTE	138.000,00
31 - PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	6.869,39
32 - PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	6.869,38
33 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	261.000,00
36 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMC	227.000,00
47 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEMORATIV	1.129.096,59
57 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED	35.843.924,76
58 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMED	1.202.006,61
59 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	982.550,69
60 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	2.056.605,53
63 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	1.918.825,02
64 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.294.729,95
67 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSIN	200.000,00
68 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEL	357.000,00
69 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMEL	5.000,00
70 - PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER	70.000,00
73 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	300.000,00
83 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	2.992.000,00
84 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMFAZ	5.000,00
86 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB	2.972.000,00
93 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINF	953.916,22
94 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF	30.000,00
95 - PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.375.887,00
96 - PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.993,71
100 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	354.647,88
101 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	40.000,00
103 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE HUMAITÁ E DOS DISTRITOS	560.000,00
106 - PROGRAMA DE ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	400.000,00
108 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ORLA DE HUMAITÁ	50.000,00
110 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000,00
111 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINT	330.000,00
115 - PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO PARA ENFRENTAMENTO ÀS INTEMPÉRIES	190.000,00
121 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA	283.000,00
127 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS	15.000,00
129 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA EXTRATIVISTA E DA SOCIOBIODIVER	25.000,00
130 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – SEMPLAD	1.603.000,00
POR PROGRAMA	
131 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMPLAD	10.000,00
143 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TERRAS	238.000,00
147 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA	6.705.000,00
148 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMSA	630.000,00
149 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE HOSPITALAR	3.935.842,61
150 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SA	420.033,52
151 - PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	29.895,96
154 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	923.000,00
155 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	191.365,18
158 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.630.480,43
160 - PROGRAMA HIPERDIA	60.000,00
161 - PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA	10.416,76
162 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	490.200,00
164 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	40.833,59
166 - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	340.000,00
168 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	588.934,91
169 - PROGRAMA DE APOIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ALTA COMPLEXIDADE FO	150.000,00
171 - PROGRAMA DE SAÚDE MÓVEL	115.000,00
175 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁREA URBANA	862.503,80
177 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.130.380,00
179 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA	364.200,00
180 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	35.000,30
181 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA-ESFR	1.256.340,00
182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	380.035,56
186 - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	254.999,70
187 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	95.154,42
188 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUPI	450.000,00
189 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMUPI	20.000,00
190 - PROGRAMA APOIO E GERAÇÃO DE RENDA	117.000,00
199 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.723.321,51
204 - APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV	5.499.850,00
205 - ENCARGOS COM CONSELHO MUNCIPAL DE SAUDE	108.000,00
207 - PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FOCO DE INCENDIO	220.000,00
306 - PROGRAMA MAIS MEDICOS	150.000,00
307 - EMENDAS PARLAMENTARES DA SAUDE	1.000.000,00
Total geral:	101.541.798,05
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	84.557.076,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.141.401,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.365.675,06
DESPESAS DE CAPITAL	12.451.550,43
INVESTIMENTOS	11.501.550,43
AMORTIZACAO DA DIVIDA	950.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.533.171,51
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.533.171,51
Total geral:	101.541.798,05
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.499.850,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	73.473.291,47
04.00 - FUNDOS	1.401.918,33

09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.723.321,51
04.00 - FUNDOS	14.204.616,74
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.092.800,00
01.00 - PODER LEGISLATIVO	3.146.000,00
Total geral:	101.541.798,05

Artigo 4º:Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 30/09/2019 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2019 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da reserva de contingencia destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 5º O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 70% da despesa fixada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos, não fazendo parte deste percentual os remanejamentos referentes a pessoal, encargos e PASEP.
§ 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares de 100% do excesso de arrecadação, conforme item II, do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
§ 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares de 100% do superávit financeiro, conforme item I, do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64
§ 3º - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Artigo 6º Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Artigo 7º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 8º Durante o exercício de 2019 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 9º Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal, devendo o chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 10 dias, subsequentes à celebração, encaminhar cópia do Termo de Convênio ao Legislativo Municipal.

Artigo 10 Os decretos de suplementações orçamentárias por remanejamento no âmbito do poder legislativo podem ser assinados pelo seu presidente.

Artigo 11 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

LEI

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de HUMAITÁ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 101.541.798,05 (cento e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e fixa a Despesa em R$ 101.541.798,05 (cento e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

Art. 3º - As despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados, por Decreto Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa.....	3.146.000,00
04 – Administração.....	7.780.000,00
08 – Assistência Social.....	2.298.037,91
09 – Previdência Social.....	5.499.850,00
10 – Saúde.....	21.897.616,74
12 – Educação.....	45.348.642,56
13 – Cultura.....	1.356.096,59
14 – Direitos da Cidadania.....	485.000,00
15 – Urbanismo.....	2.819.557,81
17 – Saneamento.....	2.242.800,00
18 – Gestão Ambiental.....	1.918.887,00
20 – Agricultura.....	3.723.987,93

24 – Comunicações.....	70.000,00
26 – Transporte.....	500.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	732.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	1.723.321,51
Total Geral.....	101.541.798,05
POR SUBFUNÇOES	
021 - Administração Geral.....	150.000,00
031 – Ação Legislativa.....	3.146.000,00
122 – Administração Geral.....	3.865.000,00
123 – Administração Financeira.....	3.505.000,00
126 – Tecnologia da Informatização.....	70.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	459.961,39
244 – Assistência Comunitária	1.838.076,52
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	5.499.850,00
301 – Atenção Básica.....	8.096.194,57
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	12.401.042,61
304 – Vigilância Sanitária.....	97.344,00
305 – Vigilância Epidemiológica.....	923.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	38.656.731,94
365 – Educação Infantil.....	3.520.105,60
366 – Educação de Jovens e Adultos.....	1.850.00,00
367 – Educação Especial.....	7.314,00
368 – Educação Básica.....	1.314.491,02
392 – Difusão Cultural.....	1.356.096,59
423 – Assistência aos Povos Indígenas.....	485.000,00
451 – Infraestrutura Urbana.....	2.288.564,10
512 – Saneamento Básico Urbano.....	2.242.800,00
535 – Controle e Segurança de Traf. Rodoviário.....	500.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	1.893.887,00
605 - Abastecimento.....	3.823.987,93
606 – Extensão Rural.....	260.000,00
692 – Comercialização.....	25.000,00
751 – Conservação de Energia.....	430.993,71
812 – Desporto Comunitário.....	732.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	1.723.321,51
Total Geral.....	101.541.798,05
POR PROGRAMAS	
1 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA.....	3.146.000,00
4 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - COHASB.....	1.762.800,00
5 – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA COHASB.....	150.000,00
6 – PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA AREA URBANA.....	330.000,00
12 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAPA.....	775.083,78
18 – PROGRAMA DE INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR.....	11.000,00
19 – PROGRAMA DE INCENTIVO Á AQUICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL.....	1.652.648,52
22 – PROGRAMA DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES AGROPECUARIA.....	1.285.255,63
23 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS.....	557.891,19
24 – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS.....	365.000,00
25 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI....	476.007,95
27 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA.....	66.000,00
28 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO Á VIOLENCIA.....	128.400,00
29 – PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA ITINERANTE.....	138.000,00
31 – PROGRAMA DE APOIO A RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.....	6.869,39
32 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA.....	6.869,38
33 – PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR.....	261.000,00
36 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMC.....	227.000,00
47 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEMORATIVA.....	1.129.096,59
57 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED.....	35.693.924,76
58 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMED.....	1.202.006,61
59 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.....	982.550,69
60 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	2.056.605,53
63 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR.....	1.918.825,02
64 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR.....	3.294.729,95
67 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	200.000,00
68 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEL.....	357.000,00
69 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMEL.....	5.000,00
70 - PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER.....	70.000,00
73 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS.....	300.000,00
83 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ.....	2.992.000,00
84 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMFAZ.....	5.000,00
86 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB.....	2.672.000,00
93 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINF.....	953.916,22
94 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF.....	530.000,00
95 - PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA.....	1.375.887,00
96 - PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	430.993,71
100 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.....	304.647,88
101 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.....	40.000,00
103 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE HUMAITÁ E DOS DISTRITOS.....	560.000,00
106 - PROGRAMA DE ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.....	350.000,00
108 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ORLA DE HUMAITÁ.....	50.000,00
110 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
111 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO SEMINT.....	645.050,27
112 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINT.....	70.000,00
115 - PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO PARA ENFRENTAMENTO ÁS INTEMPÉRIES.....	190.000,00
121 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA.....	283.000,00
127 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS.....	15.000,00
129 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA EXTRATIVISTA E DA SOCIOBIODIVERSIDADE.....	25.000,00
130 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD.....	1.753.000,00
131 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMPLAD.....	10.000,00
143 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TERRAS.....	88.000,00

147 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA.....	6.705.000,00
148 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMSA.....	630.000,00
149 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE HOSPITALAR.....	3.935.842,61
150 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.....	420.033,52
151 - PROGRAMA SAÚDE DA MULHER.....	29.895,96
154 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO.....	923.000,00
155 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	191.365,18
158 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.....	1.630.480,43
160 - PROGRAMA HIPERDIA.....	60.000,00
161 - PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA.....	10.416,76
162 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.....	490.200,00
164 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR.....	40.833,59
166 - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL.....	340.000,00
168 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.....	588.934,91
169 - PROGRAMA DE APOIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ALTA COMPLEXIDADE FOR.....	150.000,00
171 - PROGRAMA DE SAÚDE MÓVEL.....	115.000,00
175 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁREA URBANA.....	862.503,80
177 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.....	1.130.380,00
179 - PROGRAMA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA.....	364.200,00
180 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA.....	35.000,30
181 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA-ESFR	1.256.340,00
182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	380.035,56
186 - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF.....	254.999,70
187 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE.....	95.154,42
188 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUPI.....	450.000,00
189 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMUPI.....	20.000,00
190 – PROGRAMA APOIO E GERAÇÃO DE RENDA.....	117.000,00
199 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....	1.723.321,51
204 - APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV.....	5.499.850,00
205 - ENCARGOS COM CONSELHO MUNCIPAL DE SAUDE.....	108.000,00
207 - PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FOCO DE INCENDIO.....	220.000,00
306 – PROGRAMA MAIS MEDICOS.....	150.000,00
307 – PROGRAMA EMENDAS P0ARLAMENTARES DA SAÚDE.....	1.000.000,00
Total Geral.....	101.541.798,05
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas correntes.....	84.487.076,11
Pessoal e encargos sociais.....	35.991.401,05
Juros e encargos da dívida.....	50.000,00
Outras despesas correntes.....	48.445.675,06
Despesas de capital.....	12.521.550,43
Investimentos.....	11.571.550,43
Amortização da dívida.....	950.000,00
Reserva de contingência.....	4.533.171,51
Reserva de contingência.....	4.533.171,51
Total Geral.....	101.541.798,05
POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
03.00 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	5.499.850,00
02.00 – PODER EXECUTIVO.....	73.473.291,47
04.00 – FUNDOS.....	1.401.918,33
09.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA.....	1.723.321,51
04.00 - FUNDOS.....	14.204.616,74
03.00 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	2.092.800,00
01.00 – PODER LEGISLATIVO.....	3.146.000,00
01.00 - PODER LEGISLATIVO.....	3.146.000,00
Total Geral.....	101.541.798,05

Art. 4º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.
§1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.
§2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2019 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.
§3° - Os recursos da reserva de contingencia destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Fica o artigo do texto suprimido

Art. 6° - O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - O superávit financeiro do exercício anterior;
III - Operações de crédito;

§1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Art. 7° - Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8°, parágrafo único e 50, 1 da LRF.

§2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, 1 da LRF.

§3°- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9° - Durante o exercício de 2019 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas:

Estadual, Federal e Municipal, devendo o chefe do poder executivo, no prazo de 10 dias subsequente a celebração, encaminhar cópia do Termo do Convênio ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1 ° de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30EA2E57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 001/2019-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 07/01/2019, Edição 2268, que trata sobre a **EXONERAÇÃO,** a partir de 04 de Janeiro de 2019, dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão. Código **Identificador: AA7AAE6F**

ONDE LÊ:

Nome do Servidor (a)	Cargo	Simbologia
Alexandre Costa Guimarães	Gerente	CC-04
Anderson Silva de Oliveira	Gerente	CC-04
Andreza Lavareda Pereira	Gerente	CC-04
Andreza Nogueira dos Santos	Diretor de Departamento	CC-05
Clecy Azevedo da Silva	Assessor Técnico II	AT-02
Daniel Francisco Cruz Reis	Chefe de Setor	CC-08
Danizio Carneiro da Silva	Assessoria Técnica II – Nível Médio	CC-04
Dihemis Silva dos Santos	Assessor Técnico I	AT-01
Divane Maria da Cunha da Silva	Gerente	CC-04
Elclides Froes de Lima	Chefe de Setor	CC-08
Francinele da Silva Pereira	Gerente	CC-04
Hargila Alves Carneiro	Diretor de Departamento	CC-05
Hugo Matheus Bezerra Leite	Assessor Técnico I – Nível Superior	CC-02
Jaime Castro da Costa	Diretor de Departamento	CC-05
Jaime Ferreira de Siqueira	Assessor Técnico II	AT-02
Jefferson Nelson de Lima	Assessor Técnico II	AT-02
Jucenira Raposo Costa	Chefe de Setor	CC-08
Jurandi Freitas dos Santos	Diretor de Departamento	CC-05
Laranda Victoria de Mello Rodrigues	Assessoria de Gabinete do Prefeito	CC-07
Marcos Adriano da Costa Fernandes	Assessor Técnico I	AT-01
Maria Ivania da Silva Braz	Gerente de UBS – II	CC-04
Mariette Araújo da Silva	Assessoria de Gabinete do Prefeito	CC-04
Raimunda Nonata Procópio da Silva	Gestor Escolar	CC-04
Raimundo Matos do Nascimento	Gerente	CC-04
Rita de Cássia Cruz da Silva	Gerente	CC-04
Rogério Dias de Souza	Assessoria Técnica II – Nível Médio	CC-04
Rosimeire Ferreira da Siqueira da Silva	Gerente de UBS – II	CC-04
Tania Maria Leão de Souza	Gerente de UBS – I	CC-03

Vânia de Souza Rocha	Gerente	CC-04
Yasmin da Silva Andes	Assessor Técnico II	AT-02

LEIA-SE:

Nome do Servidor (a)	**Cargo**	**Simbologia**
Anderson Silva de Oliveira	Gerente	CC-04
Andreza lavareda Pereira	Gerente	CC-04
Andreza Nogueira dos Santos	Diretor de Departamento	CC-05
Clecy Azevedo da Silva	Assessor Técnico II	AT-02
Daniel Francisco Cruz Reis	Chefe de Setor	CC-08
Danizio Carneiro da Silva	Assessoria Técnica II – Nível Médio	CC-04
Dihemis Silva dos Santos	Assessor Técnico I	AT-01
Divane maria da Cunha da Silva	Gerente	CC-04
Elclides Froes de Lima	Chefe de Setor	CC-08
Francinele da Silva Pereira	Gerente	CC-04
Hargila Alves Carneiro	Diretor de Departamento	CC-05
Hugo Matheus Bezerra Leite	Assessor Técnico I – Nível Superior	CC-02
Jaime Castro da Costa	Diretor de Departamento	CC-05
Jaime Ferreira de Siqueira	Assessor Técnico II	AT-02
Jucenira Raposo Costa	Chefe de Setor	CC-08
Jurandi Freitas dos Santos	Diretor de Departamento	CC-05
Laranda Victoria de Mello Rodrigues	Assessoria de Gabinete do Prefeito	CC-07
Marcos Adriano da Costa Fernandes	Assessor Técnico I	AT-01
Maria Ivania da Silva Braz	Gerente de UBS – II	CC-04
Mariette Araújo da Silva	Assessoria de Gabinete do Prefeito	CC-04
Raimunda Nonata Procópio da Silva	Gestor Escolar	CC-04
Rita de Cássia Cruz da Silva	Gerente	CC-04
Rogério Dias de Souza	Assessoria Técnica II – Nível Médio	CC-04
Rosimeire Ferreira da Siqueira da Silva	Gerente de UBS – II	CC-04
Tania Maria Leão de Souza	Gerente de UBS – I	CC-03
Yasmin da Silva Andes	Assessor Técnico II	AT-02

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 001/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Janeiro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:62991A67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO 004 2019 - QDD

PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Ampliaçao e Restauração do Predio da Câmara		01.031.0001.1001.0000						180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							180.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					180.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
Manutençao e Funcionamento da Câmara Municipal		01.031.0001.2001.0000						1.910.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.873.300,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.352.300,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	231.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	15.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	6.300,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					521.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	160.000,00			
	MATERIAL DE			3.3.90.30.00	160.000,00			

	CONSUMO							
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	8.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							36.700,00	
	4 INVESTIMENTOS					36.700,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	36.700,00			
TOTAL								2.090.000,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com a Representaçao do Municipio		04.122.0011.2002.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							65.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Funcionamento dos Conselhos Municipais		04.122.0011.2003.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							55.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutençao e Funcionamento do Gabinete do Prefeito		04.122.0011.2004.0000						2.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.970.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.300.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.300.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					670.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	160.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	120.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	120.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			3.3.90.39.00	250.000,00			

	PESSOA JURÍDICA							
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC		06.182.0021.2005.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL								2.165.000,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	SEC MUN DE ADMINISTRAÇAO						
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇAO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutençao da Secretaria Municipal de Administraçao		04.122.0011.2006.0000						2.655.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.555.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.920.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	600.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	250.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					635.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
Amortização e Encargos da Divida Interna		28.843.0223.2007.0000						1.010.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					10.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.000.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	600.000,00			
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI			4.6.91.71.00	400.000,00			
Encargos com Sentenças Judiciais		28.846.0221.2008.0000						20.000,00

3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	20.000,00			
Encargos com Inativos e Pensionistas		28.846.0222.2009.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	10.000,00			
	Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	50.000,00			
TOTAL								3.745.000,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutençao da Secretaria Municipal da Fazenda		04.123.0011.2010.0000						642.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							592.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					355.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	350.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					237.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	40.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Encargos com o PASEP		28.846.0224.2011.0000						289.800,00
3 DESPESAS CORRENTES							289.800,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					289.800,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	285.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	600,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.200,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL								931.800,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutençao da Secretaria Municipal de Educaçao		12.122.0011.2012.0000						480.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							460.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					190.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
Construção/Ampliaçao, Reforma e Aquisiçao de Equip.para as Unid.Educacionais do Ensino Fundamental		12.361.0061.1002.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							500.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Reforma e Conservaçao de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental		12.361.0061.1003.0000						957.248,00
3 DESPESAS CORRENTES							957.248,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					957.248,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	120.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	567.248,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
Manutençao do Funcionamento do Ensino Fundamental		12.361.0062.2013.0000						14.841.416,00
3 DESPESAS CORRENTES							14.611.416,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.303.372,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	200.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	681.864,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.618.136,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.572.796,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.427.204,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	130.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	45.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS			3.1.90.92.00	5.000,00			

	ANTERIORES							
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	350.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	503.372,00			
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutençao do Funcionamento do Ensino Fundamental		12.361.0062.2013.0000						14.841.416,00
3 DESPESAS CORRENTES							14.611.416,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.308.044,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	900.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.970,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	44.074,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	70.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							230.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					230.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Ensino Fundamental		12.361.0062.2014.0000						565.286,00
3 DESPESAS CORRENTES							565.286,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					565.286,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	465.286,00			
Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental		12.361.0062.2015.0000						1.240.159,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.240.159,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.240.159,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM			3.3.90.33.00	200.000,00			

	LOCOMOÇÃO							
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	425.159,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	350.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Indigena		12.361.0062.2018.0000						66.088,00
3 DESPESAS CORRENTES							66.088,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.088,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	41.088,00			
Manutenção do Curso de Capacitação de Professores		12.361.0064.2016.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							45.000,00	
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Curso de Capacitação de Professores		12.361.0064.2016.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							45.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - MAIS		12.361.0065.2017.0000						25.702,00
3 DESPESAS CORRENTES							25.702,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.702,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.702,00			
Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Medio		12.362.0064.2019.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
Construção do Polo Universitario/UEA/UFAM/Outras		12.364.0066.1004.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	30.000,00			
Manutenção do Curso de Pós Graduação de Professores		12.364.0066.2020.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							25.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			3.3.90.39.00	5.000,00			

	PESSOA JURÍDICA							
Manutençao e Funcionamento da Educação Infantil		12.365.0063.2021.0000						1.285.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.245.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					717.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	220.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	20.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	25.000,00			
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutençao e Funcionamento da Educação Infantil		12.365.0063.2021.0000						1.285.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.245.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					528.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
Manutenção/Implantação de Creche/Escola com Tempo Integral		12.365.0063.2022.0000						54.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							49.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					27.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pre-Escolar/creche		12.365.0065.2023.0000						96.466,00
3 DESPESAS CORRENTES							96.466,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					96.466,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	76.466,00			
Construçao/Ampliaçao, Reforma e Aquis.de Equip.para Unid.Educacionais de Educ.Infantil/Escola de Tempo Integral		12.365.0070.1005.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	20.000,00			
Construçao e Aquisição de Equipamentos de Creche		12.365.0070.1006.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							45.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
Reforma e Conservação de Unidades Escolares de		12.365.0070.1007.0000						70.000,00

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Educação Infantil								
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
Manutenção ao Programa de Transporte Escolar - Infantil		12.365.0240.2024.0000						171.022,00
3 DESPESAS CORRENTES							171.022,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					171.022,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.022,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	70.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-EJA		12.366.0065.2025.0000						23.017,00
3 DESPESAS CORRENTES							23.017,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.017,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.017,00			
Encargos com o Programa de Educação Especial		12.367.0062.2040.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			3.3.90.36.00	10.000,00			

	PESSOA FÍSICA							
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE		12.367.0065.2057.0000						10.406,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.406,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.406,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.406,00			
Realização de Eventos Culturais		13.392.0071.2026.0000						670.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							670.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					670.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	30.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	400.000,00			
Manutenção da Bibliotéca Municipal		13.392.0071.2052.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Bibliotéca Municipal		13.392.0071.2052.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Implementações de Ações de Culturais, Cinema e Vidiotéca		13.392.0071.2060.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Construção de Infra-Estrutura de Esporte e Lazer/Ginásio/Campo Sintético/Mini Vila Olimpica/Quadra Poliesportiva		27.812.0173.1010.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
TOTAL								21.600.810,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com o Conselho Municipal de Saude		10.125.0011.2027.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							25.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
	VENCIMENTOS E			3.1.90.11.00	5.000,00			

	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		10.302.0011.2028.0000						2.262.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.257.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.850.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.300.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	130.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					407.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Operacionalização de Ações de Assist.Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		10.302.0052.2029.0000						205.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL								2.497.000,00

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI		
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95		
Orçamento Programa - Exercício de 2019		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social		08.243.0033.2030.0000						907.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							902.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					522.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Encargos com o Conselho Tutelar do Municipio		08.243.0033.2031.0000						207.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							202.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					162.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Const.e Implantação de Infra-Estrutura p/Ativid.dos Prog.Sociais/Albergue/Clube de Mães/Centro de Convivência do Idoso		08.244.0034.1011.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Implementação e Operacionalização no Incentivo ao Idoso		08.244.0034.2032.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS			3.3.90.48.00	5.000,00			

	FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA							
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL								1.179.000,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Construçãoe Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos		04.122.0091.1018.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
Manutenção e Conservação de Prédios e Logradouros Publicos		04.122.0091.2033.0000						195.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							90.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							105.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					105.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		15.451.0011.2034.0000						1.675.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.665.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.300.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.200.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	100.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					365.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Construção de Calçadas e Meio Fio na Zona Urbana		15.451.0091.1012.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
Construção de Calçadas e Meio Fio na Zona Rural		15.451.0091.1013.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas		15.451.0091.1014.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E			4.4.90.51.00	20.000,00			

	INSTALAÇÕES							
Recuperação e/ou Consevarção do Sistema Viário Sede/Ruas e Avenidas		15.451.0091.1015.0000						206.450,00
3 DESPESAS CORRENTES							156.450,00	
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Recuperação e/ou Consevarção do Sistema Viário Sede/Ruas e Avenidas		15.451.0091.1015.0000						206.450,00
3 DESPESAS CORRENTES							156.450,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					156.450,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.450,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Disposição Final de Residuos		15.452.0083.2035.0000						270.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							270.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Construção de Unidades Habitacionais da Zona Rural do Municipio		16.481.0091.1016.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
Construção de Unidades Habitacionais da Zona Urbana do Municipio		16.482.0091.1017.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Implantação de Infra-Estrutura e Serviços de Saneamento Basico na Zona Rural do Municipio		17.511.0091.1019.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Implantação de Infra-Estrutura e Serviços de Saneamento Basico na Zona Urbana do Municipio		17.512.0091.1020.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Construção de Poços Artesianos/Agua para todos		17.512.0091.1021.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Ampliação e Manutenção da Rede de Distribuição de Energia Eletrica no Municipio		25.752.0091.1022.0000						65.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							65.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

			F.R. - C.A.					
Ampliação e Manutenção da Rede de Distribuição de Energia Eletrica no Municipio		25.752.0091.1022.0000						65.000,00
Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais		26.782.0091.1023.0000						277.300,00
3 DESPESAS CORRENTES							277.300,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					277.300,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.300,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Abertura, Drenagem e Pavimentação de Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais		26.782.0091.1024.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
TOTAL								3.018.750,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO						
UNIDADE	01	SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Construção de Espaço para Feira Agronegócios		20.605.0124.1025.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Apoio a Implantação de Matadouro e/ou Frigorifico		20.605.0124.1026.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento		20.608.0011.2036.0000						607.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							602.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					402.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Const.e Amp.de Espaços para Prod., Armazen.e Comercialização de Produtos		20.608.0124.1027.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Implem.de Ações de Apoio e Assist.a Prod., Benef.e Esc.de Prod.Vegetal		20.608.0124.2037.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							85.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
	Material, Bem ou Serviço			3.3.90.32.00	5.000,00			

	para Distribuição Gratuita							
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Implem.de Ações de Apoio e Assist.a Prod., Benef.e Escoam.de Prod.Animal		20.608.0124.2038.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO						
UNIDADE	01	SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Implem.de Ações de Apoio e Assist.a Prod., Benef.e Escoam.de Prod.Animal		20.608.0124.2038.0000						65.000,00
TOTAL								822.000,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL						
UNIDADE	01	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo		18.541.0011.2039.0000						102.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							92.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Construção/Criação de Parque de Preservação e Consevação Ambiental/Ecologico		18.541.0112.1030.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
TOTAL								122.000,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SEC MUN DE INDUSTRIA E COM., SERV E TURISMO						
UNIDADE	01	SEC MUN DE INDUSTRIA E COM., SERV E TURISMO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Ind. e Com., Serviços e Turismo		22.661.0011.2041.0000						112.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							107.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					62.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Realização de Obras de Infra-Estrutura Turistica		23.695.0011.1028.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Manutenção das Ações de Promoção Turistica		23.695.0011.2042.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL								162.000,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	03	FUNDOS MUNCIPAIS						
ORGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		08.244.0034.2043.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							90.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Encargos com Programas Acessuas, Peti e BPC		08.244.0034.2044.0000						85.400,00
3 DESPESAS CORRENTES							85.400,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.400,00		
	MATERIAL DE			3.3.90.30.00	10.000,00			

	CONSUMO							
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade		08.244.0034.2045.0000						113.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							113.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					113.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	18.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica		08.244.0034.2046.0000						417.420,00
3 DESPESAS CORRENTES							392.420,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	25.000,00			

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	03	FUNDOS MUNCIPAIS						
ORGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica		08.244.0034.2046.0000						417.420,00
3 DESPESAS CORRENTES							392.420,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					357.420,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.760,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	44.860,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			3.3.90.39.00	10.000,00			

	PESSOA JURÍDICA							
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Encargos com os Programas do IGD e IGDBF/SUAS		08.244.0034.2047.0000						233.190,00
3 DESPESAS CORRENTES							223.190,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					216.190,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	18.690,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL								949.010,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	03	FUNDOS MUNCIPAIS						
ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde		10.301.0052.1029.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
Manutenção dos Programas de Atenção Bãsica de Saúde		10.301.0052.2048.0000						3.393.450,00
3 DESPESAS CORRENTES							3.361.450,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.519.376,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	35.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	584.376,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	35.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	150.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.842.074,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	328.918,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	461.156,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	50.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	130.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							32.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					32.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
Ecargos com Ações de Saúde para Pessoas Carentes		10.301.0052.2055.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			3.3.90.39.00	10.000,00			

	PESSOA JURÍDICA							
Conservação e Manutenção de Unidades de Saúde		10.301.0052.2056.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							130.000,00	
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	03	FUNDOS MUNCIPAIS						
ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Conservação e Manutenção de Unidades de Saúde		10.301.0052.2056.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							130.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Manut.do Programa de Media, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar		10.302.0052.2049.0000						512.660,00
3 DESPESAS CORRENTES							492.660,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					469.660,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	109.660,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica		10.303.0051.2050.0000						183.644,00
3 DESPESAS CORRENTES							183.644,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					183.644,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	163.644,00			
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude		10.304.0052.2051.0000						347.260,00
3 DESPESAS CORRENTES							345.260,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					222.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL			3.1.90.16.00	2.000,00			

	CIVIL							
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					123.260,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.260,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	03	FUNDOS MUNCIPAIS						
ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude		10.304.0052.2051.0000						347.260,00
TOTAL							4.677.014,00	
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL						
ORGÃO	01	FUNDO PREV SERV MUN DE MANAQUIRI						
UNIDADE	01	FUNDO PREV SERV MUNICIPAL DE MANAQUIRI						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do RPPS de Manaquiri		09.122.0011.2058.0000						183.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							168.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					73.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	71.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
Manutenção dos Inativos/Pensionistas e Segurados		09.272.0222.2059.0000						640.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							640.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					640.000,00		
	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	250.000,00			
	Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	110.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	250.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	30.000,00			
Reserva de Contingência - RPPS		99.999.0222.2061.0000						2.382.500,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.382.500,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					2.382.500,00		
	RESERVA DE			9.9.99.99.00	2.382.500,00			

	CONTINGÊNCIA							
TOTAL								3.206.000,00
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI								
PEDRO PASTOR, 41 - CNPJ:04641551/0001-95								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	09	RESERVA DE CONTIGENCIA						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA						
UNIDADE	01	RESERVA DE CONTIGENCIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Reserva de Contigência		99.999.0999.2062.0000						1.450.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.450.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.450.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	1.450.000,00			
TOTAL								1.450.000,00

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal De Manaquiri
247.248.662-68

NARIA MARTINS LOPES
Secretário Municipal De Fazenda
850.096.792-72

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0622ACAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº140/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº060/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 140/2018 DO PRP – 060-2018
Ata de registro de Preço nº 140/2018**. Processo**: nº 060/2018. **Pregão Presencial** nº 060/2018. **Objeto**: aquisição de **LANCHAS DE ALUMINIO E MOTORES DE POPA**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 060/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 14/01/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.540.409/0001-35.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
3	Barco em alumínio soldado, em chapa de no mínimo 1,5mm de espessura na lateral e 2mm no fundo, medindo 7,0 m de comprimento, 1,40m de boca , pontal de 0,53m, 06 bancos, com capacidade para até 6 pessoas com capota náutica, com popa lavada, borda alta, caixoneta, lateral para passagens de cabos, com console para colocação de kit direção e comando a distância (volante, bezel, cabo de direção, caixa de direção), motor de popa de 40 hp, com kit de partida elétrica (comando à distância), 04 cilindros em linhas, afogador manual, 04 tempos, sistema de inclinação, refrigeração a agua controlada por pressão e temperatura, garantia de 24 meses, tanque de combustível para no mínimo 50litros de gasolina com mangueira e bulbo, equipado com seis coletes salva vidas.	UND	5	R$ 42.350,00	**INDRA COMERCIO**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F53387A1

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº141 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2018 DO PRP – 060-2018
Ata de registro de Preço nº 141/2018**. Processo**: nº 060/2018. **Pregão Presencial** nº 060/2018. **Objeto**: aquisição de **LANCHAS DE ALUMÍNIO E MOTORES DE POPA**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 060/2018 e

seus anexos. **Assinatura da Ata**: 14/01/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – J. G DE ALMEIDA EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.143.535/0001-35.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Barco em alumínio soldado, em chapa de no mínimo 1,5mm de espessura, medindo 6,0 m de comprimento, 1,30m de boca , pontal de 0,53m, 04 bancos, com capacidade para até 4 pessoas, motor de popa de 15 hp, tanque de combustível para no maximo 25litros de gasolina com mangueira e bulbo.	UND	6	R$ 10.850,00	J G DE ALMEIDA EIRELI - EPP
2	Barco em alumínio soldado, em chapa de no mínimo 1,5mm de espessura na lateral e 2mm no fundo, medindo 7,0 m de comprimento, 1,40m de boca , pontal de 0,53m, 06 bancos, com capacidade para até 6 pessoas com capota náutica, com popa lavada, borda alta, caixoneta, lateral para passagens de cabos, com console para colocação de kit direção e comando a distância (volante, bezel, cabo de direção, caixa de direção), motor de popa de 40 hp, com kit de partida elétrica (comando à distância), 04 cilindros em linhas, afogador manual, 02 tempos, sistema de inclinação, refrigeração a agua controlada por pressão e temperatura, garantia de 24 meses, tanque de combustível para no mínimo 50litros de gasolina com mangueira e bulbo, equipado com seis coletes salva vidas.	UND	5	R$ 34.000,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BDEAF21C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019.

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a LISTA NOMINAL DOS INSCRITOS NO Processo Seletivo Simplificado – 2019.

1º AO 5º ANO - URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCOLA/ COMUNIDADE
01	IZABEL DE LIMA BARBOSA GOMES	230.524.572-68	ESC.MUN. ESTER LIMA/ CAIAMBÉ
02	KARLA CRISTINA DE LIMA LOPES	707.623.092-53	ESC.MUN. ESTER LIMA/ CAIAMBÉ
03	EULALIA DO VALE PERES	193.193.472-04	ESC. MUN. BOM JESUS/ BACURI
04	DHIME VANARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	002.963.482-28	ESC. MUN. SANTA LUZIA/ BOIA
05	FRANCISCO MARCELO BATISTA DE AQUIAR	843.274.052-72	ESC. MUN. Nª Sª PERP. SOCORRO/ FELICIANA
06	ALCICLEIDE GAMA DA SILVA	913.487.062-87	ESC. MUN. CAMINHO DO SABER/ BOA VONTADE
07	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS PEREIRA	633.343.642-91	ESC. MUN. SANTO ISIDORO/ SANTO ISIDORO
08	MARIA CIDINHO PINTO MARQUES	724.042.482-00	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
09	FRANCILENE ALVES LOPES DA SILVA	633.175.242-00	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
10	LUZIA AMALIA DOS SANTOS ASSIS	337.791.552-49	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
11	ANNA BEATRIZ ALENCAR FALCÃO	034.223.612-19	ESC.MUN. FLORA AGRICULA/ AGROVILA
12	JUCINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS	436.928.692-15	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
13	EDVAL GOMES MORAIS	407.900.292-00	ESC. MUN. SÃO JOSE/ SÃO FRANCISCO DO ARATAMÃ
14	VAMILTON DA COSTA	239.248.022-20	ESC.MUN. BOM JESUS/ BACURI
15	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO CARDOSO	407.859.632-00	ESC. MUN. BOM JESUS/ BACURI
16	GABRIELE DA SILVA FAUSTINO	026.717.982-02	ESC. MUN. FLORA AGRICULA/ AGROVILA
17	VALDECIR DE OLIVEIRA SALAZAR	201.439.402-44	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
18	AMARILDO DA SILVA PINTO	707.103.332-34	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
19	NELZIMAR PINTO DE OLIVEIRA	160.850.512-04	ESC. MUN. BOM JESUS/ BACURI
20	MARIA AMELIA FERNANDES CHAVES	405.242.052-72	ESC. MUN. SANTA CLARA/ BOM JESUS
21	IVANEIDE ZANE DA SILVA	192.738.942-91	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
22	FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	637.310.702-78	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
23	HUEBERTH GIMINEI	659.999.592-68	ESC.MUN. Nª Sª APARECIDA/ PRECIOSA
24	PEDRO BERNARDO PAPA	524.105.552-34	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
25	NATANAEL VIEIRA MEZA	201.437.612-34	ESC. MUN. CASTRO ALVES/ MIRINI
26	ADEMIR NERES DE SOUZA	693.237.202-91	ESC. MUN. FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO – KM4
27	CLEONILCE DA MATA CACHEDO CARVALHO	693.315.702-44	ESC. MUN. MARANATA/ MARANATA
28	SEBASTIAO PRAIA BARBOSA	405.039.842-72	ESC. Nª Sª PERPETUO SOCORRO/ COSTA DE TEFÉ
29	FRANCIELE GONÇALVES CORREA	036.017.882-09	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
30	MARINEZ DA SILVA GERMANO DE MELO	812.785.942-72	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
31	RONILSON FELICIO DA SILVA	654.486.692-04	ESC. MUN. SANTO ISIDORO/ SANTO ISIDORO
32	RAIMUNDA NERY PEREIRA	027.435.002-55	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
33	CERLINDAOLIVEIRA DOS SANTOS	023.321.892-03	ESC. MUN. DOM PEDRO I/ PONTA DA SORVA
34	MARIA DAS GRAÇAS MARAES MOURA	808.499.622-34	ESC. MUN. HENRIQUE LIMA/ IGARAPÉ AÇU
35	ANGELA MARIA PEREIRA BARROS	838.950.192-91	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
36	ANTONIA RIBEIRO GOMES	337.786.122-04	ESC. MUN INDIG. KOKAMA/ NOVA JERUSALEM
37	EDMAR OLIVEIRA DA SILVA	747.278.262-91	ESC.MUN. AUGUSTINHO DE CASTRO/ MARAJO
38	DHEMERSON CABRAL DO ROSARIO	030.851.022-48	ESC. MUN. SANTO ISIDORO/ SANTO ISIDORO
39	JOSIMARA NOGUEIRA BARROSO	011.492.492-93	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
40	ROMUALDO DE ALMEIDA NETO	744.334.582-87	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
41	MARIA ISIS DE OLIVEIRA	583.639.982-49	ESC.MUN. BOA ESPERANÇA/ SANTA ROSA
42	WALESON DOS SANTOS OLIVEIRA	012.603.502-40	ESC. MUN. IMACULADA CONCEIÇÃO/ JUTICA
43	ELIZETE DA SILVA ALMEIDA	743.388.462-91	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
44	RAIMUNDO MOURA DE SOUZA	242.898.412-87	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
45	NORETEMEIRELES RIBEIRO	805.222.462-49	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
46	DORIVAN PEREIRA GONÇALVES	405.036.662-20	ESC.MUN. HAROLDO GUIMARAES/ ITAUBA
47	FRANCISCA IEDA DE SOUZA MOURA	019.597.312-70	ESC.MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
48	CLISMAN VEIRA FRAZAO	900.562.642-91	ESC. Nª Sª DE FATIMA/ SÃO VICENTE
49	JONAS MACHADO DA CONCEIÇÃO	735.869.352-34	ESC. MUN. SÃO FRANCISCO/ ABIO
50	ALDENIR MIRANDA DE CASTRO	776.610.522-53	ESC. MUN. AUGUSTINHO DE CASTRO

51	MANUEL RAIMUNDO DE ARAUJO SITUBA	724.994.782-68	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
52	JORGIVALDO ASSIS DE ALMEIDA	023.487.662-05	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
53	ALICE INHUMA DA SILVA	742.837.902-49	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
54	NAIARA LOPES ALBUQUERQUE	027.358.042-67	ESC.MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
55	EVALCIONE FERREIRA RODRIGUES	669.700.162-34	ESC. MUN. AUGUSTINHO DE CASTRO
56	ERICA FARIAS DOS SANTOS	740.354.362-91	ESC.MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
57	ITOLOMAGELO ARANTES CARVALHO	016.414.342-44	ESC. MUN. CAMINHO DO SABER
58	ADELAIA RODRIGUES DA SILVA	014.842.762-64	ESC.MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
59	HILDA PAULINO DOS SANTOS	493.442.342-72	ESC. MUN. Nº Sª PERPETUO SOCORRO/ CASTA DE TEFÉ
60	MARCOS SILVA DE AMORIN	020.646.732-02	ESC. MUN. BOM JESUS/ BACURI
61	EVERTON GONÇALVES DA SILVA	767.828.832-87	ESC.MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
62	EVALCINEIDE FERREIRA RODRIGUES	473.304.732-00	ESC. MUN. AUGUSTINHO DE CASTRO
63	MAISE FERREIRA DE LIMA	870.286.112-72	ESC. MUN BOM JESUS/ BACURI
64	SAMAYRA NASCIMENTO DE ALMEIDA	031.150.422-13	ESC. MUN BOM JESUS/ BACURI
65	MARIA SIMONI DE OLIVEIRA GOMES	793.058.142-04	ESC.MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ
66	ALAILTON BATALHA DE SOUZA	314.261.822-87	ESC. MUN. HENRIQUE LIMA
67	LUIZ MARIO CONCEIÇAO DE SOUZA	215.673.602-20	ESC. MUN. AUGUSTINHO DE CASTRO
68	DANILO CONRADO DA SILVA	347.019.662-15	ESC. MUN. SANTO ISIDORO
69	ANTONIO DALVISSON SANTOS DA SILVA	024.090.332-37	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
70	SILVANA DA CRUZ FIDELES	008.217.932-84	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
71	LUCIELE DE OLIVEIRA LOPES	946.733.812-20	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
72	ARTHUR LIMA MENDONÇA	996.653.012-68	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA
73	ERONILZA SEVALHO PEREIRA	788.254.402-78	ESC.MUN. CAMINHO DO SABER
74	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	006.315.422-64	ESC. MUN. DEUS E AMOR/ CAIRARA

1º AO 5º ANO - URBANA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FRAZÃO	597.466.292-04
02	MARIA CRISTIMA DOS REIS SOARES	274.150.902-68
03	JOSILENE MOREIRA PINHEIRO	685.238.402-06
04	RANIMA DUTRA DA SILVA	761.134.342-49
05	FRANCISCA JEANE MONTEIRA ROCHA	407.877.962-04
06	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	239.235.392-15
07	JOSINETE DA SILVA CORDOVIL	135.742.642-91
08	MARIA DARLENE CASTRO DE ALMEIDA	238.550.532-00
09	ROSIANE MARINHO DE CASTRO	765.554.612-68
10	CRISTIANE PANTOJA BARBOSA	407.895.602-59
11	MARIA DILCE DOS SANTOS SOUZA	345.031.102.68
12	ANDELSON DA SILVA FRAZAO	653.688.352-72
13	LEYDAYANE INES FERNANDES	003.381.512-73
14	IRINEIA DOS REIS RODRIGUES	384.358.612-87
15	MARIA MARTA AURELICE ALVES GOMES	604.885.222-34
16	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VALE	192.735.162-87
17	EDILSON DOS ANJOS	405.159.822-53
18	SIMONE DOS SANTOS DA SILVA	767.469.842-49
19	ELZIRA PEREIRA BRAGA	239.996.592-20
20	RAIMUNDA DE ARAUJO MARQUES	831.303.812-87
21	ANA LUCIA SOLARTE SIQUEIRA	786.360.192-49
22	JULIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	020.175.702-81
23	MARIA DO SOCORRO BRAGA NETO	407.903.552-72
24	LUCIVANE DA SILVA FRAZAO	633.301.132-00
25	JEICE QUEIROZ MAKEWITZ	473.302.282-49
26	ELY REGINA DE SOUZA ZURRA	436.923.622-34
27	MARIA DO CARMO BERNARDINO DA SILVA	677.689.702-68
28	SANDRA MARIA LOPES DE SOUSA	160.114.652-34
29	MARIA ANGELICE CASTRO DE AMORIM	152.835.262-91
30	FRANCISCO NAZARE DE ARAUJO CARDOSO	633.189.112-91
31	ROCILENE MENEZES DA ROCHA	405.160.402-00
32	FABIOLA CAVALCANTE NOGUEIRA	606.253.762-34
33	FRANCILDA BADEIRA DE OLIVEIRA	345.018.002-91
34	EDLEUZA ALFAIA MONTEIRA	335.185.992-91
35	EOGUENES PRAIA COSTA	310.438.792-34
36	ELCIOMAR PEREIRA MARINHO	604.260.392-20
37	NEUZIENE LIMA DO NASCIMENTO	405.155.322-15
38	LUCIANE JARCELA SANTOS DA SILVA	652.585.332-04
39	LUCIELENE DA COSTA MENDENÇA	737.012.112-72
40	RAUCILENE OLIVEIRA REIS	405.038.102-82
41	RAIMUNDO NONATO VIEIRA NETO	616.176.012-68
42	ELIANE RIBEIRO DE MELO	347.119.102-04
43	NUBIA SILVA DA CUNHA	523.008.972-53
44	JUCIMAR CARDOSO MAGALHAES	749.635.202-06
45	ELISANGELA KEYLA DA COSTA VENANCIO	522.834.612-00
46	MARIA AUXILIADORA PEEREIRA DE FREITAS	002.316.832-35
47	MARLY GONÇALVES DE CASTRO	561.229.182-53
48	MARLENICE DE MEDEIROS CARDOSO	604.522.502-34
49	JEANINNE MATOS MARCOS	739.528.342-20
50	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	618.448.102-91
51	CELIA DANTAS ALVES	215.662.912-91
52	MARIA DO SOCORRO GOMES MEDIM	242.883.302-20
53	TEREZA AMORIM INHUMA PANTOJA	242.888.612-68
54	PAULO MARCOS DA SILVA FORTES	335.181.902-10
55	MONICA FRAZAO CORREA	764.184.562-20
56	SANDRALENE DOS SANTOS MAGALHAES	633.838.882-15
57	EDIVAN DO NASCIMENTO DA COSTA	002.341.892-31
58	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA	811.790.142-00
59	SONIA MARIA PEREIRA SOLART	711.291.462-00
60	GOROTE MEIRELES RIBEIRO	742.018.912-91
61	MAYARA COELHO MONTEIRO	024.583.842-26
62	ASSUNARIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	873.213.002-34
63	ELENIA DE SOUZA DA SILVA	014.303.962-88

64	MARCIA DOS SANTOS TAVARES	837.041.912-72
65	RUI DOS SANTOS CARDOSO	684.599.472-20
66	LUCIANE DA SILVA FRAZAO	684.083.742-49
67	OZINETE SANTOS AMORIM	233.791.202-78
68	VERA LUCIA CAUASSA	407.864.042-72
69	ANA MARIA MATOS DE BRITO	407.157.522-00
70	NILZETE DO NASCIMETO DA SILVA	310.528.602-06
71	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	845.200.192-49
72	MIDIAN MARCIA RODRIGUES VALE	721.814.352-00
73	EDMARA QUEIROZ DE VASCONCELOS SANTOS	464.493.372-49
74	ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA	275.856.112-34
75	ARLY REBOLÇAS DA SILVA	313.674.102-15
76	NAILER MAIA PINHEIRO	861.579.492-87
77	RAIMUNDO COELHO DE QUEIROZ	799.063.202-06
78	MARIO JORGE GOMES PROTASIO	825.554.602-25
79	JANDER CLARINDO DOS ANJOS	886.962.352-15
80	MARIA HOSANNAH VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	565.591.602-97
81	RENILCE GAMA DA SILVA	724.074.502-30
82	EMILFRAN COELHO DA SILVA	719.336.892-34
83	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAZUZA	587.646.072-91
84	FRANCISCA SELVI DE OLIVEIRA	347.098.942-72
XXX	XXXXX	XXXXX
86	IVALRENE TORRES DOS SANTOS	636.874.102-34
XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX
88	ADENILDES ALVES ANDRADE	727.846.872-87
89	MARIA LILIAN SOUZA VITORIA	604.883.102-10
90	NEREIDE DE SOUZA RABELO	239.238.902-06
91	KATIA CILENE FERREIRA RAMOS	347.119.452-53
92	JOSE DIVINO DE OLIVEIRA	310.532.032-68
93	RIZOMEIRE MAIA DOS SANTOS	637.587.682-68
94	LUCIA MARIA VIEIRA PEREIRA	275.856.972-87
95	ANICLEIA BATISTA	796.117292-00
96	DENIZE OLIVEIRA MEIRELES	716.678.572-15
97	MARIA APARECEIDA LOPES DA SILVA	242.888.102-72
98	ROSALINA AMORIM PEREIRA	242.901.732-68
99	NOEMIA ANAQUIRI PADILHA	347.223.862-34
100	MARIA WALDECIRA DE ARAUJO REIS	405.273.602-87
101	JOCIENE LEOCADIO DA SILVA	011.139.082-62
102	ELCI BALIEIRO CASTRO	756.186.052-87
103	RAIMUNDA NOGUEIRA DE SOUZA	310.438.362-68
104	MARIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA	745.908.392-53
105	JECIVANIA SINFRONIO DE ALMEIDA	019.180.712-50
106	SILVIA SONIA DA COSTA PRAIA	796.983.102-82
107	CARLOS RILEY FRAZAO DE ALMEIDA	610.633.202-91
108	FRANCISCA SOLANGE DE ARAUJO CARDOSO	633.181.802-20
109	MARIA OFELIA MARINHO AMBROSIO	405.156.482-72
110	SHEILA DE OLIVEIRA PEDROSA	308.949.722-00
111	DHEYMERSON OLIVEIRA DA SILVA	757.275.872-04
112	HUDSON DA SILVA ARAUJO	722.590.272-53
113	ROSINETE LIRA DE SOUZA	806.281.762-87
114	JOCINETE AUXIADORA BRITO DA SILVA	215.663.642-72
XXX	XXXXX	XXXXX
116	IVANNE CRODEIRO MAQUES	436.875.392-53
117	GERALDA MONTEIRO DA CRUZ	405.047.192-20
118	MARIA DE FATIMA COELHO MARINHO	758.849.102-00
119	WALDA COSTA DE SOUSA	740.659.632-49
120	MARIA IRLANE DE LIMA FARIAS	310.479.472-34
121	FRANCISCO ELTON PEREIRA BATISTA MARQUES	019.935.442-16
122	NAYRA FERNANDA DOS SANTOS GONZAGA	027.858.592-27
123	MARIA SHERLANI DE ALMEIDA PRAIA	310.444.842-68
124	JOSÉ ARRIBAMAR DE SOUZA PINTO	660.874.902-30
125	ELLEN ALBUQUERQUE CAUPER	634.415.272-91
126	ALESSANDRA LOPES GUIMARAES	609.861.662-00
127	SUELANGE BALEIRO DA COSTA	464.500.502-25
128	RAIMUNDO SALVANDI PEREIRA DE SOUZA	728.681.042-15
129	RENEIDE RODRIGUES MONTEIRO	201.302.602-15
130	JOSE ANTONIO BARBOSA ARRANHAGA	635.951.682-91
131	GLEIBE MONTEIRO DA SILVA	715.434.302-87
132	ELIZIANE DOS SANTOS CURICO	838.958.682-72
133	CARLA JOELMA DA SILVA FERREIRA	321.357.342-68
134	TIANA DE JESUS GAMA DA SILVA	680.164.412-20
135	ALDECIRA DE LIMA ARAUJO	693.251.382-04
136	SUELY ALVES SANTOS	313.685.222-20
137	ADELIA MARLLY FRAZAO CORREA	656.647.012-34
138	RANDES BATISTA DA SILVA	405.119.012-91
139	ALCILENE RODRIGUES BRAGA	416.795.712-49
140	AMANDA GRASIELLE REIS CAXEIXA	720.535.002-63
141	ANDRE DE ASSIS DOS SANTOS	910.018.032-72
142	ODALEIA CARVALHO MACARIO	628.317.472-87
143	KARLA LARINE DA SILVA LIMA	029.403.832-94
144	DIOSÉLIA MUNHOIS PEREIRA	347.108.682-04

6º AO 9º ANO - URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DISCIPLINA
XXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX
02	ODENILDA DE SOUZA FELICIO	990.794.022-49	CIÊNCIAS
03	RICARDO MEZA GOMES	914.975.152-20	GEOGRAFIA
04	MARCELO DA SILVA BARBOSA	651.685.262-68	HISTORIA
05	ANGELA VIEIRA DE LIMA	717.417.632-15	GEOGRAFIA
06	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA RAMALHO	317.480.312-87	GEOGRAFIA

07	ELIDA BASTOS DA FONSECA SOARES	847.317.292-20	MATEMATICA
08	ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	829.390.712-68	LP
09	EVANDRO COELHO BARROSO	002.008.222-33	MATEMATICA
10	REGINA CORREA DE LIMA	849.931.702-20	CIÊNCIAS
11	TERESA PEREIRA MARINHO	791.728.652-53	MATEMATICA
12	MARLENE DA SILVA MIRANDA	892.962.652-15	CIÊNCIAS
13	NEUZIANE SOUZA DE CASTRO	004.769.972-83	HISTORIA
14	MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA	345.028.312-04	GEOGRAFIA
15	NEIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	475.008.402-68	GEOGRAFIA
16	JONILTON ARANTES PUCA	683.924.192-00	CIÊNCIAS
17	ALDELY PESSOA DOS SANTOS	464.022.252-15	LP
18	BRUNA JARLENE PAIVA MACEDO	008.262.392-93	HISTORIA
19	MAELEM DA SILVA RODRIGUES	014.465.752-09	CIÊNCIAS
20	IANE FURTADO DE OLIVEIRA	796.553.942-04	CIÊNCIAS
21	JOSUE BARBOSA LIMA	566.796.022-20	HISTORIA
22	DIONE MOTA BALIEIRO	683.506.602-44	LP
23	SOCORRO SARAIVA ARAUJO	561.235.582-34	LEM
24	MARIA JOSE GOMES SIMAO	009.117.752-93	LP
25	RAFAEL PEREIRA LASMAR	816.859.472-04	CIÊNCIAS
26	FRANCINEIDE VIEIRA DE ARAUJO	713.897.502-30	GEOGRAFIA
27	KEILA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	736.343.362-34	HISTORIA
28	LUCINETE XAVIER CABRAL	347.122.162-04	LP
29	GLAUCIONE RODRIGUES PEREIRA	938.243.272-87	CIÊNCIAS
30	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	693.349.432-20	CIÊNCIAS
31	ANA DO CARMO ALMEIDA	345.027.772-34	LP
32	KENIA SOUSA DA MOTA	760.033.962-53	LP
33	LELIA QUEIROZ CORDOVIL	193.194.952-20	GEOGRAFIA
XXX	XXXXXXXXXXX	XXX	XXX
35	MARINETE MENDONCA DE OLIVEIRA	791.728.902-82	CIÊNCIAS
36	MARIA ROSANGELA PEREIRA BARROS	580.372.842-04	LP
37	KELLY DOS SANTOS MENEZES	937.943.042-68	GEOGRAFIA
38	ERVELIN KARLA VIEIRA VALENTIM	951.087.502-34	CIÊNCIAS
39	JOÃO BRAGA DA SILVA JUNIOR	603.962.882-00	LP
XX	XXXXX	XXX	XXXX
41	LUCIANE PONTES CABRAL PINHEIRO	711.729.802-25	CIÊNCIAS
42	ANA CLARICE BITENCOURT DOS SANTOS	588.008.752-20	GEOGRAFIA
43	VALDENOR SANTOS DA SILVA	009.758.032-55	GEOGRAFIA
44	CLEUNILCE DO CARMO DO ROSARIO	520.719.952-87	HISTORIA
45	FRANCISCO GENECI VARELA DA SILVA	596.427.852-34	GEOGRAFIA
46	MARIA DE FATIMA GAMA BRAGA	405.147.302-34	GEOGRAFIA
47	CLEIDE MARIA CACHIADO RODRIGUES	721.171.762-91	GEOGRAFIA
48	CRISTOVÃO BARBOSA CARVALHO	320.864.902-91	HISTORIA
49	CARLOS ROMANO MELO	881.057.762-00	GEOGRAFIA
50	NILA DE ARAUJO BATISTA	201.287.462-20	GEOGRAFIA
51	VALDINEIDE CHAGAS DE ALMEIDA	599.477.052-34	GEOGRAFIA
52	FRANCISCA DOURADO ALVES	120.221.952-72	GEOGRAFIA
53	ALESSANDRA ARAUJO DE CASTRO	950.313.162-68	CIÊNCIAS
54	ROBSON MEIRELES DA SILVA	823.408.022-87	MATEMATICA
55	CRISTHIANE SILVA DO NASCIMENTO	797.002.412-20	LP
56	TATIANA DE SOUZA LOPES	633.485.352-04	LP
57	MARIA GORETH FRAZAO CORREA	522.616.112-34	LEM
58	CRISTIHELLEN DA SILVA DO NASCIMENTO	711.012.682-04	LP
59	MARCILO FRAZAO CORREA	651.286.132-91	LEM
60	RENATO DE OLIVEIRA ARAUJO	992.532.912-49	MATEMATICA
61	ANA PAULA PASSOS SANTOS	792.039.813-49	GEOGRAFIA
62	NAZARENO AGEU ACRIS RAMOS	802.287.632-15	CIÊNCIAS
63	JOSE PAULO CABRAL DE VASCONCELOS	075.105.512.34	MATEMATICA
64	ANA LUCIA ATANASIO VALENTIM	347.113.682-72	CIÊNCIAS
65	JANETE BATISTA GUIMARAES	004.461.702-08	MATEMATICA
66	ELDA BALIEIRO DE CASTRO	900.303.202-59	LP
67	DLY PESSOA BARBOSA	522.389.972-53	MATEMATICA
68	MARIA VERONICA MARQUES DE PINHO	405.267.632-72	LEM
69	WILLINSON RODRIGUES PAIVA	660.598.012-34	CIÊNCIAS
70	ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO	888.996.082-53	HISTORIA
71	ELCILANE BATISTA DA SILVA	633.136.502.87	MATEMATICA
72	LUMA UCHOA LUNIER	984.369.022-20	LP
73	FRANCISCA COLARES FRAZAO	337.800.722-20	MATEMATICA
74	WANGLEYS SOUZA DE VASCONCELOS	020.912.372-99	GEOGRAFIA
75	JOSENILSON PEREIRA DIAS	522.158.142-68	GEOGRAFIA
76	ELKE SILVIANE SILVINO DA SILVA	755.064.672-49	LP
77	DAIGLIENNE RAMOS DE FREITAS	005.054.462-43	HISTORIA
78	SHURRUK SANMEA VALENTE SAMPAIO	670.098.592-72	LP
79	DEIJANI VIANA MACHADO	618.563.472-49	HISTORIA
80	JONYLLA PONTES SILVA	950.313.592.34	CIÊNCIAS
81	MIQUEIAS ALVES DA SILVA	878.672.572-68	CIÊNCIAS
82	MARIA SILVANETE PINHEIRO DA SILVA	646.574.502-04	GEOGRAFIA
83	MEYRES LOPES RODRIGUES	699.189.962-34	GEOGRAFIA
84	ELSABETE RAMOS CORREA	233.782.802-63	CIÊNCIAS
85	NILTON CARLOS FERREIRA DE SOUZA	604.907.992-72	HISTORIA
86	MAILZA ELANE DA SILVA EGAS	002.818.792.06	GEOGRAFIA
87	CLEVISON DA CRUZ RIBEIRO	871.574.892-87	MATEMATICA
88	DORANI CRUZ DAS CHAGAS	609.957.342-91	CIÊNCIAS
89	DELVANILDE NABOR PINHEIRO	436.930.082-72	MATEMATICA
90	ZENILDA BATISTA LOPES	693.753.992-49	HISTORIA
91	BETINA MACIEL MORAES	016.246.472-00	CIÊNCIAS
92	GREICILANE ARANTES DAMASCENO	002.722.552-62	HISTORIA
93	JAYLENE VALENTIM CRUZ	912.853.302-00	HISTORIA
94	ZILANIR CARVALHO PEREIRA	932.567.792-04	CIÊNCIAS
95	NAIANDRA SAMARA QUEIROZ NOBRE	858.621.182-68	LP

96	CLEOVANE DA SILVA SOUZA	635.191.602-00	CIÊNCIAS
97	ELANE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	620.899.862-04	HISTORIA
98	ALINE REBECA CUMARU AMARAL	963.658.892-91	LP
99	ALMIR COSTA DE LIMA	572.419.372-87	MATEMATICA
100	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	964.255.632-49	HISTORIA
101	OSNILSON LEOCADIO	436.898.682-20	GEOGRAFIA
102	ALDEMIR DA SILVA VASQUES	636.695.522-00	MATEMATICA
103	ENMINA SAVANA DUARTE DE VASCONCELOS	626.553.102-68	MATEMATICA
104	SIMONE DA SILVA SAMIAS	711.960.722-72	LP
105	JANDERLAN BANES TRINDADE	650.072.122-53	HISTORIA
106	ROSIMAR GOMES DOS SANTOS	812.455.052-20	MATEMATICA
107	ANNE ADELE ALVES MARAES	765.277.352-00	EF
XXX	XXXXX	XXXXX	XXX
109	IRANI DA CRUZ CARVALHO	754.589.262-34	GEOGRAFIA
110	FABIANA DE SOUSA MOTA	859.429.012-87	GEOGRAFIA
111	ROZANGELA DE SOUZA VELOZO CORTEZAO	954.345.002-10	LP
112	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	930.858.422-68	LP
113	PAULO CESAR DA SILVA BARAUNA	584.336.942-00	CIÊNCIAS
114	DORVANIR CRUZ DAS CHAGAS	407.710.832-20	CIÊNCIAS
115	VALDECI OLIVEIRA ARAUJO	337.556.042-72	LEM
116	GRACIELE BRAGA DA SILVA	020.839.172-00	CIÊNCIAS
117	DIEGO PEDROZA GUIMARAES	007.388.682-30	CIÊNCIAS
118	ANE MEIRE MARQUES DE OLIVEIRA	032.745.012-63	CIÊNCIAS
119	LUZIQUELE CAVALCANTE	720.331.262-34	HISTORIA
120	MARINILCE BEZERRA CAMPELO	765.239.692-15	LP
121	SANDRA HELENA LEMOS VIEIRA CORDEIRO	476.203.152-68	CIÊNCIAS
122	ADAILZO DE SOUZA MOTA	529.234.792-20	HISTORIA
123	RAIMUNDA MARIZE DA CUNHA MIRANDA	337.791.122-72	MATEMATICA
124	FRANCILENE RABELO RODRIGUES	002.202.762-93	GEOGRAFIA
XXX	XXXXX	XXXXX	XXXX
126	EMILLY TAMARA DA SILVA ALMEIDA	015.490.472-48	CIÊNCIAS
127	CLEIDIANE DA SILVA MORI	891.458.442-91	CIÊNCIAS
128	GABRIEL MARTINS BACELAR	003.470.012-97	GEOGRAFIA
129	WANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	998.798.322-72	CIÊNCIAS
130	RAQUEL SOUZA DA CRUZ	986.277.402-91	MATEMATICA
131	ELIANA RAMOS RODRIGUES	310.479.122-87	CIÊNCIAS
132	SHIRLEY MONTEIRO DA SILVA	474.806.962-72	LP
133	PATRICIA LEMOS BALBINO	949.571.772-87	HISTORIA
134	JERUSA DA SILVA	698.600.332-34	LP
135	ADENISIA BARROSO DE CASTRO	012.424.352-55	GEOGRAFIA
136	ELIENIAS BARBOSA DE SOUZA	955.730.112-00	CIÊNCIAS
137	LUCIANE MARTINS BACELAR	883.544.232-04	CIÊNCIAS
138	JEREMIAS DE SOUZA NUNES	912.836.122-91	GEOGRAFIA
139	EGUIBERTO MORAES DE OLIVEIRA	405.264.022-53	HISTORIA
140	JOSUE DAVID DAVILA GOMEZ	535.340.342-87	CIÊNCIAS
141	MARIA ENEIDA ARAUJO DA SILVA	405.280.492-91	CIÊNCIAS
XXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX
143	WILLIASSON SEABRA VIEIRA	019.121.362-44	HISTORIA
144	ALUIZO DE CASTRO RAMOS	740.069.082-53	CIÊNCIAS
145	RAIMUNDO DA SILVA BENJAMIN	838.956.712-15	HISTORIA
146	GERLANE DIAS GONCALVES	947.189.622-34	GEOGRAFIA
147	ROSSANA BERNARDO DO NASCIMENTO MENDES	070.235.417-13	LEM
148	JANIRA LABORDA DE ARAUJO	742.851.062-72	CIÊNCIAS
149	DANIEL PATRICK DE ALMEIDA PRAIA	886.496.012-00	MATEMATICA
150	TATIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	724.962.822-49	MATEMATICA
151	ZINETE DE SOUZA MOTA	755.837.202-04	GEOGRAFIA
152	GEICIANE MESQUITA MAGALHAES	011.673.212-19	HISTORIA
153	IZABEL TORRES DE LIMA	736.028.762-68	HISTORIA
154	ELIZANDRA LEMOS DE OLIVEIRA	649.959.412-15	HISTORIA
155	RENE ARAUJO PINHO	711.902.602-04	GEOGRAFIA
156	ANA JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	025.503.963-83	GEOGRAFIA
157	ELIEL DOS SANTOS LEAO	559.876.562-49	LP
158	LAISSE WLADIA FERREIRA DA SILVA	030.180.552-09	HISTORIA
159	WAGNER ROCHA DA SILVA	626.823.502-91	HISTORIA
160	ODERLANE SANTOS	436.212.792-53	GEOGRAFIA
161	TAMARA RAMOS MARINHO	784.698.992-87	GEOGRAFIA
162	JOSE DOBLES DIAS DOS REIS	007.234.592-66	CIÊNCIAS
163	JOAO RODRIGUES DA SILVA	231.120.262-68	HISTORIA
164	ELIANE OLIVEIRA QUINTA DOS SANTOS	012.782.492-81	MATEMATICA
165	CINTIA REGINA DIAS	730.809.932-68	MATEMATICA
166	CASSIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	011.014.062-16	CIÊNCIAS
167	DREIDA DA SILVA CRUZ	014.682.282-00	GEOGRAFIA
168	MARIA EVANI DE CARVALHO REBOUCAS	465.006.262-49	CIÊNCIAS
169	MAYARA GONCALVES RODRIGUES	963.669.662-49	LEM
170	ROSANE GOMES CALDAS	015.775.932-60	GEOGRAFIA
171	ERIVAN VIEIRA MOREIRA	012.344.932-41	HISTORIA
172	WELLIGTON MONTEIRO RODRIGUES	684.753.652-72	HISTORIA
173	CLARA PRAIA DOS SANTOS	022.383.362-22	LP
174	MARIA SILVANA DE CARVALHO REBOUCAS	445.923.022-49	GEOGRAFIA
175	JOAO RODRIGUES ANAQUERI	321.365.872-34	LEM
176	SUZIANE PINTO CASTELO	000.454.492-79	MATEMATICA
177	TEREZA CRISPIN QUINTILIANO	455.178.942-91	HISTORIA
178	NEILA DOS REMEDIOS ALMEIDA	963.669.312-91	GEOGRAFIA
179	LAURIENE YASMIN RODRIGUES MONTEIRO	004.922.672-00	CIÊNCIA
180	HELIOBERTO GRANDES CARDOSO	344.577.552-49	CIÊNCIAS
181	ALEXSANDRA VIEIRA MOREIRA	964.423.522-34	GEOGRAFIA
182	DORALICE FURTADO MIRANDA	980.184.692-53	CIÊNCIA
183	LUCIANO DE PAIVA LIMA	033.794.407-52	HISTORIA
184	WITALO DE OLIVEIRA SILVA	888.849.612-20	MATEMATICA

185	KASSIA REGYANE ABREU DA COSTA	977.973.592-53	MATEMATICA
186	DILZIANE DO NASCIMENTO	565.461.652-87	LP
187	ELOISA MARIELLE SILVA MORAES	904.160.742-00	MATEMATICA
188	ROMILDA BONETH AMARAL	840.551.032-04	CIÊNCIAS
189	ELEN CRISTINA CARVALHO DA SILVA	021.366.282-59	LP
190	JULLIANE DA SILVA SALVADOR	019.803.522-59	LP
191	JAILSON APARICIO DA COSTA	748.754.932-15	CIÊNCIAS
192	HEBILA SUANY LIMA DA SILVA	711.607.442-20	GEOGRAFIA
193	CINTIA CASTRO RAMOS	001.041.172-06	MATEMATICA
194	ROSIELY SILVA CABUS	900.605.802-59	CIÊNCIAS
195	MARIA DE GUADALUPE SILVA MENDONCA	566.913.272-68	LEM
196	RUTH DA SILVA SAMIAS	655.718.352-49	CIÊNCIAS
197	IVAMIR RENAN ALVES DOS SANTOS	876.305.592-91	GEOGRAFIA
198	MARIA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	000.042.932-58	CIÊNCIAS
199	LUIZ CARLOS CASTRO RAMOS	934.731.922-87	MATEMATICA
200	RODOLFO DA SILVA SEIXAS	958.738.002-10	GEOGRAFIA
201	MARCIO ROCHA DE ANDRADE	750.795.002-63	MATEMATICA
202	LUCIENE JOELY SANTOS DA SILVA	908.284.452-49	LP
XXX	XXXXX	XXXXX	XXX
204	ROSEANE BATISTA NUNES	852.604.362-53	LP
205	IRINELZA PEREIRA MATOS	718.462.982-53	LP
206	OTORVAN CONRADO DOS ANJOS	005.032.442-01	CIÊNCIAS
207	ROSINEIDE DE SOUZA SILVA	275.376.682-72	LP
208	ALCINEI PRAIA BARBOSA	572.413.332-68	HISTORIA
209	PEDRO DE AMORIM ARRUDA	766.586.272-15	GEOGRAFIA
210	RITA NAIR GAMA GONCALVES	939.782.432-53	GEOGRAFIA
211	KELLEN CRISTHE MONTEIRO MEDEIROS	637.765.452-91	CIÊNCIAS
212	JARDEL CHRISTIAN CABRAL MENDONCA	566.725.942-72	GEOGRAFIA
213	HUDSON CRUZ DAS CHAGAS	518.433.072-00	HISTORIA
214	ADRIANO SIQUEIRA MORAES	989.686.702-00	GEOGRAFIA
215	HELLEN EUZIANNE DA SILVA SANTANA	007.631.432-69	CIÊNCIAS
216	RANGELA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO	826.781.462-00	LP
217	DINA OTILIA BICERRA TORRES	516.970.922-68	HISTORIA
218	KELLEN QUEIROZ TEIXEIRA	005.889.982-06	CIÊNCIAS
219	FABIANA LEMOS BALBINO RODRIGUES	800.626.602-68	LP
220	IZETE NOGUEIRA DE LIMA	001.421.302-81	GEOGRAFIA
221	MARCIO CARVALHO ROSA	031.302.372-75	CIÊNCIAS
222	CHRYSTIAN HORNAN CRUZ CORTEZAO	588.896.202-34	GEOGRAFIA
223	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	629.913.882-34	LEM
224	CARMEN MILY DOS REIS LEOCADIO	609.916.232-15	LP
225	CRISTIANE JEAN MOURAO	037.483.582-96	MATEMATICA
226	LECIONE CAVALCANTE DOS SANTOS	943.972.012-34	MATEMATICA
227	CASSIA DA SILVA LOPES	833.106.492-53	LP
228	ADRIELLE DA SILVA MENESES	011.107.162-30	GEOGRAFIA
229	MIRICELMA MENDONCA NOGUEIRA	965.856.412-72	LP
230	MARA MADALENA DA SILVA CAMPOS	954.237.022-91	LP
231	WALDEREIS DA SILVA RAMOS	756.490.552-20	CIÊNCIAS
232	JOSE ADALMIR FREITAS DOS SANTOS	644.955.662-53	LEM
233	WILSON MARCOS PEREIRA LEMOS	574.699.382-49	EF
234	ANA CASSIA SILVA DE LIMA	012.668.382-44	CIÊNCIAS
235	EDILANE DA SILVA SANTANA	969.888.862-49	GEOGRAFIA
236	ADEMILSON ANDRADE CAVALCANTE	405.058.982-68	MATEMATICA
237	JAIR NERES BENJAMIN	825.954.882-87	GEOGRAFIA
238	NERLEISON MEDEIROS GONZAGA	542.115.652-49	GEOGRAFIA
239	ENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	013.511.282-64	GEOGRAFIA
240	OSIAS LABORDA DE ARAUJO	927.551.432-15	MATEMATICA
241	MARINALVA DA SILVA CRUZ	963.656.922-34	GEOGRAFIA
242	ALEXSANDRA ROCHA DE LIMA	046.310.274-60	CIÊNCIAS
243	ALINE MEDEIROS DA SILVA	455.921.282-15	LP
244	KEROLY DE OLIVEIRA MARINHO	000.530.602-70	CIÊNCIAS
245	ENAN MATHEUS GUEDES	011.908.622-04	MATEMATICA
246	KASSIA MARIA PAZ FRAZAO	758.070.092-15	GEOGRAFIA
247	RANDOFFI SEABRA LIMA	798.170.252-68	GEOGRAFIA
248	JUSTINA PAZ FRAZAO	764.184.212-72	LP
249	JORGIELTON DE CASTRO RODRIGUES	024.603.532-35	CIÊNCIAS
250	QUELLE BARBOSA RODRIGUES	020.928.642-38	CIÊNCIAS
251	SILVANA SOUSA ARTIAGO	792.430.452-53	HISTORIA

6º AO 9º ANO RURAL

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**POLO**
01	JOELKUISON ALVES DA SILVA	007.072.722-89	CIÊNCIAS	16
02	IDALUCIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	321.658.112-87	CIÊNCIAS	09
03	WALDIR MARQUES DOS SANTOS	685.653.802-20	L.P	03
04	ANDREZA CARVALHO FERREIRA	945.579.002-59	CIÊNCIAS	17
05	KATIA ANTONIA DA SILVA MACEDO	816.858.742-15	CIÊNCIAS	15
06	ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA	022.791.082-67	L.P	09
07	JOSE MEZA GOMES JUNIOR	020.084.232-39	MATEMATICA	15
08	KISSIA NUNES DE OLIVEIRA	997.844.832-20	L.P	16
09	FRAKLIN PANTOJA VALERIO	892.058.202-53	L.P	18
10	ALCIENE SOBRINHO DE MEDEIROS	818.912.292-49	GEOGRAFIA	03
11	MARIA LUZIETE CAVALCANTE DA SILVA	756.186.802-20	CIÊNCIAS	11
XXX	XXXXX	XXXXX	XXX	XXX
13	EDGAR DA SILVA MUNIZ	009.712.442-78	MATEMATICA	03
14	MARIA ROSELY LIMA DE MENEZES	614.281.832.72	CIÊNCIAS	09
XXX	XXXXX	XXXXX	XXX	XXX
16	DJANIRA CRUZ MENDES	029.535.862-96	LP	17
17	LUIZ PAULO DE CASTRO SENA	970.469.062-20	HIST	17
18	DINALVA SEVERIANO ALVES	683.505.382-87	CIÊN	17

19	RONALDO DE SOUZA MONTEIRO	024.351.972-92	LP	11
20	ELINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	029.479.622-30	MAT	11
21	CARLA CAROLINNI LOPES LEOCADIO	953.255.142-53	GEO	07
22	GISELE PACHECO VIEIRA DE SOUZA	641.283.772-87	LP	15
23	JEFESON SIQUEIRA PERES	963.027.712-34	MAT	09
24	MEIDSON DA SILVA CORREA	927.471.322-34	GEO	07
25	JAKIOMAR BRAGA PEDROSA	853.308.412-91	HIST	18
26	JUCIENE QUEIROZ DOS SANTOS	785.576.742-87	HIST	16
27	ANGELA MARIA CRUZ DE PINHO	677.238.962-04	GEO	07
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXX
29	GENILSON BATISTA NERES	017.409.182-66	MAT	07
30	AYRTON BATISTA RODRIGUES	019.180.762-19	CIEN	15
31	JOAO CARLOS FRANÇA PROTASIO	805.242.812-20	LP	16
32	IGSON MONTEIRO GOES	015.813.302-45	GEO	07
33	HELDER DE AZEVEDO CASTRO	870.012.332-34	LP	14
34	ODAIZA DE SOUZA SANTOS	750.869.302-78	HIST	15
35	ZILA SILVA DE CASTRO	918.065.422-34	HIST	16
36	MARIA DE FATIMA MOURA DE MATOS	009.970.602-47	MAT	10
37	DIELE DOS SANTOS LIMA	853.920.902-06	LP	17
38	DANIEL PINTO GAMA	964.420.692-49	LP	10
39	ZENILDE BATISTA LOPES	455.982.072-49	CIEN	08
40	MIRIAN BARBOSA NOLORBE PENS	022.381.212-93	GEO	07
41	GLEICY DIONISIO DOS SANTOS	981.072.912-04	GEO	07
42	FABIOLA AMBROSIO ORQUISES	029.039.002-80	GEO	11
43	SEBASTIANA LEITE DA SILVA	135.613.672-91	CIEN	06
44	VALDECY DE LIMA ARAUJO	946.735.002-53	MAT	11
45	EVERTON CARDOSO DA SILVA	020.949.172-82	MAT	08
46	ELCIMAR DOS SANTOS DA SILVA	008.562.012-27	CIEN	09
47	ERNANI LUCIANO NOGUEIRA	863.839.652-04	MAT	02
48	LIDINÊS DA SILVA MAIA	025.585.812-44	HIST	16
49	THATIANE DA SILVA COSTA	030.264.212-94	LP	15
50	EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	693.357.882-87	MAT	04
51	MARIO BENICIO DE OLIVEIRA NETO	021.927.342-12	MAT	14
52	SILVILENE DE OLIVEIRA AULERIANO	013.430.322-96	MAT	18
53	RAMON LEOCADIO DE OLIVEIRA	906.152.202-15	CIEN	15
54	DIONEY DA SILVA COSTA	000.500.712-70	CIEN	18
55	CLARICE PINHEIRO DA SILVA	984.369.372-87	LP	17
56	MEIRIANE LIMA	011.434.982-75	LP	14
57	ELCY MARTINS RODRIGUES	781.812.162-53	LP	03
58	EDELSON CRUZ DA SILVA	789.615.992.91	MAT	11
59	RONAN LEAL RAMOS	014.543.512-17	MAT	09
60	FRANCIVAN MORAES DE ALMEIDA	002.359.182-02	GEO	09
61	CLEICIANE ALMEIDA TAPUDIMA	007.520.242-56	MAT	16
62	FILOMENA DO CARMO	904.749.962-04	LP	15
63	HAROLDO ZADEC DA SILVA MENDES	921.091.102-44	GEO	07
64	ANA KELY DA SILVA ARAUJO	821.975.472-91	LP	17
65	ELKLÂNDIA GOMES DA SILVA	009.785.472-76	GEO	07
66	JESSE JAMES DE SOUSA FONSECA	587.547.092-53	HIST	07
67	SILVANA RODRIGUES DO CARMO	011.670.052-10	LP	07
68	ARILSON NOGUEIRA CRUZ	022.446.992-42	HIST	11
69	ANDREY KEYTON CORTEZAO DE CASTRO	733.921.892-00	HIST	15
70	JOSE LUCIONE DOS SANTOS CASTILHO	006.695.732-05	GEO	09
71	MARCIO GOMES DA SILVA	019.581.852-05	CIEN	05
72	BIANCA AVELINO BENJAMIN	010.123.182-22	LP	05
73	CLAUDIO DE LIMA SOUZA	015.490.392-29	CIEN	17
74	MIRELA ALVES DE ALENCAR	027.216.222-18	HIST	08
75	ADRIANE DA SILVA ALMEIDA	041.859.872-00	LP	15
76	ANDRI ALVES CARDOSO	016.075.632-40	HIST	16
77	WILLIAN RODRIGUES CARVALHO	035.326.442-31	CIEN	17
78	EDER NABOR PANTOJA	874.118.732-68	CIEN	07
79	FRANCILANE ODALIA GOMES DA GAMA	027.272.922-10	MAT	15
80	GIOVANA CRISTINA FEITOSA DO NASCIMENTO	024.852.872-60	LP	15
81	EDNAGILA OLIVEIRA DA SILVA	002.232.582-45	HIST	15
82	MICIEL BENTES CABRAL	015.701.442-81	HIST	11
83	GLEICIANE CABRAL DO ROSARIO	028.208.962-43	HIST	15
84	TIANA FERREIRA SOUZA	827.266.122-53	HIST	16
85	EUNICE DA MATA CACHEADO	963.456.912-91	LP	18
86	KELLEN RAQUEL PRAIA RODRIGUES	024.156.262-79	GEO	07
87	TASSIA KEYTY GOMES	902.904.532-91	MAT	18
88	ROME RODRIGUES DO CARMO	347.873.302-25	MAT	11
89	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA FERREIRA	522.892.222-91	LP	16
90	NILCE DE SOUZA MIRANDA	760.486.322-15	CIEN	17
91	RENEIK AMORIM BATALHA	758.035.002-59	CIEN	16
92	CASSIA LIMA DE CASTRO	011.418.352-07	GEO	15
93	RAIMUNDA NONATA DO SANTOS SOUZA	900.567.362-15	CIEN	07
94	JOZEMIR CARDOSO TAVARES	885.560.772-34	HIST	14
95	ALEXANDRE CARVALHO DIOGENES	001.023.712-70	GEO	07
96	ANALINDA AMORIN DOS SANTOS	884.491.732-72	GEO	07
97	FRANCISCO CARLOS LIMA DE MOURA	881.771.652-91	CIEN	18
98	MIKSON CHRISDIM FURTADO	569.707.492-15	MAT	14
99	FRANCILENE SILVA RIBEIRO	868.346.652-34	LP	15
100	RAULISSON ALVES NOGUEIRA	104.449.686-01	LP	08
101	FRANCINATO DE SOUZA TEIXEIRA	015.122.172-39	GEO	07
102	EDNEI MENDONÇA BARROZO	031.434.872-75	CIEN	17
103	ALDENIRA FERREIRA DE LIMA	806.278.382-00	GEO	07
104	ILCINEY NOGUEIRA BARROSA	638.823.702-97	MAT	14
105	ELIETE DA COSTA QUEIROZ MACHADO	940.889.932-68	LP	17
106	MARIA CECILIA HIPOLITO DA SILVA	253.165.402-04	HIST	06
107	ANDRESON CARDOSO BRANDAO	000.651.112-06	CIEN	16

108	IRACELIA DA SILVA MAIA	943.668.612-91	LP	18
109	ELIONAIA BATISTA DE LIMA	521.688832-20	HIST	14
110	RAYNNE KELLE FREIRE DE OLIVEIRA	026.506.442-22	CIEN	15
111	GEISA RIBEIRO GONÇALVES	015.103.132-06	GEO	07
112	INGRID LUANA NUNES DA SILVA	023.030.952-63	CIEN	17
113	JOILSON SOUZA DA SILVA	006.573.662-18	MAT	05
114	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	014.170.422-57	MAT	16
115	VALCEMIR ALFAIA CARVALHO	673.218.282-04	CIEN	14
116	AILSON MEIRELES FERNANDES	648.838.842-87	GEO	07
117	ANDRIA TAMIRES CRUZ DE PINHO	032.759.692-93	LP	01
118	NEIDIMARA CORREA BASTAO	922.489.422-49	HIST	17
119	ANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	802.495.072-34	LP	17
120	MARINALVA RODRIGUES DE ALENCAR	445.918.022-72	LP	11
121	ARIVALDO DA SILVA LIMA	758.803.002-00	MAT	07
122	ILCIMAR NOGUEIRA BARBOSA	779.126.242-87	CIEN	14
123	SOCORRO CASTRO RAMOS	745.339.082-68	LP	11
124	FERNANDO NASCIMENTO DA ROCHA	229.401.972-53	GEO	07
125	SILVANA LIMA DA SILVA	014.598.492-30	HIST	18
126	ITANEIDE BASTAO VELOSO	937.577.272-15	LP	11
127	DULCE INES BARROS DE OLIVEIRA	343.214.112-20	CIEN	08
128	INGRID DOS SANTOS GONÇALVES	013.558.102-80	CIEN	11
129	SILDELENE SABINE DE SOUZA	002.021.882-64	LP	11
130	JOAO ROCHA DOS SANTOS	029.694.362-21	GEO	15
131	FRACENILSON PINTO DOS SANTOS	514.075.232-87	CIEN	15
132	CIDIA FERREIRA DE MATOS	727.981.142-68	CIEN	14
133	JEANDRESSON MARINHO DE ALBUQUERQUE	024.618.842-18	CIEN	15
134	VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE LIMA	001.732.892-66	CIEN	05
135	JOCIANE SILVA RAMOS	014.903.532-24	CIEN	15
136	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	672.958.782-20	CIEN	14
137	RONALDO DOS SANTOS SIMÃO	014.561.172-89	LP	07
138	SALATIEL MARTINS RODRIGUES	862.107.262-91	HIST	16
139	JACÓ ROCHA DA SILVA	422.564.372-72	CIEN	15
140	ELIZA FERNANDES DA SILVA	774.599.702-04	GEO	15
141	ELICA DA GAMA ALENCAR	024.049.812-77	LP	10
142	RONILSON DE OLIVEIRA ARAUJO	014.058.512-52	MAT	05
143	WALEX CASTRO DA SILVA	005.969.352-50	HIST	17
144	WILLIAN MENDES DE ANDRADE	011.723.892-92	LP	09
145	SEEBASTIAO MARES DOS SANTOS	520.199.182-34	MAT	08
146	MARGARETH FEITOSA DA SILVA	010.660.432-56	CIEN	05
147	ARTEMISA DE AMORIN DA SILVA	908.204.362-91	CIEN	16
148	ROSA PERES QUIRINO	725.002.122-20	LP	14
149	DANIELA DOS SANTOS MARAES	003.467.272-94	HIST	15
150	TAYZE COSTA DE MARAES	019.508.962-69	HIST	17
151	FRANCINILDA DE CASTRO MACIEL	003.651.822-06	CIEN	17
152	AKLA BATISTA GOMES	884.476.262-53	LP	15
153	MICILENI DE SOUZA GONÇALVES	476.205.282-53	HIST	01
154	JUMARA NOGUEIRA DA SILVA	936.894.032-00	EF	07
155	SANDRA MARIA SALAZAR MOURA	343.233.332-34	HIST	11
156	RAQUEL PONTES DOS SANTOS	884.675.202-30	CIEN	17
157	MARCOS SILVA DE SOUZA	888.183.902-44	CIEN	06
158	MARIA JOSE SILVA DA COSTA	788.915.742-87	CIEN	07
159	ECILENE RAMAO DE SOUZA	404.760.732-00	GEO	07
160	JOEL MATIAS DA SILVA	949.929.242-04	LP	05
161	EGLY ANGELICA DA SILVA MENDES	936.833.162-68	HIST	16
162	GLECY SILVA FAÇANHA	915.504.912-53	HIST	05
163	RAIRA CRISTINA VILENA QUEIROZ	020.196.992-06	CIEN	17
164	ELINALDO SILVA DE PAULA	012.202.322-62	GEO	07
165	TANIA MARA BENIGNA DA SILVA	564.672.902-59	HIST	16
166	NEILA SIMONEY MACHADO MEIRELES	585.395.222-68	LP	18
167	LUIZA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA	659.420.512-91	MAT	16
168	RUTH SALES TAVARES	021.672.582-83	GEO	16
169	DEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	025.523.762-66	HIST	16
170	RAQUEL CARDOSO REBOUÇAS	015.811.442-61	LP	15
171	JOZEIANES MIRANDA DO NASCIMENTO	003.040.622-60	HIST	17
172	ADELSON DE CARVALHO LIMA	645.791.152-87	GEO	07
172	CARLOS ALBERTO BABILONIA BACELAR	436.918.382-00	GEO	07
173	FRANCISCO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	876.743.662-20	MAT	15
174	YARA COELHO MARTINS	007.525.152-33	CIEN	15
175	IONEIDA SANTOS E SOUSA	930.703.222-04	GEO	07
176	TANIA LUCIA DA SILVA SANTOS	597.570.862-15	GEO	07
177	IAN TORGAS DE ALBUQUERQUE	035.501.242-10	HIST	15
178	EUNICE PARENTES MENDES	707.372.902-34	HIST	18
179	FRANCISCO LENILSON DA COSTA MENDONCA	894.397.082-04	GEO	07
180	ROSANGELA DA SILVA SEIXAS	767.835.372-34	LP	10
181	ALISSON ATHOS RODRIGUES MANGABEIRA	019.634.052-77	MAT	14
182	SHEILA MARINA RODRIGUES DA SILVA	518.945.722-20	CIEN	09
183	VALDENICIO GOMES DE SOUZA	729.155.872-72	CIEN	16
184	IVANILSA CATULINO RIBEIRO	953.474.292-91	CIEN	18
185	SABRINA SOARES DAS NEVES	000.310.122-30	MAT	06
186	ANTONIO GILSON ALVES RAMOS	004.882.062-86	MAT	14
187	ROMARIO GOMES VIEIRA	012.349.682-90	CIEN	14
188	ELIZANGELA SOTERIO LITAIFF	596.355.762-34	LP	15
189	SAMUEL NUNES DA SILVA	726.466.832-00	CIEN	15
190	DANGLARES DE SOUSA COSTA	775.502.182-34	GEO	16
191	IVES CARINE DE ARAUJO DA SILVA	030.287.132-25	LP	09
192	RAIONEY GOMES DE ALMEIDA	015.344.132-19	MAT	04
193	JANDERSON RIBEIRO DE LIMA	005.780.722-11	GEO	07
194	SILDIVAN SABINO DE SOUZA	012.025.272-48	CIEN	16
195	JANDERSON LEMOS DE ARAUJO	030.763.572-47	GEO	07

196	EUDILANES PARENTE MENDES	951.714.792-91	LP	16
197	ZILDA ROCHA DOS SANTOS	965.103.902-72	CIEN	06
198	JUCILENE QUEROZ DOS SANTOS	572.590.382-68	CIEN	18
199	RICARDO JUNIOR BARBOSA DE SOUZA	012.565.682-36	HIST	04
200	ROZINEIDE DA SILVA DIONIZIO	613.169.202-59	HIST	14
201	KEIVISON LIMA DOS SANTOS	014.320.542-01	HIST	16
202	MOISES PINHEIRO MAURICIO	010.099.862-36	MAT	18
203	CLEOMIR BATALHA MARINHO	639.738.202-87	LP	15
204	ALDINEIDE PRAIA BARBOSA	782.306.672-68	HIST	08
205	TIMOTEO LIMA DA SILVA	909.112.702-30	CIEN	17
206	ADRIANO SANTOS MAIA	985.434.072-49	GEO	07
207	ANDRE LUCAS DA SILVA MELLO	011.564.682-56	GEO	07
208	MARINETE GOMES DOS SANTOS	004.692.582-17	GEO	07
209	KATIA REGINA VIEIRA SANTANA	794.790.732-34	CIEN	04
210	ERIKA MAYANDRA OLIVEIRA DA SILVA	016.502.042-30	HIST	14
211	MARIA HELENA AMARAL DA ROCHA	020.912.312-58	HIST	17
212	ROSA MARIA SOARES	406.036.012-00	HIST	17
213	PAULO LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	873.270.152-72	CIEN	11
214	IRIANA OLERIANO DOS SANTOS	001.787.982-58	CIEN	06
215	ITALO DOS SANTOS MEIRELES	019.872.692-92	HIST	15
216	LUCIA DE ASSUNCAO VILENA	407.683.332-53	GEO	07
217	JOSE WEXSON GOES PEREIRA	028.930.502-04	MAT	14
218	DIEGO HARLEY DA SILVA GOMES	018.365.702-01	LP	17
219	IZIOMAR MARINHO LEOCADIO	872.160.002-34	MAT	06
220	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA FILHO	011.620.512-13	MAT	07
221	SILAS DA SILVA BARBOSA	800.237.622-68	HIST	11
222	JANDRESON CARDOSO BRANDAO	005.632.042-65	CIEN	14
223	GILMISON DE OLIVEIRA MARQUES	844.685.802-91	HIST	07
224	BELIGRAN PEREIRA MONTEIRO	030.383.503-62	MAT	07
225	KELLY GONCALVES RAMOS	008.290.442-13	GEO	11
226	LUCIMARA ALMEIDA DOS SANTOS	025.485.312-95	CIEN	08
227	LUIS FERNANDO RODRIGUES GRESSLER	740.087.812-34	GEO	07
228	JESSICA MENDONCA CABRAL	027.235.352-31	LP	16
229	JESSICA RAYLANE DA SILVA COELHO	016.339.772-42	GEO	07
230	DANRLEY RUFINO ANAQUERI	021.973.992-76	MAT	14
231	MIRLENE LOPES SOARES	824.605.902-53	LP	07
232	ROZILENE DA SILVA MIRANDA	022.217.872-85	GEO	17
233	SEBASTIAO BEZERRA MENDES FILHO	738.306.232-91	CIEN	09
234	JOSUE PEREIRA MARTINS	520.249.112-34	HIST	07
235	SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA	920.601.532-04	GEO	07
236	GESIEL BATISTA DA SILVA	966.304.422-53	CIEN	15
237	JOAO JULIO VIEIRA BERNARDO	012.727.892-33	CIEN	08
238	FRANCISCO IDAS PEDROSA DE LIRA	008.813.042-80	CIEN	10
239	DAVI FERREIRA MENDONCA	626.521.842-53	MAT	11
240	NADNA DE SOUZA MACIEL	824.993.572-15	CIEN	14
241	LUZIA ANDRADE DOS SANTOS	010.032.622-60	CIEN	17
242	ELIONAI PEREIRA VALE	837.670.982-15	CIEN	17
243	JOAO DE DEUS SANTOS VASCONCELOS	654.348.202-82	CIEN	15
244	SILVIA PINTO VIEIRA	729.152.182-34	MAT	14
245	RAIMUNDO EDSON PEDROSA DE LIRA	011.300.032-48	CIEN	08
246	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	309.364.462-34	HIST	15
247	WILCELANE DA COSTA SALAZAR	808.235.132-20	CIEN	

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCOLA/DISCIPLINA	MODALIDADE/POLO
01	RARISON RENEI VALE CAVALIER	493.578.322-20	MONTE SIAO(PORTO PRAIA)	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5°
02	DAVI DA SILVA PINTO	912.255.232-49	ELIZEU ANANIAS(BARREIRINHA)	EF 1° AO 5°
03	EDIVALDO DA SILVA PINTO	964.022.372-72	ELIZEU ANANIAS(BARREIRINHA)	EF 1° AO 5°
01	JEIEL RIBEIRO DOS SANTOS	919.455.692-04	AUGUSTO CABROLIÊ(BETEL)	EF 1° AO 5°
02	MARIA FRANCINILDE SANTOS DA GAMA	405.190.152-15	KOKAMA	EF 1° AO 5°
03	RONELISSON CASTRO DOS ANJOS	014.378.212-60	BASILIA PACAIA(BOARAZINHO)	EF 1° AO 5°
04	MARCOS CONRADOS MEDEIROS	937.842.102-44	MATEMATICA	EF 6° AO 9°(POLO 12)
05	IRACY ROZENDO	759.567.212-00	HISTORIA	EF 6° AO 9°(POLO 13)
06	JODAIAS MEDEIROS RIBEIRO	407.711.302-44	ARCA DE NOÉ(BETEL)	EF 1° AO 5°
07	REJANIRA CASTRO DOS ANJOS	013.316.992-82	LP	EF 6° AO 9°(POLO 12)
08	RONISON SANTOS DOS ANJOS	951.291.202-30	BASILIA PACAIA	EF 1° AO 5°
09	ELIAS ROSINALDO GOMES DA SILVA	679.592.612-53	BASILIA PACAIA(BOARAZINHO)	EF 1° AO 5°
10	ELIDIA CURINTIMA BALIEIRO	405.117.582-00	LP	EF 6° AO 9°
11	SILVERIO ROZENDO BASTOS	000.342.392-19	CIÊNCIAS	EF 6° AO 9°(POLO 13)
01	ELCY BOAVENTURA DO VALE	818.451.622-34	HISTORIA	EF 6° AO 9(POLO 12)
02	SALATIEL DA SILVA FERREIRA	724.995.402-49	AUGUSTO CABROLIE	EF 1° AO 6°
03	GLEYCIENE CLARINDO DOS ANJOS	014.341.782-77	HISTORIA	EF 6° AO 9°(POLO 12)
04	EUNICE CASTRO DAS CHAGAS	660.766.922-00	?	EF 1° AO 5°
05	SILDO DE ALMEIDA BASTOS	684.637.662-34	MATEMATICA	EJA ° SEGMENTO(POLO 13)
06	DELVANI DA SILVA BARROSO	975.410.442-53	HISTORIA	EF 6° AO 9°(POLO 13)
07	DHEIME ANDRADE ARTIAGO	965.105.602-91	JOAO HAMILTON	EF 1° AO 5°
08	JOEL ERIC RIOS NAUPARI	910.547.452-34	MATEMATICA	EF 6° AO 9° (POLO 13)
09	MAGILES DE SOUZA MACEDO	002.953.512-33	HISTORIA	EF 6° AO 9°(POLO 12)
10	JOELMA DE CASTRO GOMES	998.049.302-00	SÃO SEBASTIAO	EF 1° AO 5°
11	SUELANGE GOMES DE VASCONCELOS	718.686.662-04	PORTO PRAIA	EF 1° AO 5°
12	SEBASTIAO MELQUIDES CRUZ	646.801.932-04	HISTORIA	EJA 2° SEGMENTO(POLO 13)
13	HUMBERTO LOMAS MARINHO	919.064.902-87	PROJETO MAPI	EF 1° AO 5°
02	JEAN CORDEIRO MACIEL	021.527.872.00	LP	EF 6° AO 9°(POLO 12)
08	EDVAN DOS SANTOS RAMOS	014.107.492-23	BASILIA PACAIA(BOARAZINHO)	EF 1° AO 5°
10	VALMIR CURINTIMA BALIEIRO	475.916.412-04	JOAO HAMILTON	1° AO 5°
11	LUZIANE AZEVEDO CAVALCANTE	745.032.352-49	AUGUSTO CABROLIE	ED. INFANTIL
12	FRANCISCO MACIEL CAVALCANTE	850.723.622-72	MONTE SIAO	EF 1° AO 5°
13	JOEL DE CARVALHO CORDEIRO	776.657.592-20	HISTORIA	EF 6° AO 9°(POLO 12)
14	IZANIAS ARAUJO DE MORAIS	956.981.912-04		MULTISSERIE EF 1° AO 5°

15	NADILSON PEDROSA DA SILVA	009.477.072-71	CIÊNCIAS	EJA 2° SEGMENTO(POLO 13)
17	JOAO MARINHO NETTO	914.969.182-15	N. S. FATIMA(BOM FUTURO)	EF 1° AO 5°
18	GENIVALDO ROSENDO BASTOS	897.803.612-00	MATEMATICA	EF 6° AO 9°(POLO 13)
19	VANDERLEIA RODRIGUES SOLART	643.900.472-72	KOKAMA	EF 1° AO 5°
20	RAIMUNDO BATALHA DUARTE	628.357.182-49	SÃO SEBASTIAO(PAVAO)	EJA 1° SEGMENTOEF 1° AO 5°
01	LEONICE BOAVENTURA FERREIRA	599.788.802-91	AUGUSTO CABRALOIE	ED INFATIL
02	JONAS SANTOS DE SOUZA	337.414.922-72	JOAO HAMILTON	EF 1° AO 5°
03	ANTONIO SANTOS DE SOUZA	214.000.162-15	KOKAMA	EF 1° AO 5°
04	RUTH CORDEIRO DE OIVEIRA	733.313.332-04	LP	EF 6° AO 9°(POLO 12)
05	ROGEL DA SILVA SANTOS	021.127.122-50	LP	EF 6° AO 9°(POLO 12)
06	MARCIO DA SILVA SANTOS	535.468.302-53	MATEMATICA	EF 6° AO 9°(POLO 12)
07	FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS	000.874.032-18	LP	EF 6° AO 9°(POLO 12)
08	GEZIANE FRAZAO DOS SANTOS	000.356.362-62	CIÊNCIAS	6° AO 9°
09	PAULO JOSE ANAQUERI DA SILVA	684.445.752-91	SÃO SEBASTIAO	EF 1° AO 5°
10	GENIVAL JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	919.655.782-68	HISTORIA	EF 6° AO 9°(POLO 12)
11	JOSE NIVALDO GOMES PONTES FILHO	019.433.192-00	LEODONA MARINHOPATAUÁ	1° AO 5°

EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ZONA
01	FLAVIA DA CUNHA CANTO DE LIMA	061.994.397-16	URBANA
02	GILENO BARBOSA CAPOTE	796.775.172-87	URBANA
03	JESSICA DE CASTRO CRUZ	034.509.212-07	URBANA
04	HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	033.545.662-64	URBANA
05	CIÇA DOS SANTOS LOPES	986.808.972-72	URBANA
06	VANDERSON MESSIAS MENDES ANDRADE	005.019.792-47	RURAL/POLO 9
07	JAYRAN RAIMUNDO CORREA DA SILVA	974.586.602-44	RURAL/ POLO 07
08	JOTEVALDO GOMES BRAGA	919.698.592-53	URBANA
09	NILTON CORDOVIL DE LIMA	119.736.332-72	URBANA
10	NAILSON SIMON FREIRE DA SILVA	030.678.612-56	URBANA
11	FRQANCISCA DAS CHAGAS PATRICIO NUNES	756.062242-91	URBANA
12	JARBES TORRES MINEIRO	013.205.542-29	URBANA
13	FRANCINEIDE GOMES DA COSTA	774.000.972-53	URBANA
14	EDNALDO FARIAS FALCÃO	861.935.702-68	URBANA
15	JAZIAS MENEZES DE OLIVEIRA	717.811.612-91	RURAL/ POLO 15
16	JEFERSON MACEDO DE ARAUJO	337.788.682-68	URBANA
17	NANDRIA TINOCO DA SILVA	959.858.672-34	RURAL/ POLO 09
18	JEAN MATHEUS DOS SANTOS VELAME	027.098.842-40	URBANA
19	EUNICI DOS SANTOS LEAO	683.642.372-68	URBANA
20	MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO	018.583.952-59	URBANA
21	DANIEL DE ARAUJO PANTOJA	003.852.432-51	URBANA
22	GEYME LARANJEIRA DA SILVA	932.859.222-49	URBANA
23	ELKE CARDOSO DA SILVA	964.707.122-15	URBANA
24	MARIA FRANCISCA DA CRUZ CORREA DA SILVA	958.800.112-91	URBANA
25	LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	963.666.212-68	URBANA
26	RANIELE DO VALE RAMOS	016.020.182-94	RURAL/ POLO 12
27	MIRIAN NEVES FILGUEIRA	869.910.352-20	URBANA
28	KASSIA MARIANA RAMOS GOMES	918.369.992-91	URBANA
29	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	638.075.482-20	URBANA
30	RANIERI JOSE DE PINHO MAIRA	524.748.792-34	URBANA
31	FRANCIVAGNA DE CASTRO RAMOS	473.307.242-20	URBANA
32	JOSE CORREA GUSMAO	005.237.132-82	ZONA RURAL/ POLO 08
33	CLEOMAR DE SOUSA BRAGA	313.674.022-04	URBANA
34	ELIANE CARVALHO DA SILVA	910.806.902-63	URBANA
35	RANISLEY MAURICIO DE LIMA	875.420.802-53	URBANA
36	FELIPE CARNEIRO FREIRE	785.695.162-15	URBANA
37	ELDE LEANDRO RODRIGUES	018.043.422-54	URBANA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA ZONA URBANA/ RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCOLA
01	ELZIETE DA SILVA LIMA	347.121.352-04	
02	JOQUEBEDE PEREIRA RODRIGUES	765.024.652-34	
03	ELIENAY GOMES APARICIO	649.952.082-91	
04	LECITA SOTERIO LITAIFF	337.793.762-53	
05	DEUZIANE NOGUEIRA GONCALVES	022.080.622-56	
06	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	760.779.932-04	
07	NIZIA GOMES DA SILVA	602.359.502-20	
08	RAYANI COSTA DA SILVA	003.192.152-37	
09	HELIO GOMES DA SILVA	939.845.372-04	
10	CINTIA ABTIBOL FEITOSA	699.024.882-34	
11	MARIA CLEIDE CAETANO	309.868.852-15	
12	LUCIENE VIEIRA MOTA	739.029.772-72	
13	LUZINEIDE DA SILVA LIMA	654.422.902-30	SANTA CLARA (BOM JESUS)
14	GILMARA SUSE RABELO OLIVEIRA	683.766.262-72	
15	ZENILCE PEREIRA DA SILVA	633.514.632-00	
16	SHEILA DOS SANTOS BACELAR	644.846.102-72	
17	ANALUCY DE AMORIM DOS SANTOS	659.656.042-20	
18	ANGELITA MENDES BARBOSA	005.164.172-07	
19	IVANETE RAMOS DE LIMA	405.054.802-04	
20	FRANCILEIA DA SILVA BENTES	901.999.012-87	
21	CLEONILDE DA MATA CACHEADO	711.009.112-00	BOM JESUS (BACURI)
22	PEDRO AFRANIO FERREIRA CORREA	384.317.692-20	
23	JUCILENE DO SOCORRO FERREIRA FRANCO DE AMORIM	384.361.322-20	
24	MIRIS CLAUDIA CRUZ DAS CHAGAS	518.432.932-34	
25	MARIA ROSA SILVA DE SOUZA	768.239.972-49	SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
26	IRIS LASMAR DE OLIVEIRA	736.538.532-49	
27	FABIOLA BRAGA BRANDAO	020.196.922-01	ARCA DE NOÉ
28	ROSANGELA INACIO DE VASCONCELOS	616.186.672-20	
29	ROMILTON COELHO RABELO	582.555.592-72	MARIA EDUARDA (ANDIROBA)
30	DALZIZA DUARTE SEVALHO	876.141.542-15	REI DAVI
31	MARCIA PINHEIRO DE AMORIM	794.567.582-49	
32	EDILEUZA DA SILVA MENDONCA	972.596.672-49	

33	DANIELE MARTINS MONTEIRO	934.022.102-82	
34	MARLY PIRES DA SILVA	768.904.062-49	SANTA CRUZ
35	IVETE DE ALMEIDA RAMOS	242.912.502-15	
36	SILVANA GOMES DE OLIVEIRA	474.815.792-53	AUGUSTINHO DE CASTRO
37	PAULO JORGE BARBOSA DA SILVA	619.017.092.72	
38	ADRIANE RUFINO PINTO	817.096.502-06	SANTA CLARA
39	ANA LUCIA MARTINS DO VALE	273.432.512-87	
40	MIRLENE MONTEIRO DA SILVA	783.903.972-34	
41	ERONILDO DA SILVA LIMA	618.634.162-34	BOM JESUS(BACURI)
42	MARCIO SATIRO SEABRA	883.738.602-82	
43	MILTON DA SILVA CURICO	666.749.482-68	
44	IRISLENE FAUSTINO	842.914.272-04	FLORA AGRICOLA
45	FERNANDO ALVES FELIX	685.061.712-53	
46	DALVA DA SILVA TORRES	567.629.762-04	
47	LUCIANE DOS SANTOS SITUBA	809.467.042-87	
48	MICHELLE CARVALHO DA SILVA	020.084.262-54	SANTO ISIDORO
49	PAULO DE JESUS FEITOSA PAES DO NASCIMENTO	015.344.122-47	
50	MARIA LUSIELE DOS SANTOS MENDES	613.605.622-49	CAMINHO SABER
51	CACILDA PINHEIRO GUEDES	413.381.542-49	
52	FRANCILENE DE LIMA BRUCE	838.570.362-49	
53	ANTONIO MARQUES RODRIGUES JUNIOR	001.396.992-79	ESTER LIMA
54	KEILY RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	779.540.092-20	SANTA CLARA
55	JONEILSON BATISTA DA SILVA	005.672.652-00	FLORA AGRICOLA
56	GESSIANE OLIVEIRA CAMPOS	002.277.892-61	EDUARDO SANTOS(BONFIM)
57	ORLANDO DOS SANTOS NOGUEIRA	213.910.092-15	SÃO FRANCISCO(CANINDE)
58	ANTONIO RISOMAR FIGUEIREDO PEREIRA	890.893.162-72	
59	MARIA CLOTILDE OLIVEIRA PINHEIRO	591.928.012-34	
60	GLEISIANE LORENA FREIRE DE OLIVEIRA	889.604.392-15	MARANATA (MARANATA

EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**ESCOLA**
01	MARIA OLIVETE MELO DO NASCIMENTO	407.893.902-30	ESTHER LIMA (VILA DE CAIAMBÉ)
02	ELZIVANIA BATISTA DA SILVA	908.549.692-68	FLORA AGRICOLA (AGROVILA)
03	MARIA NILZA DA SILVA PEREIRA	013.558.162-11	PERPETUO SOCORRO (FELICIANA)
04	MARIA GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	901.472.862-04	N. S. DO PERPETUO SOCORRO
05	RAIMUNDA DA COSTA SALAZAR	239.233.182-00	ESTER LIMA- CAIAMBÉ
06	MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES	698.744.172-34	FLORA AGRICOLA (AGROVILA)
07	DAIELE DE SOUZA NASCIMENTO VASQUE	023.030.022-73	ESTHER LIMA- CAIAMBÉ
08	MARIA SINATE DA MATA CACHEADO	814.117.742-72	BOM JESUS (BACURI)
XXX	XXXXX	XXXXX	XXXX
10	JOSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	775.812.882-34	N.S. PERPETUO SOCORRO(FELICIANA/CAIAMBE)
11	ADRIELE PINHEIRO PEREIRA	017.886.772-18	BOM JESUS(BACURI)
12	SIUMARA LIMA DA SILVA	908.914.302-53	BOM JESUS
13	PRISCILA VALE RIBEIRO MOURA	032.557.962-88	N.S.P SOCORRO (COSTA DE TEFE)
14	MARIA OGENIR DE CASTRO AMORIM	473.302.952-72	AUGUSTINHO DE CASTRO(MARAJO)
11	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA COSTA	666.690.222-04	
12	MARIA ELIJANE DE PAULO RAMOS	876.739.592-91	BOM JESUS(BACURI)
13	MARIA ISVANILZA FREITAS DA SILVA	587.654.252-00	FLORA AGRICOLA(AGROVILA)
14	MARLUCIA CORTEZAO PEREIRA	820.683.992-53	REI DAVI(DEUS É PAI)
15	ILENICE LIMA SILVA	773.990.132-68	BOM JESUS(BACURI)
16	LOUISA CAMILA ARAUJO DE LIMA	021.777.152-10	FLORA AGRICOLA(AGROVILA)
17	NILMA GONCALVES LOPES	698.814.562-15	FLORA AGRICOLA(AGROVILA)

EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	JOICE ELEN DOS SANTOS CASTRO	493.801.252-91
02	ADELAIDE DE LIMA GUEDES	122.767.902-53
03	MARIA DO SOCORRO AGUIAR DA SILVA	639.944.102-15
04	SANDRA MARIA FERREIRA RABELO	609.536.372-00
05	GRACIENE MAIA DA SILVA	725.418.572-68
06	ELINHA DOS SANTOS PEREIRA	525.215.242-04
07	EIDE RUCELLY PANTOJA DA SILVA	792.433.042-91
08	FRANCINEIDE MINEIRO DA SILVA	773.285.402-06
09	DAZINHA DA SILVA SANTOS	405.042.042-20
10	LENITA CABRAL DA SILVA	571.018.412-87
11	MARIA DOS ANJOS MELO LEANDRO	574.511.842-34
12	MARLUCE CAVALCANTE DA ROCHA	436.199.752-72
13	MONICA DA SILVA E SILVA	637.808.602-87
14	MARIA DENISE PINHO DE OLIVEIRA	384.312.462-00
15	GRACILENE DA SILVA CONCEICAO	740.196.602-63
16	EPIFANIA MARIA DE NAZARE DE SOUZA	613.364.322-68
17	LUCIANA DA SILVA PANTOJA	011.014.072-98
18	AURINETE RODRIGUES INHUMA	384.319.122-00
19	JESSICA MYRLLEM DE SOUZA GOES	026.902.142-61
20	IVANETE LOPES DAS NEVES	628.040.812-49
21	FRANCISCA DAS DORES PINTO QUEIROZ	493.580.222-72
22	KARLA NUNES DE OLIVEIRA	997.845.052-15
23	ANA PAULA DIONIZIO FERREIRA	007.885.982-44
24	JORLIMAR CARDOZO	698.615.602-20
25	SHIRLENE LOPES SOARES	727.847.252-00
26	SHIRLEY LOPES SOARES	739.025.512-91
27	SUZYENNE GOMES DE OLIVEIRA	646.831.922-68
28	AUCICLEIDE DA SILVA MARINHO	861.444.562-87
29	IVANIA RODRIGUES ANDRADE	024.967.622-24
30	MIREA ADRIANA PACAYA POQUIS	012.767.022-05
31	LUCINHA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	677.615.422-87
32	VIOLETA DOS SANTOS MIRANDA	657.651.092-68
33	LUCIA PINHEIRO DE SOUZA	192.713.102-25
34	KATIA REJANE DA COSTA VENANCIO	596.617.122-04
35	MARIA DE JESUS DE LIMA DA SILVA	777.133.202-10
36	CRISTIANE DA SILVA FONSECA	407.896.082-00

37	DANIELE GAIO TEIXEIRA	024.348.832-73
38	MARIA ILDENIR RIBEIRO BARBOSA	309.352.022-34
39	ROSILENE XAVIER DE LIMA	475.011.032-91
40	MARIA ODENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	315.111.122-04
41	MARINEIDE BATISTA DA COSTA	732.317.542-91
42	SILVIA CURINTIMA PROTASIO	698.924.822-04
43	VALCELI DA COSTA LIMA	588.478.712-04
44	MARIA CHERNEIQUE DE ALMEIDA PRAIA	445.909.202-63
45	MARINETE FROTA DA SILVA	321.361.532-34
46	ROSELY FREITAS COELHO	654.166.432-34
47	JUCIMARA MARINHO DO NASCIMENTO	798.431.742-91
48	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MOURA	732.585.202-91
49	DANIELLE LOPES	604.228.072-49
50	CLAUDINA DA SILVA	202.832.372-87
51	ROSENICE DA SILVA GOES	699.225.002-72
52	LEIDA DA SILVA ABREU	631.210.932-15
XXX	XXXXX	XXXXX
54	MARILZA MARQUES DOS SANTOS	200.469.012-72
55	NADIA MORAES RODRIGUES	007.568.932-40
56	MICELIA DA SILVA GONCALVES	804.616.202-78
57	SANDRA DE CARVALHO PONTES	631.387.602-44
58	AURICELIA DE CASTRO MORAIS	631.021.452-72
59	CINTIA FERREIRA DOS SANTOS	024.074.222-28
60	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	898.169.192-49
61	LILIAN DE ALMEIDA RAMOS CHAVES	766.112.722-91
62	CAMILA MAIRA BATALHA VIEIRA	012.605.972-10
63	ELIZANDRA SOTERO LITAIFF	677.382.142-87
64	TELMA TAVARES FRAZAO	795.880.772-49
65	JAMILCE BENACON ALVES	753.583.872-34
66	EDINELSA RAMOS CORREA	405.268.102-97
67	GLORIA DA SILVA	962.997.702-87
68	MARCILANE OLIVEIRA DA SILVA	020.466.762-38
69	PATRICIA FELICIO DA SILVA	952.415.822-15
70	SILVIA MARIA COSTA DA SILVA	011.207.062-03
71	ALCINEIDE PRAIA BARBOSA	405.079.982-00
72	ALUANA SILVA DE SOUZA	023.051.532-01
73	ELIZANDRA RAMOS RODRIGUES	012.076.702-35
74	FRANCISCA PROTAZIO DA SILVA	760.469.232-04
75	MARCIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	827.674.752-34
76	ALCIANE ALVES DE CASTRO	754.770.682-72
77	NEILA LIMA CAVALCANTE	405.271.822-49
78	NARJANE LIMA CAVALCANTE	793.070.942-68
79	ALINE MARIA FERREIRA CORREA	492.942.962-53
80	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	894.540.492-91
81	ERONILDE CAVALCANTE SINFRONIO	493.578.832-15
82	ALDERLANI PEDROZA SOUZA	659.618.892-20
83	AUCIJARA DE SOUZA SANTOS	874.787.142.34
84	ALCINARA LIMA DA SILVA	929.264.362-20
85	ROSINETE AMARAL LOPES	817.248.452-68
86	SILVANEDE GOZ NABOR	003.915.782-27
87	NADIA DE SOUZA ALVES	925.813.152-53
88	JUSSIANE DOS SANTOS FERREIRA	871.676.622-91
89	ELKILANDIA MATOS NOGUEIRA	009.781.202-13
90	DIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	799.379.772-15
91	MARLY PEREIRA MAIA	275.877.702-91
XXX	XXXXX	XXXXX
93	YANA KARINE CHAVES CORTEZAO	623.153.402-25
94	MELCIA BATALHA VASQUES	633.381.572-15
95	MARIA ELCILENE ARANTES BARBOSA	574.513.202-78
96	ARLENE NUNES DE MOURA	717.445.332-53
97	ROSIMAR MAGALHES	309.332.932-91
98	ELENILCE DA SILVA SUTERIO	007.466.532-47
99	JEANE VIDAL DA SILVA	309.356.102-78
100	KRICIANE PEREIRA COELHO	020.084.282-06
101	DAHIANE PERES DE ARAUJO	881.737.802-00
102	AURISTELA GOMES DO NASCIMENTO	343.227.952-34
103	LIDIA ALVES DE SOUZA	728.205.192-53
104	JOMARA DA SILVA SOUZA	768.244.202-63
105	ADRIANE DE LIMA PERES	919.862.062-20
106	ELIANA DE LIMA PANTOJA	614.130.542-34
107	SANDRA FERNANDES DA SILVA	759.049.772-04
108	DARCIANE FERREIRA BARBOSA	874.530.022-49
109	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	688.918.302-91
110	LIBEANE NOGUEIRA BARROSO	921.362.302-04
111	RAISSA CAVALCANTE DA SILVA	027.266.572-06
112	ELORIA GARDENIA DA SILVA DA CUNHA	613.016.552-87
113	NILSARA LASMAR DE ARAUJO	803.751.032-87
114	EUCIJARA QUEIROZ DE VASCONCELOS	682.331.672-15
115	SANDERLAY ALVES DA SILVA	572.747.112-53
XXX	XXXXX	XXXXX
117	BRUNA DE ARAUJO FRAZAO	518.632.862-68
118	KEITIANE DA SILVA BRAGA	007.544.812-20
119	MARIA SHIRLEI DE ARAUJO ZURRA	671.932.502-72
120	ROSICLEIDE LOPES	643.399.122-04
121	MARIA CREUSIMAR SILVA DOS SANTOS	310.444.252-53
122	RIZIANE DA SILVA AUGUSTO	008.371.822-20
123	ANDREZA DE SOUZA ARAÚJO	920.698.782-87
124	ALAISE MARQUES DOS SANTOS	908.914.572-91
125	SAMUEL ALVES NOQUEIRA	990.710.612-72

126	ELLEN CRISTINE BALIEIRO DE CASTRO	983.937.742-68
127	JAKEANE RAMOS FERREIRA	836.495.812-72
128	ROSEANE DA SILVA DOS SANTOS	900.459.632-15
129	JUMARA DE SOUZA DAVID	002.056.322-11
XXX	XXXXX	XXXXX
131	MARIA JOSÉ FREITAS FONSECA	637.995.522-72
132	ESTER DE OLIVEIRA CARDOSO	935.251.332-00
133	DILZILENE DO NASCIMENTO SOUZA	603.892.812-04
134	FRANCIMARI AMAZONAS MAGALHÃES	626.566.602-97
135	VERANEIDE PINHEIRO MAGALHAES	474.797.602-72
136	RAFAELA MARTINS VASQUES	021.607.852-02
137	ERAIA RAMOS LOPES	629.920.662-49
138	MARY JANE RODRIGUES BARBOSA	024.852.702-95
139	AUCIENE VEIRA FRAZÃO	591.409.842-49
140	KEITIANE SOARES DE ANDRADE	015.904.082-50
141	ROSALANE RAMOS GONÇALVES	916.993.712-53
142	ANTÔNIA DIANA DOS SANTOS LIMA	024.090.142-83
143	JÉSSICA SINFRÔNIO DE ALMEIDA	006.219.042-36
144	CLEIDE DIAS CONRADO GOMES	229.376.252-15
145	SARA MONTEIRO DA SILVA	740.204.122-00
146	SIOMARA BORGES CARVALHO	019.829.852-83
147	CLAUDIA TIAGO DOS SANTOS	643.503.712-49
148	VANUSA CONCEIÇÃO DE LIMA	012.219.122-67
149	MARIA GRACIENE DA SILVA	566.947.682-49
150	JANICE SILVA DE PINHO	523.388.782-72
151	KAREN PEREIRA DA SILVA	945.325.832-68
152	TÁBITHA LUANA TAVARES RAMOS	684.668.462-04
153	MARILENE OLERIANO BEZERRA	821.655.302-10
154	DAISE FURTADO MIRANDA	031.612.112-60
155	GILZULA PEREIRA COELHO	737.947.752-87
156	EDNA DE SANTANA CORTEZ	832.806.692-00
157	GILMARA SOARES MOURA	733.947.342-49
158	ELIZABETH SALES TAVARES	734.791.102-82
159	DANISE MONTEIRO DE OLIVEIRA	021.947.272-64
160	JANIELE DA SILVA	740.358.782-00
161	RAIMUNDA IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	565.632.642-04
162	EDNAY PINHO DA SILVA	016.681.342-76
163	WALMIRIA DAS CHAGAS ANDRADE	514.049.402-78
164	MEIRIJANE RODRIGUES TORRES	008.032.082-19
165	JOSIANE MENDES	879.653.802-34
166	RAYSSA DIVINA RAMOS DA ROCHA	020.197.092-95
167	MYLLEM PRISCILA CRUZ DA CRUZ	983.583.832-15
168	KETHLEN CAROLINE DE SOUZA LIMA	011.643.522-45
169	CRISTIANA ASSUNÇÃO NUNES	020.315.752-44
170	EVANY GONÇALVES LLOJA	910.807.112-87
171	SIONETE COSTA DA SILVA	864.301.812-00
172	ELISNERIA RODRIGUES DAS CHAGAS	904.303.602-15
173	DARLENE DOS SANTOS CAVALCANTE	941.413.472-72
174	ALCILENE VIEIRA BERNARDO	574.159.942-72
175	MARIANA LIMA DE MATTOS	009.845.102-22
176	YARA CRISTINA PINHEIRA PIRES	015.017.112-96
177	ERINILDE VALE DOS SANTOS	652.300.862-20
178	ANA PAULA PESSOA	015.985.212-92
179	JULIANA CELIA DA SILVA URBANA	032.053.886-90
180	FRANCINETE AVELINO PEREIRA	722.578.062-04
181	KATIA DE CASTRO GOMES	008.575.772-12
182	RAIMUNDA MEDEIROS LOPES	514.691.032-49
183	LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	633.289.762-72
XXX	XXXXX	XXXXX
185	MARLENE DAMASCENA FERNANDES	831.882.312-53
186	KATIA REGINA DE SOUSA GUIMARAES	192.726.692-00
187	MARIA ANADESIA CHAVIER DA SILVA	613.576.422-53
188	ADRIANA MARINHO DE SOUZA	018.159.882-58

PROFESSOR EJA - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DISCIPLINA	POLO
01	AXEL DE LIMA BARBOSA	022.021.002-02	MAT	11
02	MARCLEIVE TANANTA	630.098.032-49	1º SEG	
03	RODSON LEAL RAMOS	004.896.452-24	1º SEG	ESC. MUN. REI DAVI/ COM. DEUS É PAI
04	ANGELA MARIA PINHEIRO RIBEIRO	035.435.022-63	1º SEG	ESC. MUN. REI DAVI/ COM. DEUS É PAI
05	LUAN DA SILVA CONCEIÇÃO	014.802.332-00	MAT	11
06	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	029.317.492-06	MAT	15
07	CRISOMARA CARDOSO DA SILVA	000.549.142-80	MAT	07
08	ELNICE FERREIRA DE AMARAL	031.555.272-77	1º SEG	COM. PIRARUAIA
09	ELIVANHA FERREIRA DE LIMA	920.167.662-04	LP	08
10	SIMONE DA CRUZ FIDELES	854.448.802-10	LP	15
11	LEOVIGILDO OLIVEIRA DE SOUSA	030.224.492-16	LP	15
12	EZEQUIEL BRUNO PINHEIRO MARTINS	860.562.982-72	MAT	16
13	GILDRIAN SALAZAR MOURA	011.889.632-60	LP	11
14	ALYSON TAYLO DOS SANTOS PEREIRA	021.381.732-24	MAT	16
15	NAZARENO DE OLIVEIRA SEVALHO	019.438.932-41	LP	15
16	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	648.904.492-72	MAT	17
17	PAULO SERGIO SEVALHO DE SOUZA	021.904952-10	1º SEG	ESC. REI DAVI / PIRARUAIA
18	JAYNE BANDEIRA DA SILVA	014.540.362-90	LP	16
19	ESDRAS MAURICIO DE LIMA	008.296.112-31	MAT	16
20	ENILCIANE FERREIRA AMARAL	703.164.242-69	1º SEG	TAUARI
21	AMOS BAIMBANS DE LIMA	026.221.892-57	1º SEG	HENRIQUE LIMA
22	RAEDRA KAREN SANTANA RODRIGUES	947.594.052-91	LP	15

23	ROBERTA PROTASIO LOPES	016.493.862-14	LP	15
24	IZAC LIMA MARINHO	010.257.972-56	MAT	15
25	RONALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	019.875.062-51	1º SEG	FLORA AGRICOLA
26	EZEQUIEL DOS SANTOS DE LIMA	034.545.422-78	MAT	18
27	CARLITO FARIAS DA SILVA	010.806.882-00	MAT	16
28	CARLOS JOSE LIMA DA COSTA	626.332.362-00	1º SEG	ESC. MUN. IMACULADA CONCEIÇÃO
29	FABIO MENDES SILVANO	704.957.262-49	MAT	17
30	ABEL RODRIGUES DO CARMO	796.671.982-00	MAT	15
31	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE	517.464.762-49	MAT	15
32	ISMAELY DE CASTRO GOMES	011.660.862-59	LP	05
33	ADRIANA LIMA DA SILVA	013.511.302-42	LP	07
EJA – ZONA URBANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**		**DISCIPLINA**
01	OZILENE DA SILVA BARROSO	850.974.702-49		LP
02	ELLEN DAIANA DA ROCHA SUTERIO	008.821.932-10		GEO
03	ALMIZAEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	021.770.912-50		MAT
04	DANIELLE CORREA RIBEIRO	445.094.482-87		GEO
05	HEDYLAMAR SILVA PONTES	580.221.042-72		1º SEG
06	MARIA ZULEIDE MACEDO RODRIGUES	347.109.142-49		1º SEG
07	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	919.861.842-34		GEO
08	LEICYRCHRISTIANE CORREA ROBERTO	310.448.082-68		LP
09	OZILETE FERREIRA MARTINS	000.514.482-54		LP
10	NANCY PINTO MUNIZ	021.210.312-19		LP
11	LUCIANA NERES DE SOUSA	523.119.702-59		GEO
12	JOSE ALENCAR DE ABREU	971.915.582-53		GEO
13	ELIANE MUNIZ MENDES BUSOLARO	726.334.412-20		MAT
14	PAULO OYAMA CESAR CAVALCANTE LEMOS	114.370.812-15		1º SEG
15	CARLINHOS CLEMENTINO DOS SANTOS	572.046.322-49		1º SEG
16	RAI SEABRA DE LIMA	864.368.212-87		MAT
17	RAQUEL FREITAS DA COSTA	022.217.832-98		GEO
18	ANA DE NAZARE EGAS PRAIA	012.652.912-41		LP
19	MARIA DUCILENE	213.914.322-15		LP
20	GUILHERME PARENTE NOGUEIRA	011.670.022.02		1º SEG
21	SEBASTIÃO DE SOUZA CORRÊA	948.152.752-20		1º SEG
22	STHEPHANO MHAE ALVES FERNANDES	004.375.782-08		GEO
23	RAIMUNDA DE SOUZA CORRÊA	000.708.462-51		MAT
24	SELMA COELHO DE CARVALHO	020.216.372-55		GEO
25	ROBERTA KELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	910.771.922-15		LP
26	ELIANA DA ROCHA MONTEIRO	312.649.982-00		1º SEG
27	WOSCA GOOLDEMAN RAMOS GOMES	750.265.972-20		1º SEG
28	RAIZINARA DE OLIVEIRA ZURRA	688.881.122-00		1º SEG
29	EMMANOEL LIMA MENDONÇA	017.864.932-50		GEO
30	JOÃO DE DEUS INHUMA CORDEIRO	405.065.332-04		GEO
XXX	XXXXX	XXXXX		XXX
32	AIMEE RAMOS DE LIMA	983.117.782-72		LP
33	ISRAEL DIAS RAMOS	942.616.872-91		GEO
34	ANDREIA MONTEIRO MEDEIROS	648.887.112-91		1º SEG
35	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	853.440.602-20		LP
36	YARA FARIAS DE ARAUJO	945.851.562-91		1º SEG
37	MARCELA DA SILVA BARBOSA	019.803.462-83		GEO
38	MACKON SEABRA VIEIRA	817.333.722-53		LP
39	CLAUCIANE PINHO LOPES	007.520.312-01		MAT
MULTISSERIE – ZONA RURAL				
XXX	XXXXX	XXXXX		XXXX
02	DAMIAO SANTIAGO LORIANO	855.551.422-34		N.S APARECIDA(ARANATUBA)
03	MARIA EDLEUZA MENDES DE BRITO	622.873.892-53		MARANATA
04	CRISTIANE APARICIO DE OLIVEIRA	795.426.382-72		CRIANÇA ESPERANÇA(TAUARY)
05	JO ALVES DA SILVA	022.998.582-37		SANTA MARIA(SÃO JOSE-MACACO)
06	SANDRA MARIA DE AMORIM PEREIRA	764.344.432-34		SÃO JOSE-SANTA CRUZ (TARARA DO MEIO)
07	KLEBER BATISTA DE CASTRO	646.372.982-53		FONTE DE AGUA VIVA- NOVA JERUSALÉM (RAMAL DA UNIAO KM 15)
08	RAIMUNDA HELENA QUEIROZ PEREIRA	216.673.012-15		CAMINHO DO SABER
09	MARILENE BATALHA MENDES	019.511.162-16		FÉ EM DEUS(MIRITI)
10	FRANCISCA SORAIA NASCIMENTO DA CUNHA	020.840.932-79		SANTA CLARA(BOM JESUS)
11	MARCIO ULISSON GOMES ARAUJO	840.571.652-15		NOSSA SRA APARECIDA (ARANATUBA)
12	ANNELORE CORDOVIL	724.023.182-87		SANTA LUZIA DO BOIA(CATUA)
13	WILQUEM GERMANO DE MELO	032.658.922-80		HENRIQUE LIMA(SÃO JOSE – IGARAPE-AÇU)
14	RAIELE PINTO MEDEIROS	020.928.702-03		SÃO FRANCISCO DE ASSIS (SÃO JOAO DO CATUA)
15	NAYANDRA GOMES NERY	015.226.032-39		EDUARDO SANTOS (BONFIM)
16	EVANILDA DE CASTRO MARQUES	013.618.882-61		EDUARDO SANTOS (BONFIM)
17	FRANCINEIA ROSAS SAMPAIO	744.275.202-00		CASTRO ALVES(NOVO SIAO-MIRINI)
18	FRANCISCO ADRINALDO GOMES ARAUJO	001.319.652-98		N. SENHORA APARECIDA(PRECIOSA)
19	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA	603.319.172-20		DEUS É AMOR (CAIRARA)
20	RAIZIANE VIEIRA BRAGANCA	978.814.142-00		HENRIQUE LIMA(SÃO JOSE IGARAPÉ AÇU)
21	MARIA IRACEMA CARVALHO LAUNE	722.751.543-53		HENRIQUE LIMA (IGARAPE AÇU)
22	FRANCISCO BAIMBANS DE LIMA	001.488.072-59		HENRIQUE LIMA(IGARAPE AÇU)
23	ANTONIO RONDINEY LIMA PINTO	985.218.452-00		SÃO LUIZ(BELA CONQUISTA)
24	LURDINEIA PINTO MARINHO	830.003.802-72		SÃO LUIZ (BELA CONQUISTA)
25	HILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	654.093.882-91		MARIA EDUARDA DOS SANTOS(ALIANÇA COM DEUS)
26	WANDER JONILTON FOGACA CARDOSO	856.084.912-20		CRIANÇ ESPERANÇA(TAUARI)
27	JOLEISE DOS SANTOS DE CASTRO	679.765.222-72		CRIANÇ ESPERANÇA(TAUARI)
28	MARIONEY RODRIGUES VALE	624.356.632-34		SAMUEL FRITZ(MACARI)
29	MARIA ELISANGELA MENDES RAMOS	891.518.102-63		SAMUEL FRITZ(MACARI)
XXX	XXXXX	XXXXX		XXXX
31	DANILLE DE OLIVEIRA LIMA	009.260.612-16		SANTA CLARA (BOM JESUS)
32	JOSÉ ROBERTO ARÚJO DA SILVA	405.166.012-53		SÃO JOSÉ (PAXIUBINHA)
33	SULI DE LIMA DOS SANTOS	613.180.432-04		TEREZA SOARES (VILA MOURA)
34	IVANEIDE MENDONÇA PINHEIRO	834.394.552-20		CASTRO ALVES (MIRINI)
35	CRISTIAN ANDRÉ VIEIRA FRAZÃO	020.056.182-09		SANTA CLARA (BOM JESUS)
36	RAURIANE FERREIRA DE ARAÚJO	970.396.792-00		SANTA LUZIA (SANTA DO BOIA)

37	MANUEL AUGUSTO CORRÊA DA SILVA	405.080.722-04	HENRIQUE LIMA (IGARAPÉ AÇÚ)
38	SHIRLEY CORREA RAMIRO	729.437.502-04	SANTA CLARA (BOM JESUS)
39	MARIA AUXILIADORA SILVA DE CARVALHO	815.250.362-20	SANTA MARIA (N.S. DE NAZARÉ)
40	MARIA TEREZA FERREIRA DE LIMA	571.125.502-97	REI DAVI (PIRARUAIA)
41	MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE ARAUJO	476.272.042-91	TEREZA SOARES (VILA MOURA)
42	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	633.139.102-97	IMACULADA CONCEIÇÃO (JUTICA)
XXX	XXXXX	XXXXX	XXX
44	MANUEL FRAZÃO DOS SANTOS	827.847.522-91	SÃO FRANCISCO (CANINDE)
45	WILCKSON SEABRA VIEIRA	013.179.132-89	MARIA EDUARDA (ALIANÇA COM DEUS)
46	MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA SEVALHO	737.807.902-20	SANTA MARIA (BIBIANA)
47	ILMA DA SILVA MORAES	610.794.802-34	DEUS É AMOR (CAIRARA)
48	ALDEIDE DA SILVA VIEIRA	004.165.402-10	SAMUEL FRITZ (MACARI)
49	GLEICIANA CORREA DA SILVA	002.011.242-76	RAIMUNDO GUERREIRO (BELA VISTA DO SAPIA)
50	LUPÉRCIO LEOCÁDIO LIRA	879.497.502-78	TEREZA SOARES (VILA MOURA)
51	ROSIANE BARBOSA DA SILVA	937.115.572-87	SANTA LUZIA (BÓIA)

PEDAGOGIA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
01	CRISTINA CESAR CORREA	345.045.162-68
02	FRANCISCO DARCY GONÇALVES FILHO	614.159.872-20
03	MARIO JORGE MORAES	763.616.832-49
04	FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	591.601.602-68
05	IVALNEI CARVALHO DOS SANTOS	733.927.662-91
06	IVANILZE DE SOUZA MOTA	904.236.902-72
07	ANTONIO JOSE PARENTE NOGUEIRA	011.576.542-58
08	ADELCINO LEOCADIO DOS SANTOS	405.065.842-91
09	ERNILSON SOUZA DA SILVA	974.444.562-91
10	VANDERLANE DOS SANTOS LIMA	021.215.912-73
11	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	640.812.572-72
12	ALEX SANDRO BRITO ARAUJO	005.881.382-90
13	EDINALDO BARROSO GOMES	718.625.362-87
14	ELIZETH DE LIMA SILVA	699.060.252-04
15	GLAUCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	721.736.452-34
16	ELIZABETH DE LIMA MACEDO	789.556.962-72
17	JONAS DOS SANTOS	023.969.262-41
18	GEISON DE AMORIN QUEIROZ	770.335.902-53
19	ARISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	407.199.792-34
20	SIDNEY SABOIA DOS SANTOS	452.802.742-91
21	EUNICE GOMES DA SILVA	659.895.622-68
22	JUNIOR GAMA DA SILVA	020.928.532-01
23	MARIA GUADALUPE QUERIROZ ADRIANO	763.966.302-49

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D813EF3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 012/2018

LEI Nº 012/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de URUCURITUBA, para o exercício de 2019.

Prefeito Municipal de URUCURITUBA, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Artigo 1º: O orçamento fiscal do município de URUCURITUBA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 38.713.883,12 (trinta e oito milhões, setecentos e treze mil oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos) e fixa a Despesa em R$ 38.713.883, 12 (trinta e oito milhões, setecentos e treze mil oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.
Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECRECEITAS	38.713883,12
Receitas Correntes	35.558.912,64
Receitas de Capital	3.154.970,48
Total geral:	38.713.883,12

Artigo 3°: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNCÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.826.300,00
04 - Administração	3.948.200,00
08 - Assistência Social	1.378.479,08
10 - Saúde	6.622.733,24
12 - Educação	16.530.643,78
15 - Urbanismo	3.555.000,00
16 - Habitação	180.000,02
17 - Saneamento	580.000,00
18 - Gestão Ambiental	420.500,00
20 - Agricultura	229.000,00
23 - Comércio e Serviços	40.000,00
25 - Energia	55.000,00
26 - Transporte	268.727,85
27 - Desporto e Lazer	335.000,00
28 – Encargos Especiais	1.362.372,49
99 - Reserva de Contingência Total geral:	1.381.926,66
TOTAL	**38.713.883,12**

POR SUBFUNCOES

031 – Ação Legislativa	1.826.300,00
122 – Administração Geral	5.577.200,00
123 - Administração Financeira	666.000,00
125 - Normatização e Fiscalização	5.000,00
131 - Comunicação Social	17.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.203.479,08
301 - Atenção Básica	6.132.733,24
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	490.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.217.827,46
365 - Educação Infantil	1.547.816,32
392 - Difusão Cultural	245.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	2.095.000,00
481 - Habitação Rural	55.000,00
482 - Habitação Urbana	655.000,02

POR SUBFUNCOES

511 - Saneamento Básico Rural	900.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	280.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	390.500,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00
605 - Abastecimento	42.000,00
695 - Turismo	40.000,00
752 - Energia Elétrica	55.000,00
782 - Transporte Rodoviário	268.727,85
812 - Desporto Comunitário	60.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.132.372,49
846 – Outros Encargos Especiais	230.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.381.926,66
Total geral:	38.713.883,12

POR PROGRAMA

1 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.891.300,00
11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	11.192.074,72
33 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	175.000,00
34 - ATENÇÃO COMUNITÁRIA	490.479,08
52 -ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.595.358,52
62 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.300.643,78
70 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	1.465.000,00
91 - MORAR MELHOR	3.228.727,87
111 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	232.000,00
112 - PATRIMÔNIO AMBIENTAL	25.000,00
124 - PRODUTIVIDADE RURAL	54.000,00
143 - TURISMO SUSTENTÁVEL	15.000,00
182 - CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	305.000,00
221 - CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS.	10.000,00
222 - INATIVOS E PENSIONISTAS	220.000,00
223 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.132.372,49
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.381.926,66
Total geral:	**38.713.883,12**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	30.570.449,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.645.497,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.063,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.920.887,79
DESPESAS DE CAPITAL	6.761.506,95
INVESTIMENTOS	5.633.198,33
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.128.308,62
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.381.926,66
Total geral:	**38.713.883,12**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - PODER LEGISLATIVO	1.826.300,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	32.160.818,86
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	490.479,08
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.854.358,52
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.381.926,66
Total geral:	**38.713.883,12**

Artigo 4° Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos - contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2019 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2019 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da reserva de contingencia destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 5º Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 6° O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
O superávit financeiro do exercício anterior.
Operações de crédito

§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Artigo 7° Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8°, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, **I da LRF**

§ 3°- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Artigo 8° Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 9° Durante o exercício de 2019 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10º Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal

Artigo 11º Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Urucurituba/AM, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:923BCFF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO 003 2019 - CRONOGRAMA DE ARRECADAÇÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais – 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º Bim	Acum	2º Bim	Acum	3º Bim	Acum	4º Bim	Acum	5º Bim	Acum	6º Bim	Acum
	53.744.038,00	11.046.297,10	11.046.297,10	9.834.911,49	20.881.208,59	10.857.400,06	31.738.608,65	10.469.703,30	42.208.311,95	9.642.571,85	51.850.883,80	1.893.154,20	53.744.038,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	377.000,00	63.588,26	63.588,26	68.016,26	131.604,52	86.854,72	218.459,24	78.734,34	297.193,58	79.806,42	377.000,00	0,00	377.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	145.000,00	21.618,11	21.618,11	15.427,64	37.045,75	23.344,88	60.390,63	57.522,83	117.913,46	22.031,43	139.944,89	5.055,11	145.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	390.000,00	69.716,01	69.716,01	46.693,28	116.409,29	50.594,24	167.003,53	112.440,15	279.443,68	99.839,83	379.283,51	10.716,49	390.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	15.200,00	2.533,34	2.533,34	2.533,34	5.066,68	2.533,34	7.600,02	2.533,34	10.133,36	2.533,34	12.666,70	2.533,30	15.200,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.100,00	183,34	183,34	183,34	366,68	183,34	550,02	183,34	733,36	183,34	916,70	183,30	1.100,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	990.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	330.000,00	165.000,00	495.000,00	165.000,00	660.000,00	165.000,00	825.000,00	165.000,00	990.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.510.000,00	251.666,66	251.666,66	251.666,66	503.333,32	251.666,66	754.999,98	251.666,66	1.006.666,64	251.666,66	1.258.333,30	251.666,70	1.510.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	40.000,00	5.790,12	5.790,12	9.005,60	14.795,72	9.416,94	24.212,66	8.606,63	32.819,29	7.180,71	40.000,00	0,00	40.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	8.000,00	1.158,05	1.158,05	1.801,15	2.959,20	1.883,37	4.842,57	1.721,31	6.563,88	1.436,12	8.000,00	0,00	8.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	367.000,00	61.166,66	61.166,66	61.166,66	122.333,32	61.166,66	183.499,98	61.166,66	244.666,64	61.166,66	305.833,30	61.166,70	367.000,00
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	4.800,00	800,00	800,00	800,00	1.600,00	800,00	2.400,00	800,00	3.200,00	800,00	4.000,00	800,00	4.800,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	19.345.000,00	4.742.922,33	4.742.922,33	3.713.841,42	8.456.763,75	4.517.379,93	12.974.143,68	3.355.481,23	16.329.624,91	3.015.375,09	19.345.000,00	0,00	19.345.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	746.750,00	124.458,34	124.458,34	124.458,34	248.916,68	124.458,34	373.375,02	124.458,34	497.833,36	124.458,34	622.291,70	124.458,30	746.750,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	769.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.850,00	769.850,00	0,00	769.850,00	0,00	769.850,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	2.000,00	71,48	71,48	95,61	167,09	770,47	937,56	0,00	937,56	1.062,44	2.000,00	0,00	2.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES PELO	26.747,00	4.018,97	4.018,97	4.700,17	8.719,14	5.310,58	14.029,72	6.421,70	20.451,42	6.295,58	26.747,00	0,00	26.747,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	218.650,00	38.027,95	38.027,95	38.378,32	76.406,27	40.664,05	117.070,32	50.502,39	167.572,71	51.077,29	218.650,00	0,00	218.650,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	821.156,00	136.859,34	136.859,34	136.859,34	273.718,68	136.859,34	410.578,02	136.859,34	547.437,36	136.859,34	684.296,70	136.859,30	821.156,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.346.376,00	224.396,00	224.396,00	224.396,00	448.792,00	224.396,00	673.188,00	224.396,00	897.584,00	224.396,00	1.121.980,00	224.396,00	1.346.376,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	339.660,00	56.610,00	56.610,00	56.610,00	113.220,00	56.610,00	169.830,00	56.610,00	226.440,00	56.610,00	283.050,00	56.610,00	339.660,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	215.260,00	35.876,66	35.876,66	35.876,66	71.753,32	35.876,66	107.629,98	35.876,66	143.506,64	35.876,66	179.383,30	35.876,70	215.260,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	163.644,00	27.274,00	27.274,00	27.274,00	54.548,00	27.274,00	81.822,00	27.274,00	109.096,00	27.274,00	136.370,00	27.274,00	163.644,00
TRANSFERÊNCIAS DO	514.074,00	129.860,26	129.860,26	97.480,17	227.340,43	93.902,47	321.242,90	94.995,01	416.237,91	97.836,09	514.074,00	0,00	514.074,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.485,00	4.485,00	0,00	4.485,00	4.485,00	8.970,00	0,00	8.970,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	76.466,00	0,00	0,00	19.116,50	19.116,50	19.116,50	38.233,00	19.116,50	57.349,50	19.116,50	76.466,00	0,00	76.466,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º Bim	Acum	2º Bim	Acum	3º Bim	Acum	4º Bim	Acum	5º Bim	Acum	6º Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	465.286,00	0,00	0,00	103.077,64	103.077,64	103.077,63	206.155,27	142.809,24	348.964,51	116.321,49	465.286,00	0,00	465.286,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	13.017,00	0,00	0,00	3.254,26	3.254,26	3.254,25	6.508,51	3.254,26	9.762,77	3.254,23	13.017,00	0,00	13.017,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	25.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.134,67	17.134,67	8.567,33	25.702,00	0,00	25.702,00	0,00	25.702,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	41.088,00	0,00	0,00	10.272,00	10.272,00	10.272,00	20.544,00	10.272,00	30.816,00	10.272,00	41.088,00	0,00	41.088,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	5.406,00	0,00	0,00	1.351,50	1.351,50	1.351,50	2.703,00	1.351,50	4.054,50	1.351,50	5.406,00	0,00	5.406,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	76.022,00	0,00	0,00	24.384,42	24.384,42	8.606,26	32.990,68	17.212,52	50.203,20	25.818,80	76.022,00	0,00	76.022,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	430.159,00	0,00	0,00	137.975,53	137.975,53	48.697,25	186.672,78	97.394,50	284.067,28	146.091,72	430.159,00	0,00	430.159,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	16.790,00	3.358,00	3.358,00	3.358,00	6.716,00	3.358,00	10.074,00	3.358,00	13.432,00	3.358,00	16.790,00	0,00	16.790,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	1.618.136,00	269.689,34	269.689,34	269.689,34	539.378,68	269.689,34	809.068,02	269.689,34	1.078.757,36	269.689,34	1.348.446,70	269.689,30	1.618.136,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	2.427.204,00	404.534,00	404.534,00	404.534,00	809.068,00	404.534,00	1.213.602,00	404.534,00	1.618.136,00	404.534,00	2.022.670,00	404.534,00	2.427.204,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	91.860,00	15.310,00	15.310,00	15.310,00	30.620,00	15.310,00	45.930,00	15.310,00	61.240,00	15.310,00	76.550,00	15.310,00	91.860,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	16.800,00	8.400,00	25.200,00	8.400,00	33.600,00	8.400,00	42.000,00	8.400,00	50.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	78.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	39.000,00	13.000,00	52.000,00	13.000,00	65.000,00	13.000,00	78.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	125.760,00	20.960,00	20.960,00	20.960,00	41.920,00	20.960,00	62.880,00	20.960,00	83.840,00	20.960,00	104.800,00	20.960,00	125.760,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	27.000,00	9.000,00	36.000,00	9.000,00	45.000,00	9.000,00	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	100.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	33.600,00	16.800,00	50.400,00	16.800,00	67.200,00	16.800,00	84.000,00	16.800,00	100.800,00

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	38.690,00	6.448,34	6.448,34	6.448,34	12.896,68	6.448,34	19.345,02	6.448,34	25.793,36	6.448,34	32.241,70	6.448,30	38.690,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	117.500,00	19.583,34	19.583,34	19.583,34	39.166,68	19.583,34	58.750,02	19.583,34	78.333,36	19.583,34	97.916,70	19.583,30	117.500,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	7.873.300,00	1.589.258,82	1.589.258,82	1.548.104,67	3.137.363,49	1.519.391,12	4.656.754,61	1.537.882,38	6.194.636,99	1.678.663,01	7.873.300,00	0,00	7.873.300,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	57.880,00	13.029,73	13.029,73	14.846,38	27.876,11	8.172,63	36.048,74	12.302,23	48.350,97	9.529,03	57.880,00	0,00	57.880,00
COTA-PARTE DO IPI -	23.300,00	5.367,11	5.367,11	4.213,39	9.580,50	4.670,43	14.250,93	4.438,68	18.689,61	4.610,39	23.300,00	0,00	23.300,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	62.900,00	19.525,94	19.525,94	17.345,30	36.871,24	0,00	36.871,24	17.299,49	54.170,73	8.729,27	62.900,00	0,00	62.900,00
COTA-PARTE ROYALTIES –	96.655,00	16.636,42	16.636,42	16.981,20	33.617,62	18.279,41	51.897,03	21.774,77	73.671,80	22.983,20	96.655,00	0,00	96.655,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	4.546.112,00	977.986,68	977.986,68	821.043,29	1.799.029,97	952.011,68	2.751.041,65	863.604,68	3.614.646,33	931.465,67	4.546.112,00	0,00	4.546.112,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	6.819.168,00	1.466.980,18	1.466.980,18	1.231.565,11	2.698.545,29	1.428.017,40	4.126.562,69	1.295.406,95	5.421.969,64	1.397.198,36	6.819.168,00	0,00	6.819.168,00
	335.000,00	55.833,34	55.833,34	55.833,34	111.666,68	55.833,34	167.500,02	55.833,34	223.333,36	55.833,34	279.166,70	55.833,30	335.000,00
CPSSS - PARCELAMENTOS - DO	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
CPSSS - PARCELAMENTOS - DO	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	3.500,00	583,34	583,34	583,34	1.166,68	583,34	1.750,02	583,34	2.333,36	583,34	2.916,70	583,30	3.500,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º Bim	Acum	2º Bim	Acum	3º Bim	Acum	4º Bim	Acum	5º Bim	Acum	6º Bim	Acum
	-5.463.654,00	6.354.007,47	6.354.007,47	5.284.459,47	11.638.466,94	6.053.742,58	17.692.209,52	4.913.462,52	22.605.672,04	-28.069.326,04	-5.463.654,00	0,00	-5.463.654,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-3.869.000,00	4.742.922,33	4.742.922,33	3.713.841,42	8.456.763,75	4.517.379,93	12.974.143,68	3.355.481,23	16.329.624,91	-20.198.624,91	-3.869.000,00	0,00	-3.869.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-400,00	71,48	71,48	95,61	167,09	770,47	937,56	0,00	937,56	-1.337,56	-400,00	0,00	-400,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-3.358,00	3.358,00	3.358,00	3.358,00	6.716,00	3.358,00	10.074,00	3.358,00	13.432,00	-16.790,00	-3.358,00	0,00	-3.358,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-1.574.660,00	1.589.258,82	1.589.258,82	1.548.104,67	3.137.363,49	1.519.391,12	4.656.754,61	1.537.882,38	6.194.636,99	-7.769.296,99	-1.574.660,00	0,00	-1.574.660,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-11.576,00	13.029,73	13.029,73	14.846,38	27.876,11	8.172,63	36.048,74	12.302,23	48.350,97	-59.926,97	-11.576,00	0,00	-11.576,00
COTA-PARTE DO IPI -	-4.660,00	5.367,11	5.367,11	4.213,39	9.580,50	4.670,43	14.250,93	4.438,68	18.689,61	-23.349,61	-4.660,00	0,00	-4.660,00
TOTAL RECEITAS	48.615.384,00	17.456.137,91	17.456.137,91	15.175.204,30	32.631.342,21	16.966.975,98	49.598.318,19	15.438.999,16	65.037.317,35	-18.370.920,85	46.666.396,50	1.948.987,50	48.615.384,00

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B1A2B6F3

